

Proc. Administrativo 4.117/2023

De: Viviane S. - SEMSA-DAS

Para: SEMAD-SP - Setor de Planejamento

Data: 13/10/2023 às 15:47:54

Setores envolvidos:

SEMSA, SEMSA-DAS, SEMAD-SP, SEMSA-FARM

Requisição 487/2023 - Aquisição de Insumos Laboratoriais

—
Viviane A. de Souza
Administrativo Sec. Saúde

Anexos:

- A_Requisicao_487_Insumos_Laboratoriais.pdf
- B_Requisicao_487_Insumos_Laboratoriais.docx
- C_PLANILHA_DE_PRECOS.pdf
- D_Orcamentos.pdf
- E_Declaracao_do_Ordenador_de_Despesas.pdf
- F_TERMOS_DE_CIENTIA_FISCAL.pdf

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 487/2023

2. OBJETO

Aquisição de insumos laboratoriais

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-27.420,00

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0605	8224	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	303	13.740,00
0605	8225	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	384	7.110,00
0605	8226	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	494	6.570,00

Ubiratã – Paraná, 13 de outubro de 2023

SECRETARIA DE SAÚDE

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio da realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Ubiratã-PR, ____ de ____ de 2023.

Contador(a)

Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: ____/____/2023

Hora: ____:____

Divisão de Licitação

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/691A-2F6A-57F6-9649>

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 487/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de insumos laboratoriais.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Os exames microbiológico a fresco cervico-vaginal e de tolerância a glicose e lactose são fundamentais para diagnóstico de diversas patologias investigadas pela Atenção Básica sendo indispensáveis para uma assistência de saúde resolutiva e segura, porém é inviável aos laboratórios realizá-los devido ao custo dos insumos serem maiores do que o valor contratado, já que de acordo com a Tabela SUS paga-se somente o serviço de análise e não os materiais e insumos necessários para preparo e/ou coleta. Para que seja possível continuar ofertando esses exames tão importantes nos laboratórios locais, a Secretaria de Saúde disponibiliza estes insumos mediante prescrição médica em suas unidades de atendimento, garantindo o acesso mais rápido e qualificado da população aos respectivos procedimentos.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação é de R\$-27.420,00 (vinte e sete mil quatrocentos e vinte reais).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0605	8224	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	303	13.740,00
0605	8225	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	384	7.110,00
0605	8226	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	494	6.570,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. O período de vigência da contratação será de 12 meses.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato: Lilian Welz

6.2. Fiscal do Contrato: Henrique Cardoso Gonçalves

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Rodrigo Salustiano da Silva

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
41521	1	1	Kit papanicolau descartável, contendo: 1 espéculo vaginal modelo collin M/1 escova cervical de 18cm com cerdas de nylon e haste plástica/1 espátula de	1500	KIT	4,38	6.570,00

			ayre de 19cm de madeira/ 1 par de luvas de plástico/ 1 lâmina de vidro 2,5cm x 7cm x 1mm de espessura/ 1 porta lâmina. CATMAT 405738				
36871	1	2	Solução aromatizada de glicose 75g destinada à realização do teste oral de tolerância à glicose, frasco com 300ml, sabor limão. CATMAT 441294	1500	FR	4,74	7.110,00
41520	1	3	Solução aromatizada de lactose 50g destinada à realização do teste oral de tolerância à lactose, frasco com 300ml, sabor limão. CATMAT 416744	1000	FR	13,74	13.740,00

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. ENTREGA DO OBJETO

8.1.1. O fornecedor terá o prazo de 15 dias, contados do recebimento da autorização de compra no e-mail indicado em sua proposta para concluir a entrega dos produtos referentes a cada autorização de compra, inclusive para solução de pendências (reposição de mercadoria faltante, avarias, extravios ou irregularidades durante o transporte/entrega).

8.1.2. O local de entrega será a Divisão de Farmácia, localizada na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, 90, Centro de Uiratã.

8.1.3. As entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 16:30h. Qualquer entrega fora desse horário poderá não ser recebida.

8.1.4. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.). Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Não serão aceitos produtos fora de suas embalagens originais. As embalagens primárias dos produtos devem apresentar número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

8.1.5. Os produtos deverão ser entregues com o 70% de validade. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional.

8.1.6. Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional no prazo máximo de mais 5 dias úteis para resolução dos problemas e conclusão da entrega do(s) produto(s).

8.1.7. A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada no DANFE. Em caráter excepcional, poderá ser avaliada a possibilidade de troca de marca por produto que atenda às exigências do edital de licitação. O pedido deve ser formalizado e deve receber anuência expressa da Secretaria de Saúde antes que ocorra a entrega.

8.1.8. Caso não sejam cumpridas as exigências do edital de licitação, o fornecedor será comunicado para retirar o produto no Local de Entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações, sem nenhum ônus, e sofrerá as penalidades previstas neste Termo de Referência.

8.2. DOCUMENTAÇÃO EXTRA/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.2.1. Autorização de Funcionamento (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, da licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, com atividade compatível com distribuição produtos para saúde e saneantes.

8.2.2. Licença Sanitária Estadual ou Municipal da licitante.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a conclusão da entrega da Autorização de Compra completa, mediante crédito em conta corrente vinculada ao CNPJ da empresa.

9.2. O recebimento definitivo implica na entrega total dos itens pela empresa, no local indicado e resolução de todas as pendências, se houverem, de falta de produtos, quebra, avarias, extravio de volumes, etc.

9.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.4. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEAN Trib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

9.5. Para liberação do pagamento à empresa, as notas fiscais deverão ser protocoladas via sistema digital conforme instruções enviadas por e-mail junto com o empenho, obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

- Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

Ubiratã, 13 de outubro de 2023.

SECRETARIA DE SAÚDE

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificar-assinatura>

13/10/2023





MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 3,58

MEDIANA
R\$ 3,50

MENOR
R\$ 0,96

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Período da Compra

UNIDADE **405738** **Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 30 dias, Comprado Últimos 90 dias**

Quantidade total de registros: 23

Registros apresentados: 1 a 23

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00013/2023	00102	Pregão	405738	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU		UNIDADE	600	R\$0,96	JP ITA LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	461773 - FUNDO MUN.DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DE PADUA	14/08/2023
00059/2023	00005	Pregão	405738	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU		UNIDADE	43.800	R\$2,25	BIOMEDICAL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CORRELATOS LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985833 - PREF.MUN.DE DUQUE DE CAXIAS	25/08/2023
00059/2023	00006	Pregão	405738	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU		UNIDADE	16.200	R\$2,48	BIOMEDICAL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CORRELATOS LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985833 - PREF.MUN.DE DUQUE DE CAXIAS	25/08/2023
00018/2023	00030	Pregão	405738	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU		UNIDADE	200	R\$3,16	DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984453 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVERIO	01/09/2023
00004/2023	00052	Pregão	405738	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU		UNIDADE	2.000	R\$3,24	JN DIAGNOSTICA LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984723 - PREF.MUN.DE JOAO MONLEVADE/MG	13/04/2023

Relatório gerado dia: 11/10/2023 às 16:18
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



00014/2022	00147	Pregão	405738	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU		UNIDADE	200	R\$3,31	MC CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155905 - HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS	11/04/2023
00029/2023	00096	Pregão	405738	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU		UNIDADE	6.000	R\$3,31	GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	985373 - PREF.MUN.DE TIMOTEO/MG	19/07/2023
13090/2022	00004	Pregão	405738	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU		UNIDADE	6.600	R\$3,32	GRADUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DA PARAIBA	926792 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	07/07/2023
00003/2023	00008	Pregão	405738	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU		UNIDADE	4.954	R\$3,39	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257034 - DISTRITO SANIT.ESP. INDÍGENA - MARANHÃO	12/05/2023
00001/2023	00038	Pregão	405738	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU		UNIDADE	100	R\$3,42	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160379 - 9 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/RS	06/07/2023
00114/2023	00006	Pregão	405738	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU		UNIDADE	11.700	R\$3,45	ELITEMED DIST. LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	927152 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACAE	05/06/2023
00007/2023	00009	Pregão	405738	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU		UNIDADE	1.960	R\$3,50	MEDICALTEC - COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257022 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA-ALTO PURUS	19/04/2023
00129/2023	00011	Pregão	405738	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU		UNIDADE	10.000	R\$3,50	ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG	08/08/2023
00010/2023	00026	Pregão	405738	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU		UNIDADE	1.300	R\$3,68	VIEIRA E ROCHA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155018 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS	30/06/2023
00114/2023	00014	Pregão	405738	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU		UNIDADE	3.900	R\$3,73	R & C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	927152 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACAE	05/06/2023
00002/2023	00152	Pregão	405738	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU		UNIDADE	3.000	R\$3,80	CHAYL MED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	COMANDO DA MARINHA	784700 - HOSPITAL NAVAL DE BELEM	26/04/2023

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/691A-2F6A-57F6-9649> e informe o código 691A-2F6A-57F6-9649



00017/2022	00039	Pregão	405738	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU		UNIDADE	3.000	R\$3,80	BIOQUALY COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	16/08/2023
00013/2023	00034	Pregão	405738	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU		UNIDADE	1.500	R\$3,90	RADAR COM. DE PRODUTOS PARA SAUDE E SERVICOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120628 - GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM	23/06/2023
00003/2023	00002	Dispensa de Licitação	405738	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU		UNIDADE	1.067	R\$3,9699999999999998	MT COMERCIAL MEDICA LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257047 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - PERNAMBUCO	15/06/2023
00178/2022	00014	Pregão	405738	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU		UNIDADE	6.000	R\$3,98	CENTRALMIX COMERCIAL LTDA	PREFEITURA DE ARIQUEMES	450522 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES	15/05/2023
00003/2023	00041	Pregão	405738	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU		UNIDADE	1.000	R\$4	MEDICALTEC - COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257026 - DIST. SANIT. ESP. INDIGENA JAVARI	13/04/2023
00006/2023	00021	Pregão	405738	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU		UNIDADE	300	R\$4,14	E DE A CAVALCANTE E CIA LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257045 - DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA - TAPAJOS - PA	18/04/2023
00009/2023	00240	Pregão	405738	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU		UNIDADE	50	R\$8	MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	ESTADO DO MARANHAO	980188 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA	28/06/2023



MÉDIA
R\$ 5,03

MEDIANA
R\$ 4,79

MENOR
R\$ 0,0008

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Período da Compra

FRASCO 300\,00 ML 441294 Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 30 dias, Comprado Últimos 90 dias

Quantidade total de registros: 13

Registros apresentados: 1 a 13

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00050/2023	00079	Pregão	441294	SOLUÇÃO PADRÃO		FRASCO 300,00 ML	4.500	R\$0,0008	LABORCLIN PROD PARA LABORATORIOS LIMITADA	PREFEITURA DE ARAUCÁRIA - PR	925532 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA - PR	07/08/2023
00005/2023	00062	Pregão	441294	SOLUÇÃO PADRÃO		FRASCO 300,00 ML	100	R\$3,96	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160233 - 5ª BRIGADA DE CAVALARIA BLINDADA	18/08/2023
00110/2023	00006	Pregão	441294	SOLUÇÃO PADRÃO		FRASCO 300,00 ML	13.419	R\$4	RENYLAB - QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA	DISTRITO FEDERAL	926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF	22/06/2023
00006/2023	00030	Pregão	441294	SOLUÇÃO PADRÃO		FRASCO 300,00 ML	1.000	R\$4,30	RENYLAB - QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155914 - EBSEH - FILIAL HOSP UNIV ALCIDES CARNEIRO	18/04/2023
00003/2023	00029	Pregão	441294	SOLUÇÃO PADRÃO		FRASCO 300,00 ML	550	R\$4,35	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160400 - POLICLINICA MILITAR DE PORTO ALEGRE/RS	28/06/2023
00003/2023	00068	Pregão	441294	SOLUÇÃO PADRÃO		FRASCO 300,00 ML	400	R\$4,50	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	27/03/2023
00005/2023	00034	Pregão	441294	SOLUÇÃO PADRÃO		FRASCO 300,00 ML	500	R\$4,79	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160168 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE MARABA	10/07/2023

Relatório gerado dia: 13/10/2023 às 14:34
Fonte: paineldepregos.planejamento.gov.br



00011/2023	00049	Pregão	441294	SOLUÇÃO PADRÃO		FRASCO 300,00 ML	3.000	R\$4,79	PRODLAC PRODS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	16/08/2023
00005/2023	00023	Pregão	441294	SOLUÇÃO PADRÃO		FRASCO 300,00 ML	5	R\$5,30	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA	153045 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA	12/04/2023
00026/2023	00035	Pregão	441294	SOLUÇÃO PADRÃO		FRASCO 300,00 ML	700	R\$6,17	SOLLID COMERCIO LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155909 - COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPA	21/06/2023
00007/2023	00157	Pregão	441294	SOLUÇÃO PADRÃO		FRASCO 300,00 ML	500	R\$6,30	GERAES DIAGNOSTICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160050 - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/MEX - CE	31/07/2023
00009/2023	00010	Dispensa de Licitação	441294	SOLUÇÃO PADRÃO		FRASCO 300,00 ML	500	R\$6,93	REAG-LAB COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155906 - MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA	05/09/2023
00001/2023	00082	Pregão	441294	SOLUÇÃO PADRÃO		FRASCO 300,00 ML	20	R\$10,01	A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160146 - MEX-COMANDO DA 18 BRIGADA DE INF.FRONTEIRA/MS	12/04/2023

MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município ARAUCÁRIA, população de 151.666 habitantes HISSAM HUSSEIN DEHAINI (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi 29/09/2023, dados estes referentes a 8/2023

50/2023 Nº Licitação	17/05/2023 Data da Abertura	R\$722.155,69 Valor
Pregão Modalidade	25588/2023 (24/04/2023) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 29/06/2023

Objeto	"Aquisição de Insumos de microbiologia para a utilização na realização de exames e manutenção do laboratório de Análises clínicas da Rede Municipal de Saúde."
Tipo de Avaliação	Menor Preço - Lote
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 29/06/2023, sua última atualização foi dia 26/09/2023, com informações referentes a 8/2023.

Propostas	Ação	Participante	Convidado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato	
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total	
1	1	50	Outras Unidades e Medidas	327360 - CORANTE, TIPO: FUCSINA FENICADA (ZIEHL-NEELEN), LÍQUIDO	1	LABORCLIN PROD PARA LABORATORIOS LIMITADA	14,81	50	740,50	
1	2	60	Outras Unidades e Medidas	361969 - CORANTE, TIPO: LUGOL FRACO, LÍQUIDO, SOLUÇÃO A 1%	1	LABORCLIN PROD PARA LABORATORIOS LIMITADA	11,50	60	690,00	
1	3	60	Outras Unidades e Medidas	395510 - CORANTE, TIPO: VIOLETA GENCIANA, LÍQUIDO, CI 42555 + CI 42535	1	LABORCLIN PROD PARA LABORATORIOS LIMITADA	15,80	60	948,00	
1	4	120	Outras Unidades e Medidas	387224 - REAGENTE ANALÍTICO 4, TIPO: ÁLCOOL-ACETONA, CONCENTRAÇÃO: SOLUÇÃO 70:30, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PARA COLORAÇÃO DE GRAM	1	LABORCLIN PROD PARA LABORATORIOS LIMITADA	12,96	120	1555,20	
2	5	20	Outras Unidades e Medidas	358462 - CORANTE, TIPO: AZUL DE METILENO SEGUNDO LOEFFLER, LÍQUIDO	1	MEDI QUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA - ME	16,00	20	320,00	
2	6	30	Outras Unidades e Medidas	327360 - CORANTE, TIPO: FUCSINA FENICADA (ZIEHL-NEELEN), LÍQUIDO	1	MEDI QUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA - ME	18,00	30	540,00	
2	7	30	Outras Unidades e Medidas	395610 - REAGENTE ANALÍTICO 4, TIPO: ÁLCOOL-ÁCIDO, CONCENTRAÇÃO: SOLUÇÃO A 1%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL-NEELEN	1	MEDI QUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA - ME	12,00	30	360,00	
3	8	12	Outras Unidades e Medidas	349873 - MEIO DE CULTURA, TIPO: ÁGAR CETRIMIDE, SÓLIDO, PLACA 90MM	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	39,15	12	469,80	
4	9	1000	Unidade	330721 - MEIO DE CULTURA, TIPO: ÁGAR SANGUE,CHOCOLATE, SÓLIDO, PLACA 90MM	1	PLAST LABOR IND.E COM.DE EQUIP.HOSP.E LABORATORIO LTDA	3,70	1000	3700,00	
5	10	1500	Unidade	326357 - MEIO DE CULTURA, TIPO: ÁGAR MACCONKEY, SÓLIDO, PLACA 90MM 3.3.90.30.3500 - MATERIAL LABORATORIAL	1	PLAST LABOR IND.E COM.DE EQUIP.HOSP.E LABORATORIO LTDA	2,13	1500	3195,00	

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://lublata.1doc.com.br/verificacao/691A-2F6A-57F6-9649 e informe o código 691A-2F6A-57F6-9649



Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
61	66 	10000	Unidade	411019 - FILTRO LABORATÓRIO, TIPO: PARASITOLÓGICO, EM FIBRA ALGODÃO, DESCARTÁVEL, PARA ENCAIXE EM TUBOS CÔNICOS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	0,50	10000	5.000,00
62	67 	20	Outras Unidades e Medidas	334384 - ÓLEO DE IMERSÃO, PARA MICROSCOPIA, LÍQUIDO LÍMPIDO, TRANSPARENTE, DENSIDADE 1,02 G/CM³	1	LABORCLIN PROD PARA LABORATORIOS LIMITADA 	10,31	20	206,20
63	68 	3000	Unidade	452500 - PIPETA, TIPO: PASTEUR, CAPACIDADE: 10 ML, EM PLÁSTICO, DESCARTÁVEL	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	0,16	3000	480,00
64	69 	15000	Unidade	452500 - PIPETA, TIPO: PASTEUR, CAPACIDADE: 10 ML, EM PLÁSTICO, DESCARTÁVEL	1	DUPLICK IMOVEIS ASSESSORIA E PLANEJ IMOBILIARIO LTDA	0,06	15000	900,00
65	70 	5	Unidade	410510 - PIPETA MATERIAL, VIDRO, 50 ML , 0,5 EM 0,5 ML, SOROLÓGICA	0		0,00	5	0,00
66	71 	2	Unidade	430867 - PIPETADOR, DE BORRACHA, ATÉ 100 ML AJUSTE: TIPO PERA TIPO: MANUAL	0		0,00	2	0,00
67	72 	10	Unidade	412677 - PLACA LABORATÓRIO, TIPO: KLINE, EM VIDRO, CAPACIDADE: 12 POÇOS	1	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME 	34,00	10	340,00
68	73 	200	Outras Unidades e Medidas	330642 - SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA, TIPO: PLASMA DE COELHO, LIOFILIZADO	1	LABORCLIN PROD PARA LABORATORIOS LIMITADA 	7,00	200	1.400,00
69	74 	50000	Unidade	427478 - PONTEIRA LABORATÓRIO, EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE: ATÉ 200 MCL, DESCARTÁVEL	1	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME 	0,02	50000	1.000,00
70	75 	20000	Unidade	427479 - PONTEIRA LABORATÓRIO, EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE: ATÉ 1000 MCL, DESCARTÁVEL	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	0,03	20000	600,00
71	76 	200	Unidade	412639 - PORTA LÂMINA EM POLIPROPILENO, ATÉ 3 LÂMINAS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	0,39	200	78,00
72	77 	20	Outras Unidades e Medidas	474252 - SACO, EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, APLICAÇÃO: LABORATORIAL, FOSCO TRANSPARENTE, PARA AUTOCLAVE, RESISTENTE Á TEMPERATURA DE 121°C	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	11,54	20	230,80
73	78 	30	Outras Unidades e Medidas	474252 - SACO, EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, APLICAÇÃO: LABORATORIAL, FOSCO TRANSPARENTE, PARA AUTOCLAVE, RESISTENTE Á TEMPERATURA DE 121°C	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	21,81	30	654,30
74	79 	4500	Outras Unidades e Medidas	441294 - SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO: GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 75 G, APLICAÇÃO: TESTE ORAL	1	LABORCLIN PROD PARA LABORATORIOS LIMITADA 	3,79	4500	17.055,00
75	80 	20000	Unidade	396144 - SWAB, MATERIAL: HASTE PLÁSTICA E PONTA EM ALGODÃO HIDRÓFILO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM TUBO PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	0,18	20000	3.600,00
76	81 	6000	Unidade	475594 - TAMPA LABORATÓRIO, EM PLÁSTICO, APLICAÇÃO: PARA TUBOS, DE PRESSÃO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	0,04	6000	240,00
77	82 	100	Outras Unidades e Medidas	461147 - SOLUÇÃO TAMPÃO, COMPOSIÇÃO: FOSFATO DISSÓDICO E FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO	1	MEDI QUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA - ME 	29,30	100	2.930,00
78	83 	15000	Outras Unidades e Medidas	356905 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO DE BETA HCG, MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA, TESTE	1	CEPALAB LABORATORIOS LTDA - EPP 	0,44	15000	6.600,00
79	84 	8	Outras Unidades e Medidas	352088 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO DE OXIDASE BACTERIANA, APRESENTAÇÃO: TIRA	1	LABORCLIN PROD PARA LABORATORIOS LIMITADA 	18,05	8	144,40
80	85 	20000	Unidade	428087 - TUBO LABORATÓRIO, TIPO: CENTRÍFUGA, EM PLÁSTICO, FUNDO CÔNICO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	0,16	20000	3.200,00

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tcepr.br/verificacao/691A-2F6A-57F6-9649 e informe o código 691A-2F6A-57F6-9649

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA 22ª REGIONAL DE SAUDE DE IVAIPORÃ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Indireta - Consórcio
Sede: IVAIPORÃ Gestor: RENAN MENCK ROMANICHEN (Exercício 2023)

132/2023 Nº Licitação	05/09/2023 Data da Abertura	R\$9.996.618,77 Valor
Processo Inexigibilidade Modalidade	157/2023 (05/09/2023) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 05/09/2023

Objeto		CRENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 08/2023 NA ESPECIALIDADE DE ANALISES CLINICAS	
Tipo de Avaliação		Menor Preço - Item	
Classificação do Objeto		Compras e Serviços	
Regime de Execução		Serviços em Geral	
Natureza da Licitação		Registro de Preços	
Cláusula de Prorrogação			

As informações desta licitação foram cadastradas dia 03/10/2023, sua última atualização foi dia 03/10/2023, com informações referentes a 9/2023.

Propostas	Ação	Participante	Convidado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato										
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)										
1	101	3500	Unidade	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	1	LABORATORIO MODELO DE ANALISES CLINICAS LTDA. - EPP	21,94	3500	76.900,00										
1	102	3500	Unidade	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	1	LABORATORIO MODELO DE ANALISES CLINICAS LTDA. - EPP	19,80	3500	69.900,00										
1	103	3500	Unidade	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	1	LABORATORIO MODELO DE ANALISES CLINICAS LTDA. - EPP	20,40	3500	71.900,00										
1	104	3500	Unidade	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	1	LABORATORIO MODELO DE ANALISES CLINICAS LTDA. - EPP	24,51	3500	85.935,00										
1	105	3500	Unidade	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	1	LABORATORIO MODELO DE ANALISES CLINICAS LTDA. - EPP	18,11	3500	63.385,00										
1	106	3500	Unidade	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	1	LABORATORIO MODELO DE ANALISES CLINICAS LTDA. - EPP	18,11	3500	63.385,00										
1	107	3500	Unidade	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	1	LABORATORIO MODELO DE ANALISES CLINICAS LTDA. - EPP	16,00	3500	56.000,00										
1	108	3500	Unidade	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	1	LABORATORIO MODELO DE ANALISES CLINICAS LTDA. - EPP	16,00	3500	56.000,00										
1	109	3500	Unidade	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO(CEA)	1	LABORATORIO MODELO DE ANALISES CLINICAS LTDA. - EPP	19,94	3500	69.900,00										
1	110	3500	Unidade	PESQUISA DE ANTIGENO DE SURPEFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	1	LABORATORIO MODELO DE ANALISES CLINICAS LTDA. - EPP	11,00	3500	38.500,00										
1	111	3500	Unidade	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	1	LABORATORIO MODELO DE ANALISES CLINICAS LTDA. - EPP	22,11	3500	77.385,00										

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ludata.1doc.com.br/verificacao/691A-2F6A-57F6-9649 e informe o código 691A-2F6A-57F6-9649



Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	<u>184</u> +	1500	Unidade	ANTI ENDOMISIO IGG	1	LABORATORIO MODELO DE ANALISES CLINICAS LTDA. - EPP	53,00	1500	79.500,00
1	<u>185</u> +	1500	Unidade	ANTI ENDOMISIO IGM	1	LABORATORIO MODELO DE ANALISES CLINICAS LTDA. - EPP	53,00	1500	79.500,00
1	<u>186</u> +	1500	Unidade	ANTI ENDOMISIO IGA	1	LABORATORIO MODELO DE ANALISES CLINICAS LTDA. - EPP	53,00	1500	79.500,00
1	<u>187</u> +	1500	Unidade	TESTE ORAL PARA INTOLERÂNCIA A LACTOSE	1	LABORATORIO MODELO DE ANALISES CLINICAS LTDA. - EPP	21,60	1500	32.400,00
1	<u>188</u> +	2500	Unidade	IGE ESPECIFICO PARA CASEÍNA	1	LABORATORIO MODELO DE ANALISES CLINICAS LTDA. - EPP	20,25	2500	50.625,00
1	<u>189</u> +	2500	Unidade	IGE ESPECIFICO PARA SOJA	1	LABORATORIO MODELO DE ANALISES CLINICAS LTDA. - EPP	20,25	2500	50.625,00
1	<u>190</u> +	2500	Unidade	IGE ESPECIFICIO BETA LACTOGLOBULINA	1	LABORATORIO MODELO DE ANALISES CLINICAS LTDA. - EPP	20,25	2500	50.625,00
1	<u>191</u> +	2500	Unidade	IGE ESPECIFICO PARA ALFA LACTOGLOBULINA	1	LABORATORIO MODELO DE ANALISES CLINICAS LTDA. - EPP	20,25	2500	50.625,00
1	<u>192</u> +	2500	Unidade	IGE ESPECIFICO PARA LEITE (F2)	1	LABORATORIO MODELO DE ANALISES CLINICAS LTDA. - EPP	20,25	2500	50.625,00
1	<u>193</u> +	1500	Unidade	CA 125	1	LABORATORIO MODELO DE ANALISES CLINICAS LTDA. - EPP	47,00	1500	70.500,00
1	<u>194</u> +	1000	Unidade	ESPERMOGRAMA	1	LABORATORIO MODELO DE ANALISES CLINICAS LTDA. - EPP	60,00	1000	60.000,00
1	<u>195</u> +	2500	Unidade	BIOPSIA RENAL	1	LABORATORIO MODELO DE ANALISES CLINICAS LTDA. - EPP	120,00	2500	300.000,00
1	<u>196</u> +	2500	Unidade	BIOPSIA DE COLO DE FUNDO VAGINAL OU POLIPOS POR FRAGMENTOS	1	LABORATORIO MODELO DE ANALISES CLINICAS LTDA. - EPP	120,00	2500	300.000,00
1	<u>197</u> +	2000	Unidade	BNP PEPTIDEO NATRIURETICO	1	LABORATORIO MODELO DE ANALISES CLINICAS LTDA. - EPP	270,00	2000	540.000,00
1	<u>198</u> +	200	Unidade	PAINEL DE IMUNO HISTOQUIMICA - ACIMA DE 05 MARCADORES	1	LABORATORIO MODELO DE ANALISES CLINICAS LTDA. - EPP	850,00	200	170.000,00
1	<u>199</u> +	2000	Unidade	DOSAGEM DE ALDOLASE	1	LABORATORIO MODELO DE ANALISES CLINICAS LTDA. - EPP	2,10	2000	4.200,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brbrata.1doc.com.br/verificacao/691A-2F6A-57F6-9649> e informe o código 691A-2F6A-57F6-9649



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO IVAI E REGIÃO

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Indireta - Consórcio
Sede: APUCARANA Gestor: HERMES WICTHOFF (Exercício 2023)

4/2023 Nº Licitação	08/03/2023 Data da Abertura	R\$647.674,86 Valor
Pregão Modalidade	2140/2023 (15/02/2023) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 05/04/2023

Objeto
REGISTRO DE PREÇOS EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 08/05/2023, sua última atualização foi dia 31/08/2023, com informações referentes a 7/2023.

Propostas	Ação	Participante	Convidado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato	
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)	
101	1	50	Outras Unidades e Medidas	FIO DE SUTURA NYLON, MONOFILAMENTO COMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO, NÃO ABSORVÍVEL, MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO, NÚMERO 6-0, AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR DE 2,0CM, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARRE	1	M. MAGALHAES - PRODUTOS HOSPITALARES - ME	41,00	50	2.050,00	
102	1	50	Outras Unidades e Medidas	FIO DE SUTURA NYLON, monofilamento composto por poliamida preto, não absorvível, medidndo 45 cm de comprimento, número 6-0, agulha 1/2 círculo triangular de 1,5 cm, embalado em material que promova ba	1	ANTONIO TONIN & CIA LTDA - ME	39,85	50	1.992,50	
103	1	40	Outras Unidades e Medidas	FIO PARA SUTURA SEDA 8-0, COM AGULHA CE: 2X3/8 CIRC. ESP. 0,65CM. CAIXA COM 12 ENVELOPES. FIO DE 45CM CUM UMA AGULHA EM CADA EXTREMIDADE EMBALADO INDIVIDUALMENTE POR ENVELOPE. NÃO ABSORVÍVEL. ESTÉRIL.	999999	SALVI, LOPES & CIA. LTDA - ME	0,00	40	0,00	
104	1	400	Unidade	FITA HIPOALERGÊNICA MICROPOROSA 25mm X 4,5m - Fita micropore 25 mm X 4,5 m com alta adesividade, embalagem plástica, com capa protetora resistente e individual, com dados de identificação, lote, prazo	1	V P - MEDICAMENTOS - EIRELI - ME	2,49	400	996,00	
105	1	150	Unidade	FITA TESTE PARA CONTROLE DE TEMPERATURA EM AUTOCLAVE, COM BOA ADERÊNCIA E COM ALTERAÇÃO DE COLORAÇÃO APÓS EXPOSIÇÃO A ALTA TEMPERATURA, EMBALADA EM ROLO COM 19MMX30M, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRI	1	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI - ME	4,20	150	630,00	
106	1	20	Outras Unidades e Medidas	FIXADOR CELULAR PARA FIXAÇÃO DE ESFREGAÇOS CELULARES EM LÂMINA, AEROSOL COM 100ML, DEVENDO TER REGISTRO NO M.S, VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES	1	SALVI, LOPES & CIA. LTDA - ME	11,46	20	229,20	
107	1	12	Unidade	FLUORESCIEINA SÓDICA 1% COLIRIO 3ML. SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, EM FRASCO PLÁSTICO CONTAGOTAS CONTENDO 3ML, VEÍCULO BASICAMENTE CONSTITUÍDO DE CLORETO DE SÓDIO, TIOMERSAL E ÁGUA PURIFICADA, Nº DE LOTE	0		0,00	12	0,00	
108	1	50	Unidade	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA; SEM ÁLCOOL, INODORO, INCOLOR, PH NEUTRO; COMPOSTO DE CELULOSE NEUTRA PURA; AGUA DESTILADA; ISENTO DE GORDURA, SUJIDADE, ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA INTEGRIDADE DO	1	V P - MEDICAMENTOS - EIRELI - ME	28,95	50	1.447,50	
109	1	30	Unidade	GLICOSÍMETRO (MONITOR E MEDIDOR DE GLICOSE) – INDICADOR HIPERGLICEMIA E HIPOGLICEMIA SISTEMA MEDIÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE, QUE TENHA MENOR TEMPO DE RESPOSTA DO TESTE, EQUIPAMENTO LEVE E PORTÁTIL, COM	1	V P - MEDICAMENTOS - EIRELI - ME	50,89	30	1.526,70	

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brbrata.1doc.com.br/verificacao/691A-2F6A-57F6-9649> e informe o código 691A-2F6A-57F6-9649



Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
110	1	100	Outras Unidades e Medidas	HASTE PARA HIGIENE DE POLIPROPILENO FLEXÍVEL, NA COR AZUL, COM PONTAS DE ALGODÃO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, VALIDADE DE NO MÍNIMO TRÊS ANOS A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	1	V P - MEDICAMENTOS - EIRELI - ME	3,25	100	325,00
111	1	10	Outras Unidades e Medidas	INDICADOR BIOLÓGICO; AUTO-CONTIDO PARA USO EM AUTOCLAVE DE PEROXIDO DEHIDROGENIO; PARA CONTROLE DE QUALIDADE EM ESTERILIZAÇÃO; COM TEMPO DE 01 CICLO - VARIÁVEL; EM CAIXA COM AMPOLAS DE 2 ML; CONTENDO	1	V P - MEDICAMENTOS - EIRELI - ME	40,99	10	409,90
112	1	10	Unidade	KIT DE LIGADURA ELÁSTICA PARA ESÔFAGO: DESCARTÁVEL C/ 01 TAMBOR DE 06 DISPAROS / ANÉIS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1.245,00	10	12.450,00
113	1	40	Outras Unidades e Medidas	KIT DE COLETA DE EXAME PAPANICOLAU, COMPOSTO DE 1 ESPÉCULO TAMANHO M, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO E 1 CAIXA PORTA-LÂMINAS.	1	SALVI, LOPES & CIA. LTDA - ME	4,19	40	167,60
114	1	100	Outras Unidades e Medidas	LAMINA DE BISTURI Nº11 CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO ESTERILIZADAS POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA GRANDE RESISTÊNCIA À CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO. MANTEM	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	31,48	100	3.148,00
115	1	50	Outras Unidades e Medidas	LAMINA DE BISTURI Nº15 CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO ESTERILIZADAS POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA GRANDE RESISTÊNCIA À CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO. MANTEM	1	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI - ME	27,00	50	1.350,00
116	1	5	Unidade	LÂMPADA MINIATURA PARA FOTÓFOROS, MICROSCÓPIOS, OFTALMOSCÓPIOS. TENSÃO: 6V. POTÊNCIA: 10W. TEMPO DE VIDA NOMINAL: MÍNIMO 100HRS. FILAMENTO: C-6	0		0,00	5	0,00
117	1	100	Outras Unidades e Medidas	LENÇOL - TNT (TECIDO NÃO TECIDO); GRAMATURA DE 20G A 30G; MEDIDAS 2,00, X 0,90M; USO ÚNICO; EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, COM ELÁSTICO.	1	M.TESTA CONFECCAO - ME	9,46	100	946,00
118	1	100	Unidade	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL, ROLO EM PAPEL COM TEXTURA FIRME E RESISTENTE, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, NA COR BRANCA, MEDINDO 50 X 70M, INVOLUCRO INDIVIDUAL EM PLÁSTICO ATÓXICO, ROTULAGEM CONFORME LEGISL	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	10,65	100	1.065,00
119	1	30	Unidade	LIDOCAÍNA/XYLOCAÍNA 2% EM GEL. BISNAGA COM 30GR.	1	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI - ME	7,99	30	239,70
120	1	20	Unidade	LOÇÃO OLEOSA À BASE DE A.G.E. (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) PRESENTES NO ÓLEO DE GIRASSOL COM VITAMINAS A E E, EMBALAGEM EM FRASCO TIPO ALMOTOLIA COM 200ML	1	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI - ME	7,60	20	152,00
121	1	1000	Outras Unidades e Medidas	MASCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO TRIPLA CAMADA COM FILTRO QUE PROPORCIONA UMA BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) MAIOR QUE 95%TIRAS SUPER-RESISTENTES DE 40 CM DE COMPRIMENTO CLIPES NASAIS DE 14	1	M.TESTA CONFECCAO - ME	4,40	1000	4.400,00
122	1	10	Unidade	MOCHO BANCO GIRATÓRIO – COM BANCO GIRATÓRIO A GÁS SEM ENCOSTO, ASSENTO COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO EM CORINO LAVÁVEL, BASE COM 5 PÉS EM NYLON INJETADO COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS,	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	336,00	10	3.360,00
123	1	10	Unidade	OXIMETRO DE DEDO ADULTO.TELA COLORIDA COM POSSIBILIDADE DE ROTAÇÃO. SEM ESPUMA, CERTIFICADO PELO INMETRO. ALIMENTADO POR PILHAS AAA. MANUAL EM LÍNGUA PORTUGUESA. TAMANHO APROXIMADO A 6,50 X L 4 X P 2,	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	58,00	10	580,00
124	1	10	Unidade	OXIMETRO DE DEDO INFANTIL.TELA COLORIDA COM POSSIBILIDADE DE ROTAÇÃO. SEM ESPUMA, CERTIFICADO PELO INMETRO. ALIMENTADO POR PILHAS AAA. MANUAL EM LÍNGUA PORTUGUESA. TAMANHO APROXIMADO A 6,50 X L 4 X P	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	140,00	10	1.400,00
125	1	50	Unidade	PINÇA COLIBRI BARRAQUER C/PLATAFORMA 7CM; PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. AUTOCLAVÁVEL; TAMANHO: 7CM; EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA	1	ANTONIO TONIN & CIA LTDA - ME	215,00	50	10.750,00

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata1doc.com.br/verificacao/691A-2F6A-57F6-9649> e informe o código 691A-2F6A-57F6-9649



[Home](#) | [Outros](#) | [Kit Papanicolau Estéril - Adlin](#)

Kit Papanicolau Estéril - Adlin



R\$ 7,05

em até **1x** de **R\$ 7,05** s/ juros

ou **R\$ 6,84** à vista no boleto bancário

Opção

☐ P ☐ M ☐ G

- +

Comprar agora

Calcular o frete

Calcular

[NÃO SEI MEU CEP](#)

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município LARANJEIRAS DO SUL, população de 32.227 habitantes JONATAS FELISBERTO DA SILVA (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi 21/09/2023, dados estes referentes a 8/2023

36/2023 Nº Licitação	13/06/2023 Data da Abertura	R\$230.537,96 Valor
Pregão Modalidade	154/2023 (24/05/2023) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 21/06/2023

Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E REAGENTES DE USO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
Tipo de Avaliação	Menor Preço - Lote
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 16/06/2023, sua última atualização foi dia 21/09/2023, com informações referentes a 8/2023.

Propostas	Ação	Participante	Convidado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato	
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)	
1	1	30	Outras Unidades e Medidas	ÁCIDO ÚRICO LIQUIFORM PONTO FINAL – 120 TESTES	1	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	73,00	30	2190,00	
1	2	30	Outras Unidades e Medidas	ALT/GPT LIQUIFORM ENSAIO CINÉTICO UV – 120 TESTES	1	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	82,00	30	2460,00	
1	3	30	Outras Unidades e Medidas	AST/GOT LIQUIFORM ENSAIO CINÉTICO UV – 120 TESTES	1	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	82,00	30	2460,00	
1	4	12	Outras Unidades e Medidas	BILIRRUBINAS DCA	1	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	46,00	12	552,00	
1	5	40	Outras Unidades e Medidas	COLESTEROL LIQUIFORM COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL – 200 TESTES	1	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	71,00	40	2840,00	
1	6	30	Outras Unidades e Medidas	HDL DIRETO	1	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	239,00	30	7170,00	
1	7	25	Outras Unidades e Medidas	CREATININA MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO PP– 100 TESTES	1	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	58,00	25	1450,00	
1	8	18	Outras Unidades e Medidas	FOSFATASE ALCALINA CINÉTICA	1	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	49,00	18	882,00	
1	9	18	Outras Unidades e Medidas	GAMA GT CINÉTICA	1	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	78,00	18	1404,00	
1	10	30	Outras Unidades e Medidas	GLICOSE LIQUIFORM COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL – 500 TESTES	1	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	48,00	30	1440,00	
1	11	8	Outras Unidades e Medidas	MUCOPROTEÍNA ENSAIO COLORIMÉTRICO – 25 TESTES	1	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	57,00	8	456,00	

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://lubiata.1doc.com.br/verificacao/691A-2F6A-57F6-9649> e informe o código 691A-2F6A-57F6-9649



Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
17	1 	10	Unidade	ESCOVA P/ LAVAR TUBOS PEQUENAS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	7,50	10	75,00
18	1 	5	Unidade	FILTRO DE CARVÃO ATIVADO PARA OSMOSE REVERSA UNION	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	64,89	5	324,45
19	1 	40	Unidade	FATOR REUMATOIDE 2,5 ML PRONTO PARA USO	1	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	21,14	40	845,60
20	1 	3	Unidade	FUCSINA DE GABBET C/500ML	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	47,00	3	141,00
21	1 	700	Unidade	SOLUÇÃO DE GLICOSE AROMATIZADA 75G PARA TESTE DE ORAL DE TOLERANCIA A GLICOSE	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	4,39	700	3.073,00
22	1 	2500	Unidade	HBSAG IMUNOCROMATOGRAFICO SABONETINHO UNIDADE	1	BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA	1,10	2500	2.750,00
23	1 	50	Unidade	HCG TESTE DE GRAVIDEZ IMUNOCROMATOGRAFICO C/50 UNIDADES	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	19,00	50	950,00
24	1 	250	Unidade	TESTE DE HIV 1 E 2 IMUNOCROMATOGRAFICO.	1	ORBITAE TRADING IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME 	2,11	250	527,50
25	1 	10	Unidade	PANÓTICO RÁPIDO Nº 1 500ML	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	12,50	10	125,00
26	1 	10	Unidade	KPTT PRONTO PARA USO NO COAGULOMETRO CLOTIMER ORIGINAL	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	90,00	10	900,00
27	1 	100	Unidade	LACT UP 50 SOLUÇÃO PARA TESTE DE INTOLERÂNCIA A LACTOSE	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	5,95	100	595,00
28	1 	30	Unidade	LAMINAS PONTA FOSCA C/50 UNIDADES	1	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	6,00	30	180,00
29	1 	150	Unidade	LAMÍNULAS 22X22MM C/100 UNIDADES	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	3,50	150	525,00
30	1 	5	Unidade	LÁPIS MARCADOR DE CERA VERMELHO	1	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	7,30	5	36,50
31	1 	2	Unidade	MICROPIPETA 10MICROLITROS	1	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	65,00	2	130,00
32	1 	2	Unidade	MICROPIPETA 100 MICROLITROS	1	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	65,00	2	130,00
33	1 	2	Unidade	MICROPIPETA 20MICROLITROS	1	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	65,00	2	130,00
34	1 	2	Unidade	MICROPIPETA 25 MICROLITROS	1	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	65,45	2	130,90
35	1 	2	Unidade	MICROPIPETA 50 MICROLITROS	1	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	65,45	2	130,90
36	1 	2	Unidade	MICROPIPETA DE VOLUME AJUSTÁVEL DE 100 A 1000 MICROLITROS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	118,90	2	237,80
37	1 	10	Unidade	OLEO DE IMERSÃO 100ML	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	13,00	10	130,00

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://lublata.1doc.com.br/verificacao/691A-2F6A-57F6-9649> e informe o código 691A-2F6A-57F6-9649



MUNICÍPIO DE LONDRINA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município LONDRINA, população de 555.937 habitantes MARCELO BELINATI MARTINS (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi 29/09/2023, dados estes referentes a 8/2023

123/2023 Nº Licitação	01/08/2023 Data da Abertura	R\$157.156,79 Valor
Pregão Modalidade	243/2023 (14/07/2023) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 14/08/2023

Objeto
Registro de preços de Insumos para Laboratório

Tipo de Avaliação
Classificação do Objeto
Regime de Execução
Natureza da Licitação

Menor Preço - Lote
Compras e Serviços
Compras
Credenciamento

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 22/08/2023, sua última atualização foi dia 21/09/2023, com informações referentes a 8/2023.

Propostas	Ação	Participante	Convidado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato	
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)	
1	1	20	Unidade	Calice para exame parasitologico com pé fixo Calice para exame parasitologico com pé fixo com 125 ml. BR0412615	0		0,00	20	0,00	
2	1	5	Unidade	Camara de Neubauer 0,100mm x 0,0025mm² BR0411380	1	CONSUMERSLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS EIRELI - EPP	62,88	5	314,40	
3	1	10	Outras Unidades e Medidas	CONJUNTO DE CORANTES Para colocação diferencial rápida em hematologia. BR0327536	1	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	30,19	10	301,90	
4	1	3	Litros	CORANTE DE AZUL DE GABBET	1	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME	34,00	3	102,00	
5	1	6	Litros	CORANTE DE FUCSINA DE GABBET	1	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME	58,00	6	348,00	
6	1	18	Litros	CORANTE DE FUCSINA DE ZIEHL BR0327360	1	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME	28,00	18	504,00	
7	1	35000	Unidade	FRASCO PARA COLETA DE FEZES - BR 0439077 - Frasco - em plástico opaco, com tampa rosqueável, lacrado, com graduação de no mínimo 80ml. - Componente: com espátula, tipo uso - descartável. - Frasco - em plastico opaco. - Capacidade: cerca de 100ml.	1	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME	0,34	35000	11900,00	
8	1	1350	Unidade	FRASCO PARA COLETA DE URINA 24 HORAS - frasco em polietileno, - altura aproximada de 252 mm, podendo variar 10% para mais ou para menos. - tampa com rosca, - capacidade de 2000 ml, - bocal largo, - corpo translúcido - com graduação externa.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	3,66	1350	4941,00	
9	1	120000	Unidade	FRASCO PARA COLETA DE URINA PARA CULTURA. - BR 0436310 - Frasco - com tampa rosqueável, lacrado, com graduação de 80 ml. - Frasco - plástico transparente, descartável. - Capacidade - cerca de 100ml. - Esterilidade - estéril. - Embalagem; individua	1	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME	0,29	120000	34800,00	
10	1	4000	Outras Unidades e Medidas	GLICOSE PURA E AROMATIZADA DE 75 GRAMAS EM FRASCO DE 300ML USADO PARA TTG (TESTE DE TOLERÂNCIA A GLICOSE). BR0441294	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	4,24	4000	16960,00	

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/691A-2F6A-57F6-9649 e informe o código 691A-2F6A-57F6-9649

MUNICÍPIO DE MARUMBI

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município MARUMBI, população de 4.699 habitantes ADHEMAR FRANCISCO REJANI (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi 08/10/2023, dados estes referentes a 8/2023

6/2023 Nº Licitação	27/03/2023 Data da Abertura	R\$162.672,18 Valor
Pregão Modalidade	20/2023 (14/03/2023) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 29/03/2023

Objeto

AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO E REAGENTES LABORATORIAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIA NESTE EDITAL PARA O MUNICIPIO DE MARUMBI, ESTADO DO PARANÁ.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 11/05/2023, sua última atualização foi dia 05/09/2023, com informações referentes a 7/2023.

Propostas	Ação	Participante	Convidado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato	
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)	
1	61	300	Unidade	AGULHA PARA COLETA A VÁCULO 25X8 – 21 G. C/100 UNID	1	JARDIM MEDICA LTDA - ME	36,36	300	10.808,00	
1	62	50	Unidade	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE AMILASE 50 ML KIT 100 TESTES	1	JARDIM MEDICA LTDA - ME	245,75	50	12.287,50	
1	63	10	Unidade	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA. KIT 20 TESTES	1	JARDIM MEDICA LTDA - ME	94,89	10	948,90	
1	64	10	Unidade	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE BILIRRUBINAS. KIT 500 TESTES	1	JARDIM MEDICA LTDA - ME	94,89	10	948,90	
1	65	10	Unidade	KIT DE ZIEHL NEELSEN 3X500ML PARA COLORAÇÃO DE BACILOSCOPIA GLUTOL 75G.	1	JARDIM MEDICA LTDA - ME	75,70	10	757,00	
1	66	10	Unidade	REAGENTE ANTIGLOBULINA HUMANA 10ML POLIESPECIFICA.	1	JARDIM MEDICA LTDA - ME	57,78	10	577,80	
1	67	10	Unidade	REAGENTE ALBUMINA BOVINA 22% 10ML	1	JARDIM MEDICA LTDA - ME	158,32	10	1.583,20	
1	68	10	Unidade	SOLUÇÃO DE GLICOSE AROMATIZADO PARA TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA A GLICOSE GLICOSE 75GR. FRASCO DE 300 ML	1	JARDIM MEDICA LTDA - ME	6,58	10	65,80	
1	69	30	Unidade	CÁLCIO – REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO CÁLCIO NO SORO, PLASMA E URINA. METODOLOGIA COLORIMÉTRICA DE PONTO FINAL, SIMPLES E RÁPIDA, REAGENTES LÍQUIDOS PRONTOS PARA USO.	1	JARDIM MEDICA LTDA - ME	121,79	30	3.653,70	
1	70	10	Unidade	FERRO – REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE FERRO NO SORO. METODOLOGIA COLORIMÉTRICA DE PONTO FINAL. REAGENTES LÍQUIDOS PRONTOS PARA USO.	1	JARDIM MEDICA LTDA - ME	84,18	10	841,80	

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.100pc.com.br/verificacao/691A-2F6A-57F6-9649> e informe o código 691A-2F6A-57F6-9649





O que você procura?



Kit Papanicolau Kolplab Estéril com Espéculo M Kolplast

Disponibilidade: Imediata
KOLPLAB-M

De R\$ 4,00 **R\$ 3,99**

1

Comprar



00000-000

Calcular

Compre Junto



MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, população de 1.323 habitantes ULISSES DE SOUZA (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi 19/09/2023, dados estes referentes a 8/2023

36/2022 Nº Licitação	20/09/2022 Data da Abertura	R\$615.408,57 Valor
Pregão Modalidade	63/2022 (01/09/2022) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 22/09/2022

Objeto

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA UNIDADE BASICA DE SAUDE - UBS, EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR, AMPARADO PELO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 31/10/2022, sua última atualização foi dia 14/09/2023, com informações referentes a 8/2023.

Propostas	Ação	Participante	Convidado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato	
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)	
1	1	100	Outras Unidades e Medidas	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA. DESCARTÁVEL EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	4,20	100	420,00	
2	1	200	Outras Unidades e Medidas	ABOCATH Nº 20 (ROSA) CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 20 GAU, CERCA 30 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP ❶	0,67	200	134,00	
3	1	1000	Outras Unidades e Medidas	ABOCATH Nº 22 (AZUL) CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 22 GAU, CERCA 25 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP ❶	0,71	1000	710,00	
4	1	600	Outras Unidades e Medidas	ABOCATH Nº 24 (AMARELO) CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 24 GAU, CERCA 20 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGE	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP ❶	0,75	600	450,00	
5	1	100	Outras Unidades e Medidas	ABOCATH Nº18 (VERDE) CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 18 GAU, CERCA 45 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP ❶	0,71	100	71,00	
6	1	250	Outras Unidades e Medidas	ÁCIDOS GRAXOS (A.G.E) 200 ML ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", LOÇÃO OLEOSA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	5,00	250	1250,00	
7	1	2	Outras Unidades e Medidas	ÁGUA DESTILADA 10 ML - FLACONETE/AMPOLA ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EM SISTEMA FECHADO.SOL INJ CX C/ 200 FR PLAS TRANS X 10 ML	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP ❶	79,00	2	158,00	
8	1	300	Unidade	AGUA DESTILADA 5 L P/ ESTERILIZAÇÃO ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA GALÃO 5 L	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP ❶	10,05	300	3015,00	
9	1	5	Litros	AGUA OXIGENADA 10VOL 1LT PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), 10 VOLUMES, SOLUÇÃO AQUOSA FRASCO COM 1 LITRO	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP ❶	5,69	5	28,45	

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/691A-2F6A-57F6-9649 e informe o código 691A-2F6A-57F6-9649



Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
82	1	100	Outras Unidades e Medidas	ESPECULO VAG P ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:VAGINAL, MODELO:COLLIN, TAMANHO:PEQUENO, ADICIONAL 1:C/ LUBRIFICANTE, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:POLÍMERO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	1	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI - ME	1,14	100	114,00
83	1	100	Outras Unidades e Medidas	ESPÉCULO VAGINAL TAM G ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:VAGINAL, MODELO:COLLIN, TAMANHO:GRANDE, ADICIONAL 1:C/ LUBRIFICANTE, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:POLÍMERO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	1,55	100	155,00
84	1	100	Outras Unidades e Medidas	ESPÉCULO VAGINAL TAM G - CONJUNTO PAPANICOLAU CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, COMPOSIÇÃO BÁSICA; 1 ESPÉCULO VAGINAL GRANDE, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	1	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	4,28	100	428,00
85	1	100	Outras Unidades e Medidas	ESPÉCULO VAGINAL TAM M - CONJUNTO PAPANICOLAU CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, COMPOSIÇÃO BÁSICA; 1 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	0		0,00	100	0,00
86	1	100	Outras Unidades e Medidas	ESPÉCULO VAGINAL TAM P - CONUNTO PAPANICOLAU CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, COMPOSIÇÃO BÁSICA; 1 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	0		0,00	100	0,00
87	1	20	Outras Unidades e Medidas	ESTETOSCOPIO DUPLO ESTETOSCÓPIO, TIPO:BIAURICULAR, ACESSÓRIOS:OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE:HASTE AÇO INOX, TUBO:TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR:AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO:ADULTO	1	DNT - TRANSPORTES LTDA - ME	15,93	20	8,60
88	1	5	Outras Unidades e Medidas	EXTENSÃO P/ OXIGÊNIO 2 METROS EXTENSÃO, PVC, ATÓXICO, VERDE, 2 M, P/ CATETER DE OXIGENOTERAPIA, PONTEIRAS DE LÁTEX, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	0		0,00	5	0,00
89	1	200	Outras Unidades e Medidas	EXTENSOR GASTROSTOMIA / JEJUNOSTOMIA EXTENSOR NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:POLÍMERO, TIPO:INFUSÃO EM BÓLUS, VIAS:1 VIA, DIMENSÕES:CERCA DE 12 FR X 30 CM, TIPO CONEXÃO:LUER LOCK / SLIP, ADICIONAL 1:C/ CLAMP, TAMPAS, ADICIONAL 2:CONECTOR ESCALONADO P/ GA	0		0,00	200	0,00
90	1	20	Outras Unidades e Medidas	FACE SHIELD ACRÍLICO TRANSPARENTE/INCOLOR PROTETOR FACIAL ACRÍLICO	1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	10,45	20	99,00
91	1	10	Outras Unidades e Medidas	FIO DE SUTURA AGULHADO MONOFILAMENTO NYLON 3.0 CT3/8 TRG.2,0 CM 45 CM FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:3- 0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGUL	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	40,61	10	06,10
92	1	10	Outras Unidades e Medidas	FIO DE SUTURA AGULHADO MONOFILAMENTO NYLON 4.0 CT3/8 TRG.2,0CM 45 CM FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4- 0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULH	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	40,61	10	06,10
93	1	10	Outras Unidades e Medidas	FIO DE SUTURA AGULHADO MONOFILAMENTO NYLON 5.0 CT3/8 TRG.2,5CM 45 CM FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL CX C/ 24 UNID – PRETO	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	40,61	10	06,10
94	1	300	Outras Unidades e Medidas	FITA ADESIVA "CREPE" 16MM X 50M. FITA ADESIVA, CREPE, MONOFACE, 16 MM, 50 M, BEGE, MULTIUSO	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	3,23	300	99,00

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brasil.matadata.com.br/verificacao/691A-2F6A-57F6-9649> e informe o código 691A-2F6A-57F6-9649



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município PALMEIRA, população de 33.855 habitantes SERGIO LUIS BELICH (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi 14/09/2023, dados estes referentes a 8/2023

22/2023 Nº Licitação	19/04/2023 Data da Abertura	R\$460.608,00 Valor
Pregão Modalidade	19587/2023 (14/03/2023) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 13/06/2023

Objeto

Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa para realização de exames especializados através da Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços em Geral
Natureza da Licitação	Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 23/04/2023, sua última atualização foi dia 12/07/2023, com informações referentes a 6/2023.

Propostas	Ação	Participante	Convidado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	100	Unidade	40302164- TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA À LACTOSE	1	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA. - ME	30,90	100	3090,00
2	1	100	Unidade	TESTE DE ACIDEZ NAS FEZES	1	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA. - ME	10,75	100	1075,00
3	1	100	Unidade	40503410 TESTE GENÉTICO DE INTOLERANCIA A LACTOSE (GLÚTEN)	1	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA. - ME	171,00	100	17100,00
4	1	100	Unidade	40307263 - IGE ESPECÍFICO C312- PROTEÍNAS DO LEITE (F76/F77/F78)	1	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA. - ME	29,30	100	2930,00
5	1	100	Unidade	IGE TOTAL	1	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA. - ME	27,40	100	2740,00
6	1	100	Unidade	02.02.04.014 PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA. - ME	13,70	100	1370,00
7	1	50	Unidade	ANTI-GLIADINA IGG	1	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA. - ME	32,33	50	1616,50
8	1	50	Unidade	02.02.03.049-0 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGG IGM E IGA	1	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA. - ME	93,00	50	4650,00
9	1	50	Unidade	40306259 ANTICORPOS ANTIENDOMISIO - IGG, IGM, IGA (CADA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA. - ME	48,17	50	2408,50
10	1	50	Unidade	40308553 ANTI TRANSGLUTAMINASE TECIDUAL - IGA	1	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA. - ME	67,86	50	3393,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brasil.matriculaonline.com.br/verificacao/691A-2F6A-57F6-9649> e informe o código 691A-2F6A-57F6-9649

MUNICÍPIO DE RONCADOR

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
RONCADOR, população de 11.251 habitantes VIVALDO LESSA MOREIRA (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi 29/09/2023, dados estes referentes a 8/2023

144/2022 Nº Licitação	16/11/2022 Data da Abertura	R\$604.731,31 Valor
Pregão Modalidade	272/2022 (27/10/2022) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 22/12/2022

Objeto

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO EM PROCEDIMENTOS DE CURATIVOS, PREVENTIVOS, INJEÇÃO, VACINA, ENTRE OUTROS, QUE SERÃO UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DURANTE O ANO DE 2022 NAS UBS'S CENTRAL, JARDIM ANCHIETA E ALTO SÃO JOÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 22/11/2022, sua última atualização foi dia 29/09/2023, com informações referentes a 8/2023.

Propostas	Ação	Participante	Convidado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato	
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)	
1	1	150	Outras Unidades e Medidas	ABAIXADOR LINGUA, MATERIAL: MADEIRA, TIPO: DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO: 14 CM, FORMATO: TIPO ESPÁTULA, LARGURA 1,50 CM , ESPESSURA 2 MM PACOTE COM 100 UNIDADES	1	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	4,44	150	666,00	
2	1	500	Litros	ÁCIDO PERACÉTICO, DOSAGEM: MÍNIMA DE 0,2% FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA	1	MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	31,20	500	15600,00	
3	1	500	Outras Unidades e Medidas	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRILICO, CÁPRICO, LÁURICO, COMPONENTES: LINOLÉICO, LECITINA DE SOJA. APRESENTAÇÃO: ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E" E", TIPO:LOÇÃO OLEOSA (	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	6,22	500	3110,00	
4	1	800	Unidade	ÁGUA DESTILADA ASPECTO FISICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA AMPOLA 10 ML	1	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,46	800	368,00	
5	1	5000	Unidade	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 18 G X 1", TIPO PONTA: BISEL SIMPLES, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO U	1	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,08	5000	400,00	
6	1	300	Outras Unidades e Medidas	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 22 G X 1", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO., TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CA	1	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	7,45	300	2235,00	
7	1	200	Outras Unidades e Medidas	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 21 G X 1", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO., TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TI	1	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	7,64	200	1528,00	
8	1	30	Outras Unidades e Medidas	BR0397513 AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 26 G X 1/2", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR	1	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	2,30	30	69,00	
9	1	50	Outras Unidades e Medidas	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 23 G X 1", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFECETADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁ	1	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	7,78	50	389,00	

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://lublira.1doc.com.br/verificacao/691A-2F6A-57F6-9649> e informe o código 691A-2F6A-57F6-9649



Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
69	1	250	Unidade	FITA HOSPITALAR, TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL: DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES: ADESIVO A BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 50 MM ROLO 4,50 M BR0437862	1	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	6,30	250	1.575,00
70	1	150	Unidade	BR0437867 FITA HOSPITALAR, TIPO: MICROPOROSA, MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 100 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	1	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	3,65	150	547,50
71	1	300	Unidade	BR0437868 FITA HOSPITALAR, TIPO: MICROPOROSA, MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES: CERCA DE 100 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICA ROLO 4,50 M	1	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	5,28	300	1.584,00
72	1	100	Unidade	BR0279889 - FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLASTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE : 500ML.	1	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	3,60	100	360,00
73	1	500	Unidade	FRASCO COLETOR, TIPO UNIVERSAL, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: CERCA DE 100 ML, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO USO: DESCARTÁVEL , EMBALAGEM : EMBALAGEM INDIVIDUA	1	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,43	500	215,00
74	1	800	Unidade	BR0347771 ADAPTADOR, TIPO UNIVERSAL USO P/ FRASCO OU BOMBA DE DIETA ENTERAL, ATÓXICO, DIÂMETRO: 1 CM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ESTÉRIL, C/ PROTEÇÃO EXTRA BICO PERFURADOR E LACRE, MATERIAL: PLÁSTICO,	1	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS	1,20	800	960,00
75	1	20	Unidade	GARROTE, MATERIAL: FAIXA ELÁSTICA, COMPONENTE ADICIONAL: C/ SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO, TAMANHO: TAMANHO ADULTO	1	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	5,99	20	119,80
76	1	200	Unidade	BR0438929 GEL CONDUTOR, COMPOSIÇÃO A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH NEUTRO FRASCO 1 KG	1	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	8,79	200	1.758,00
77	1	1000	Unidade	BR0436058 INDICADOR BIOLOGICO, TIPO: SEGUNDA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO: AUTOCO NTIDO. AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE: BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS : ADICIONAIS RESPOSTA EM 24 HORAS,	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,91	1000	2.910,00
78	1	600	Unidade	INDICADOR QUIMICO, TIPO USO: EXTERNO, APRESENTAÇÃO: TIRA PLÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MONITORAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE ÁCIDO PERACÉTICO	0		0,00	600	0,00
79	1	100	Unidade	INDICADOR QUIMICO, CLASSE: CLASSE I, TIPO USO: EXTERNO, APRESENTAÇÃO: FITA ADESIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	999999	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,00	100	0,00
80	1	100	Outras Unidades e Medidas	IDOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA FRASCO 1000 ML	1	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	26,92	100	2.692,00
81	1	200	Outras Unidades e Medidas	BR0398705 IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO DEGERMANTE FRASCO 1000 ML	1	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	24,88	200	4.976,00
82	1	500	Unidade	BR0405739 CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO: COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES: 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, COMPONENTES ADICIONAIS: 1 LÂMINA COM	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	3,37	500	1.685,00
83	1	1000	Outras Unidades e Medidas	BR0313631 LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 23, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE	1	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS	15,75	1000	15.750,00

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS DO IVAÍ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
SÃO CARLOS DO IVAÍ, população de 6.587 habitantes JOSE LUIZ SANTOS (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi 29/09/2023, dados estes referentes a 8/2023

48/2023 Nº Licitação	25/07/2023 Data da Abertura	R\$56.860,71 Valor
Pregão Modalidade	86/2023 (12/07/2023) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 07/08/2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS QUE SERÃO DESTINADOS AO LABORATÓRIO DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS DO IVAÍ - PR.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Credenciamento

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 09/08/2023, sua última atualização foi dia 26/09/2023, com informações referentes a 8/2023.

Propostas	Ação	Participante	Convidado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato	
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total	
1	1	5	Unidade	ACIDO URICO 200ML PADRÃO: 1 X 5 ML REAGENTE DE COR: 1 X 200.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	57,51	5	287,55	
1	2	10	Unidade	AEO LATEX 2ML 40/80T CAT. 541L LÁTEX: 1 X 2 ML MÉTODO: AGLU.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	64,27	10	642,70	
1	3	10	Unidade	AGULHA PARA COLETA A VACUO 25X7,0 CX C/100.	1	PROCELA PARTICIPACOES LTDA ❶	28,25	10	282,50	
1	4	10	Unidade	ALT PP 120ML CAT. 422E TAMPÃO: 4 X 24 ML COENZIMA: 4 X 6 ML.	1	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME ❶	74,00	10	740,00	
1	5	5	Unidade	AMILASE DIRETA CNP 30ML CAT. 407M SUBSTRATO: 1 X 30 ML SUBS.	1	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME ❶	128,55	5	642,75	
1	6	10	Unidade	AST PP 120ML CAT. 421E TAMPÃO: 4 X 24 ML COENZIMA: 4 X 6 ML.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	81,18	10	811,80	
1	7	200	Unidade	BOBINA TERMICA P/MINDRAY .	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	3,82	200	764,00	
1	8	1	Unidade	RACK AÇO INOX P/CUBA COLOR. 30 LAMINAS .	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	65,95	1	65,95	
1	9	10	Unidade	BILIRRUBINAS (COLORIMETRICO) 500T CAT. 331 ACELERADOR: 1 X .	1	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME ❶	56,22	10	562,20	
1	10	10	Unidade	CK - MB PP 50ML CAT. 490 TAMPÃO: 1 X 40 ML SUBSTRATO: 1 X	0		0,00	10	0,00	
1	11	10	Unidade	CK - NAC PP 50ML AT. 458 TAMPÃO: 1 X 40 ML SUBSTRATO: 1 X 1	0		0,00	10	0,00	
1	12	10	Unidade	COLESTEROL PP 500ML CAT. 460E PADRÃO: 1 X 5 ML REAGENTE DE	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	126,58	10	1265,80	
1	13	20	Unidade	COLETOR 50ML OPACO P/FEZES C/PÁ C/100.	1	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME ❶	22,00	20	440,00	
1	14	20	Unidade	COLETOR 80ML ESTERIL P/URINA C/100 .	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	34,38	20	687,60	
1	15	50	Unidade	COLETOR 80ML P/URINA C/100.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	27,50	50	1375,00	
1	16	10	Unidade	COLETOR INFANTIL UNISSEX - URINA C/100.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	28,96	10	289,60	
1	17	100	Unidade	COLETOR DE URINA 24HORAS 2 LITROS	1	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME ❶	3,70	100	370,00	

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://lublratatdoc.com.br/verificacao/691A-2866-57F6-9649 e informe o código 691A-2866-57F6-9649



Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	18	4	Unidade	CONJUNTO COLOR. GRAM 4X500ML .	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	56,80	4	227,20
1	19	1	Unidade	CUBA DE VIDRO PEQUENA (90X90X90) P/COLOR. LAMINAS .	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	66,00	1	66,00
1	20	20	Unidade	CREATININA PP 300ML CAT. 435 PADRÃO: 1 X 5 ML ÁCIDO PÍCRICO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	54,90	20	1.098,00
1	21	5	Unidade	CURATIVO ABSORVENTE ADESIVO HIPO-ALERGICO (KIDS/INFANTIL) CX	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	13,50	5	67,50
1	22	5	Unidade	CURATIVO ABSORVENTE HIPO-ALERGICO(ADULTO) CX C/ 500 UNID	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	12,48	5	62,40
1	23	5	Unidade	ESCOVA P/TUBOS PEQUENA .	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	8,75	5	43,75
1	24	20	Unidade	ESTANTE PLAST. AUTOCLAVAVEL 60X16.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	11,48	20	229,60
1	25	10	Unidade	FR LATEX 2ML 40X80T CAT. 542L LÁTEX-FR: 1 X 2 ML MÉTODO: AG.	1	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME	19,00	10	190,00
1	26	20	Unidade	GAMA GT PP 60ML CAT. 461 TAMPÃO: 2 X 24 ML SUBSTRATO: 2 X 6.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	60,68	20	1.213,60
1	27	20	Unidade	GLICOSE PP 500ML CAT. 434E PADRÃO: 1 X 5 ML REAGENTE DE COR.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	47,50	20	950,00
1	28	100	Unidade	GLUCO TEST 75 G 300 ML SOLUÇÃO DE GLICOSE PARA TESTE DE TOL.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	4,27	100	427,00
1	29	6	Unidade	HCG BETA LATEX C/100.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	59,67	6	358,02
1	30	50	Unidade	LAMINA LISA 26X76 C/50 .	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	5,27	50	263,50
1	31	50	Unidade	LAMINULA 22X22 C/100...	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	4,20	50	210,00
1	32	5	Unidade	LAMPADA BI-PINO 20W 6V 100HRS ...	1	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME	20,90	5	104,50
1	33	1	Unidade	MICROPIPETA (PIP. FIXO 10UL) PALUMINIO ...	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	66,36	1	66,36
1	34	1	Unidade	MICROPIPETA (PIP. FIXO 20UL) PALUMINIO....	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	72,04	1	72,04
1	35	1	Unidade	MICROPIPETA (PIP. FIXO 50UL) PALUMINIO...	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	70,59	1	70,59
1	36	1	Unidade	MICROPIPETA (PIP. FIXO 100UL) PALUMINIO...	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	69,96	1	69,96
1	37	1	Unidade	MICROPIPETA (PIP. FIXO 200UL) PALUMINIO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	67,98	1	67,98
1	38	1	Unidade	MICROPIPETA (PIP. FIXO 250UL) PALUMINIO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	77,26	1	77,26
1	39	1	Unidade	MICROPIPETA (PIP. FIXO 500UL) PALUMINIO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	73,35	1	73,35
1	40	1	Unidade	MICROPIPETA (PIP. FIXO 1000UL) PALUMINIO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	87,39	1	87,39
1	41	2	Unidade	OLEO DE IMERSÃO 100ML ...	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	13,80	2	27,60
1	42	20	Unidade	PCR LATEX 2ML 40/80T CAT. 543L LÁTEX-PCR: 1 X 2 ML 56 MÉTO	1	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME	22,00	20	440,00
1	43	5	Unidade	PIPETA DE WESTERGREEN (VHS) VIDRO ...	1	A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP	3,68	5	18,40
1	44	10	Unidade	PIPETA PLASTICA DESC. P/VHS C/25 ...	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	25,00	10	250,00
1	45	4	Unidade	PIPETA SOROLOGICA GRAD. 1ML 1/100	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	3,58	4	14,32

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://lublata.1doc.com.br/verificacao/691A-2F6A-57F6-9649> e informe o código 691A-2F6A-57F6-9649



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
SÃO MANOEL DO PARANÁ, população de 2.138 habitantes AGNALDO TREVISAN (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi 28/09/2023, dados estes referentes a 8/2023

37/2023 Nº Licitação	27/03/2023 Data da Abertura	R\$13.496,60 Valor
Processo Dispensa Modalidade	126/2023 (27/03/2023) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 29/03/2023

Objeto

INTROITO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS PARA USO NA REALIZAÇÃO DE EXAMES NO LABORATÓRIO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA UBS JOSÉ BENTO PINI".

Tipo de Avaliação	Dispensa/Inexigibilidade
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Processo de Dispensa - Lei nº 14.133/21

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 10/05/2023, sua última atualização foi dia 31/07/2023, com informações referentes a 6/2023.

Propostas	Ação	Participante	Convidado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato	
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total	
1	1	2	Unidade	Agente Fixador, 1x500 ml, equivalente ao Rapido 1 do kit panótico rápido. Solução de triarilmetano.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	16,10	2	32,20	
1	2	5	Unidade	Água deionizada para autoclave, galão com 05 litros.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	14,00	5	70,00	
1	3	2	Unidade	BETA HCG, 1x50 tiras . Sistema para a determinação qualitativa da Gonadotrofina Coriônica Humana (hCG) em amostras de soro ou urina. Método: Imunocromatografia. Aplicação manual. Estabilidade do Reagente: Até a data de validade do kit. Sensibilidade	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	46,50	2	93,00	
1	4	2	Unidade	Bioclean, solução concentrada para limpeza do bioplus, frasco de 50ml.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	97,90	2	195,80	
1	5	15	Unidade	Bobina térmica, 57mmx30m, amarela. Para Impressora térmica.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	4,70	15	70,50	
1	6	15	Unidade	Bobina, 57mmx30m, branca, papel off set.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	3,80	15	57,00	
1	7	15	Unidade	Copo de sedimentação, em poliestireno, cristal, sem base, 200ml.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	4,35	15	65,25	
1	8	5	Unidade	EDTA, anticoagulante, frasco de 20ml. Finalidade: Solução anticoagulante para uso em hematologia. Amostra: Sangue.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	8,90	5	44,50	
1	9	2	Unidade	Estante 120 furos, 17mm, em arame.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	74,30	2	148,60	
1	10	2	Unidade	Estante 40 furos, 17mm, em arame.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	44,50	2	89,00	
1	11	1	Unidade	Estante para VHS, suporte para 10 pipetas de westergreen (VHS). Base confeccionada em ferro com pintura epóxi branca; haste e suporte superior confeccionada em alumínio.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	209,90	1	209,90	

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/691A-2F6A-57F6-9649> e informe o código 691A-2F6A-57F6-9649



Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	46 	3	Unidade	Reagente TGP, substrato: 2x40ml; coenzima: 2x10 Sistema para a determinação da Alanina Amino Transferase (ALT) ou Transaminase Glutâmico Pirúvica (TGP). Método: Cinético-UV. Aplicação manual, semiautomática e automática. Amostra: Soro ou Plasma. Est	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	74,90	3	224,70
1	47 	4	Unidade	Reagente Triglicérides, reagente de cor: 2x100ml, padrão: 1x3ml. Sistema enzimático colorimétrico para a determinação dos Triglicérides no soro e plasma, por reação de ponto final. Método: Enzimático (Trinder). Aplicação manual, semiautomática e aut	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	215,70	4	862,80
1	48 	4	Unidade	Reagente Uréia UV Tampão: 1x80ml; Coenzima: 2x20ml; padrão: 1x3ml. Sistema para determinação quantitativa da Uréia no soro, plasma e urina. Método: Cinético UV. Aplicação manual, semiautomática e automática. Estabilidade do Reagente: Até a data de va	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	93,90	4	375,60
1	49 	3	Unidade	Reagente VDRL, frasco para 250 testes, kit para determinação de anticorpos (reaginas) no soro ou plasma por floculação, para diagnóstico da sífilis. Estabilidade do Reagente: Até a data de validade do kit. Aplicação: manual.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	39,60	3	118,80
1	50 	50	Unidade	Solução de glicose Para teste de tolerância, 75g, frasco de 300ml, sabor limão.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	4,90	50	245,00
1	51 	50	Unidade	Solução de lactose , para teste de tolerância, 50g, frasco de 300ml, sabor limão.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	6,50	50	325,00
1	52 	2	Unidade	Soro Anti-A, 1x10ml. Reagente composto de Anticorpos monoclonais para tipagem sanguínea. Para uso em lâminas ou tubo frasco com 10ml. Aplicação: manual. Validade mínima de 01 ano.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	23,50	2	47,00
1	53 	2	Unidade	Soro Anti-AB, 1x10ml . Reagente composto de Anticorpos monoclonais para tipagem sanguínea. Para uso em lâminas ou tubo frasco com 10ml. Aplicação: manual. Validade mínima de 01 ano.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	29,10	2	58,20
1	54 	2	Unidade	Soro Anti-B, 1x1ml . Reagente composto de Anticorpos monoclonais para tipagem sanguínea. Para uso em lâminas ou tubo frasco com 10ml. Aplicação: manual. Validade mínima de 01 ano.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	23,50	2	47,00
1	55 	2	Unidade	Soro Anti-D rho, 1x10ml. Reagente composto de Anticorpos monoclonais para tipagem sanguínea. Para uso em lâminas ou tubo frasco com 10ml. Aplicação: manual. Validade mínima de 01 ano.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	42,60	2	85,20
1	56 	2	Unidade	Soro Controle Rh, 1x10ml. Reagente composto de Anticorpos monoclonais para tipagem sanguínea. Para uso em lâminas ou tubo frasco com 10ml. Aplicação: manual. Validade mínima de 01 ano.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	27,20	2	54,40
1	57 	3	Unidade	Tampa pressão interna para tubo diâmetro 15-16mm, vermelha, pacote com 1000 unidades.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	92,80	3	278,40
1	58 	3	Unidade	Tampa, para tubo 12x75mm, vermelha, pacote com 1000 unidades.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	37,50	3	112,50
1	59 	6	Unidade	Tiras de urina; tiras reativas para determinação semi-quantitativa de 10 parâmetros na urina, caixa com 100 tiras testes, com tampa, bem vedadas livres de quaisquer contaminações. Aplicação: manual. Tiras plásticas afixada separadamente várias áreas	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	43,70	6	262,20
1	60 	3	Unidade	Tubo capilar sem heparina, tubo de vidro de secção circular muito pequena, sem heparina. Destinam-se principalmente à determinação do Hematócrito. Vidro borossilicato 3.3. Capacidade: 70ul. Comprimento: 75mm; Interno: 1,0mm; externo: 1,5mm. Frasco c	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	27,60	3	82,80
1	61 	1500	Unidade	Tubo cônico, graduado plástico leitoso, volume 12ml. Sem tampa. Fabricado em PP	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	0,21	1500	315,00
1	62 	6	Unidade	Tubo de ensaio, 12x75mm, volume 5ml; leitoso. Pacote com 1.000 unidades. Sem tampa. Fabricado em PP.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	87,30	6	523,80

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tbrata.1doc.com.br/verificacao/691A-2F6A-57F6-9649> e informe o código 691A-2F6A-57F6-9649

MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município TERRA RICA, população de 14.842 habitantes JULIO CESAR DA SILVA LEITE (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi 28/09/2023, dados estes referentes a 8/2023

51/2023

Nº Licitação

07/07/2023

Data da Abertura

R\$1.273.257,54

Valor

Pregão

Modalidade

118/2023 (21/06/2023)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 17/07/2023

Objeto

Aquisição de materiais e substâncias/reagentes químicas para o Laboratório Municipal, Hospital Municipal Cristo Redentor e Unidades Básicas de Saúde.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 09/08/2023, sua última atualização foi dia 28/09/2023, com informações referentes a 8/2023.

Propostas Ação Participante Convidado Comissão Publicação Edital Obras Pagamentos Convênio Contrato

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	72	Unidade	Ácido Úrico - Enzimático colorimétrico 250 Testes Ácido Úrico - Enzimático colorimétrico 250 Testes 1 padrão 1x5ml 1 reagente de cor 1x200ml	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	71,90	72	5.176,80
2	1	50	Litros	Água destilada estéril 5 litros Água destilada estéril 5 litros	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP ❶	9,57	50	478,50
3	1	500	Unidade	Agulha a vácuo 25x8 cx c/100 Agulha a vácuo 25x8 cx c/100	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP ❶	22,99	500	11.495,00
4	1	10000	Unidade	Agulha hipodérmica descartável 20x5,5 estéril Agulha hipodérmica descartável 20x5,5 estéril	1	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME ❶	0,06	10000	600,00

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://lublata.1doc.com.br/verificacao/691A-2F6A-57F6-9649



Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
42	1 	80	Unidade	Kit para determinação de creatina quinase total Kit para determinação de creatina quinase total Tampão 1x48ml Enzimas 1x12ml	1	SUPRITECNICA EIRELI - ME 	169,00	80	13.520,00
43	1 	20	Unidade	KIT VDRL AGLUTINAÇÃO LATEX 250 DETERMINAÇÕES VDRL 250 determinações. Apresentação? R1 -1x5ml control (+) - 1x0,5ml control (-) - 1x0,5ml. Finalidade: Teste não treponêmico utilizado para determinação qualitativa e semi-quantitativa, de anticorpos não	0		0,00	20	0,00
44	1 	1200	Unidade	Solução oral para teste de tolerância à lactose 50g 300ml Solução oral para teste de tolerância à lactose 50g 300ml, teste de tolerância a lactose sabor laranja Frascos 300ml	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	5,75	1200	6.900,00
45	1 	300	Unidade	Lâmina 25x75 comum de vidro c/50 Lâmina 25x75 comum de vidro c/50 Caixa c/50	1	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME 	5,30	300	1.590,00
46	1 	100	Unidade	Teste rápido imonocromatográfico para detecção qualitativo da Tropina. Teste rápido imonocromatográfico para detecção qualitativo da Tropina. Caixas c/ 50	0		0,00	100	0,00
47	1 	50	Unidade	Lâmina extensora 26x76 lapidada c/50 Lâmina extensora 26x76 lapidada c/50 Caixa c/50	0		0,00	50	0,00

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/691A-2F6A-57F6-9649> e informe o código 691A-2F6A-57F6-9649



(<https://www.viphospitalar.com.br/carrinho/index>)^o
(<https://www.viphospitalar.com.br/conta/index>)



Digite o que você procura



Previ



Next

[Início](#) (<https://www.viphospitalar.com.br/>) / [Ginecologia](#) (<https://www.viphospitalar.com.br/ginecologia-obstetricia>) /
[Kit Papanicolaou](#) (<https://www.viphospitalar.com.br/kit-papanicolaou>)

Kit Papanicolaou Completo Descartável



Código: KIT-COMPLETO-DESCARTAVEL

Selecione a opção de **Quantidade:**

01

10

100

A partir de

R\$ 4,20

até **10x** de **R\$ 0,42** sem juros

(<https://api.whatsapp.com/send?phone=5516982202856&text=Olá, estou interessado em um produto e gostaria de tirar uma dúvida!>)

COMPRAR

Comprar pelo
WhatsApp

(https://api.whatsapp.com/send?phone=5516982202856&text=Olá, tudo bem? Gostaria de comprar este produto: | *Nome:* Kit Papanicolaou Completo Descartável)



Parcelas ▾

1x de R\$ 4,20 sem juros

2x de R\$ 2,10 sem juros

3x de R\$ 1,40 sem juros

4x de R\$ 1,05 sem juros

5x de R\$ 0,84 sem juros

6x de R\$ 0,70 sem juros



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, Lilian Welz, Secretária de Saúde do município de Ubatuba/PR, no uso de minhas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARO, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultantes da requisição de licitação sob o nº 487/2023, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assino a presente.

Ubatuba, 13 de outubro de 2023.

LILIAN WELZ
Secretária de Saúde



TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

REQUISIÇÃO: 487/2023

OBJETO: Aquisição de insumos laboratoriais.

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando a sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

SECRETARIA: Secretaria de Saúde

SERVIDOR: Henrique Cardoso Gonçalves

CARGO/ FUNÇÃO: Chefe da Divisão de Farmácia

SETOR DE LOTAÇÃO: Secretaria da Saúde

FONE DE CONTATO: (44) 3543 3646

Ubiratã, 13 de outubro de 2023.

Fiscal do contrato



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 691A-2F6A-57F6-9649

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LILIAN WELZ (CPF 036.XXX.XXX-37) em 16/10/2023 09:03:48 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



HENRIQUE CARDOSO GONÇALES (CPF 048.XXX.XXX-27) em 18/10/2023 11:29:05 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/691A-2F6A-57F6-9649>

Proc. Administrativo 1- 4.117/2023

De: Viviane R. - SEMAD-SP

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 16/10/2023 às 09:19:33

Setores (CC):

GP, SEMAD-SP

Requisição com objeto específico da secretaria solicitante.

—

Viviane Cristina Ciciliato Retamero

administrativo

Proc. Administrativo 2- 4.117/2023

De: Fábio D. - GP

Para: SEMFIP - Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento

Data: 16/10/2023 às 12:34:05

Setores (CC):

SEMFIP, SEMFIP -CONT

Autorizo.

—

Fábio Dalécio

Prefeito de Ubatã

Proc. Administrativo 3- 4.117/2023

De: Cristiane Z. - SEMFIP -CONT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 16/10/2023 às 14:37:24

Setores envolvidos:

GP, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA, SEMSA-DAS, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, SEMSA-FARM

Requisição 487/2023 - Aquisição de Insumos Laboratoriais

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, **NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS**, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 065A-4A5F-C2BB-3A9D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE (CPF 819.XXX.XXX-53) em 16/10/2023 19:42:04 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/065A-4A5F-C2BB-3A9D>

Proc. Administrativo 4- 4.117/2023

De: Altair P. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 19/10/2023 às 15:21:26

De acordo com o pedido apresentado, a modalidade que mais se amolda para contratação do referido objeto será por Pregão, no formato eletrônico, com fulcro na Lei 8.666/93.

Para tanto, encaminho para elaboração da minuta.

—

Altair da Silva Pereira

Chefe de Divisão de Licitação

Proc. Administrativo 5- 4.117/2023

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: CGM-AL - Acompanhamento de Licitações CGM

Data: 19/10/2023 às 17:07:44

Setores (CC):

PGM-ASSEJUR, CGM-AL

Solicito parecer jurídico referente à minuta de edital anexa.

—

Thiago Dadalto Gimenez

Divisão de Licitação

Anexos:

MINUTA_EDITAL_INSUMOS.docx

MINUTA_EDITAL_INSUMOS.pdf

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXXX/2023

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubiratã, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Municipal nº 001/2012 e suas alterações, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS XXHXXMIN DO DIA XX DE XXXXXXXX DE 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS XXHXXMIN DO DIA XX DE XXXXXXXX DE 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS**, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras.gov.br, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R\$-27.420,00 (vinte e sete mil quatrocentos e vinte reais).

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

bela, amada e gentil

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0605	8224	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	303	13.740,00
0605	8225	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	384	7.110,00
0605	8226	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	494	6.570,00

5. DA NÃO APLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS DO ART. 48 DA LC Nº 123/06

5.1. Conforme estabelecido no preâmbulo deste Edital, a presente Licitação estabelece à ampla concorrência, considerando que não foi possível conceder os benefícios previstos no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, uma vez que não foi possível comprovar a existência de pelo menos três empresas sediadas local ou regionalmente enquadradas no regime de ME/EPP e capazes de cumprir com as exigências do instrumento convocatório.

5.2. A ampla concorrência na presente licitação não exclui os benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto expressos nos arts. 43 e 44 da LC nº 123/06.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras Governamentais e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubatuba, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Empresas que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

- 8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

8.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do certame;

8.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a Licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na LC nº 123/06, mesmo que MEI/ME/EPP/COOP.

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, até as **ATÉ ÀS XXHXXMIN DO DIA XX DE XXXXXXXX DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.

9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. As Licitantes qualificadas como MEI/ME/EPP/COOP deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.

9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário do item, com no máximo duas casas decimais;

10.1.3. Marca e fabricante do produto cotado.

10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 14.6 e 14.6.1 do presente edital.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias, a contar da data de sua apresentação.

10.6. As Licitantes poderão cotar somente os itens que forem de seu interesse.

10.7. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A apresentação da proposta implicará:

10.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e, condições para execução dos serviços.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. **A PARTIR DAS XXHXXMIN DO DIA XX DE XXXXXXXX DE 2023**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o lance ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM.

A. As Licitantes deverão honrar o lance ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.

11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo “valor negociado”.

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$-0,01 (Um centavo).

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA “ABERTO”, em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.

11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às MEI/ME/EPP/COOP participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.16.1. Nessas condições, as propostas de MEI/ME/EPP/COOP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.16.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.16.3. Caso a MEI/ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta a Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.18.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;

11.18.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.18.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras Governamentais, e deverá conter:

12.1.1. O número e a modalidade da presente licitação;

12.1.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;

12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;

12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;

12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;

12.1.7. Conter marca e fabricante do produto cotado.

12.1.8. A Licitante vencedora deverá encaminhar, caso necessário para complementar as informações constantes na proposta, catálogo, folder, tela de internet ou qualquer documento que comprove que o produto ofertado atende completamente à especificação exigida em edital.

12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.

12.4. A Licitante que abandonar o certame deixando de enviar a proposta quando convocada será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras Governamentais.

12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.

12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Nos itens não exclusivos para a participação de MEI/ME/EPP/COOP, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;

14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.

14.6.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras Governamentais, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.

14.6.2. É dever de a Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

14.6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

14.6.4. A Licitante detentora do menor preço qualificada como MEI/ME/EPP/COOP deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

14.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.10. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.11. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

14.11.1. Habilitação Jurídica:

A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

14.11.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.11.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.11.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

14.11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.11.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.11.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

C. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante;

D. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

E. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

F. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

14.11.8. Qualificação Técnica:

A. Autorização de Funcionamento (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, com atividade compatível com distribuição produtos para saúde e saneantes.

B. Licença Sanitária Estadual ou Municipal da licitante, compatível com a atividade de distribuição e/ou manipulação de medicamentos;

14.11.9. Qualificação Econômico – Financeira.

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

14.11.10. Documentação Complementar.

A. Declaração Unificada, conforme modelo constante no Anexo III.

14.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.17. Nos itens não exclusivos a MEI/ME/EPP/COOP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços.

18.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura a Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, para que seja assinada e devolvida pela adjudicatária no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

18.4. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar contratações que deles possam advir.

18.5. Para a contratação do objeto do presente registro de preços, o município se reserva ao direito de considerar as notas de empenho, autorizações de compras ou ordens de execução de serviços como instrumento de contrato, de acordo com o previsto no art. 62, caput da Lei nº 8.666/93.

18.6. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicado à penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;
- B - Fizer declaração falsa;
- C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;
- D - Omitir o real enquadramento da empresa;
- E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura da Ata de Registro de Preços ou aceite o instrumento equivalente.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Não manter proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;
- B - Recusar-se injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea “A”, a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

- A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita à Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubiratã o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubatuba não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. Município de Ubatuba não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- 21.18.3. Anexo III - Modelo de Declaração Unificada.
- 21.18.4. Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Ubiratã, Paraná, XX de XXXXXXXX de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **XXX/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **XXXX/2023**

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS**.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Os exames microbiológico a fresco cervico-vaginal e de tolerância a glicose e lactose são fundamentais para diagnóstico de diversas patologias investigadas pela Atenção Básica sendo indispensáveis para uma assistência de saúde resolutiva e segura, porém é inviável aos laboratórios realizá-los devido ao custo dos insumos serem maiores do que o valor contratado, já que de acordo com a Tabela SUS paga-se somente o serviço de análise e não os materiais e insumos necessários para preparo e/ou coleta. Para que seja possível continuar ofertando esses exames tão importantes nos laboratórios locais, a Secretaria de Saúde disponibiliza estes insumos mediante prescrição médica em suas unidades de atendimento, garantindo o acesso mais rápido e qualificado da população aos respectivos procedimentos.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade máxima estimada e valores unitários e totais máximos:

Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
1	1	Kit papanicolau descartável, contendo: 1 espéculo vaginal modelo collin M/1 escova cervical de 18cm com cerdas de nylon e haste plástica/1 espátula de ayre de 19cm de madeira/ 1 par de luvas de plástico/ 1 lâmina de vidro 2,5cm x 7cm x 1mm de espessura/ 1 porta lâmina. CATMAT 405738	1.500	KIT	4,38	6.570,00
1	2	Solução aromatizada de glicose 75g destinada à realização do teste oral de tolerância à glicose, frasco com 300ml, sabor limão. CATMAT 441294	1.500	FR	4,74	7.110,00
1	3	Solução aromatizada de lactose 50g destinada à realização do teste oral de tolerância à lactose, frasco com 300ml, sabor limão. CATMAT 416744	1.000	FR	13,74	13.740,00

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. A empresa terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da autorização de compra no e-mail indicado em sua proposta, para concluir a entrega dos produtos, inclusive para solução de pendências (reposição de mercadoria faltante, avarias, extravios ou irregularidades durante o transporte/entrega).

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues na Divisão de Farmácia, localizada na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, nº 90, Centro de Ubatuba, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min. Qualquer entrega fora desse horário poderá não ser recebida.

6.2.2. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.). Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Não serão aceitos produtos fora de suas embalagens originais. As embalagens primárias dos produtos devem apresentar número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

6.2.3. Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 70% (setenta por cento) de validade. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional ao município.

6.2.4. Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional ao município, no prazo máximo de mais 05 (Cinco) dias úteis para resolução dos problemas e conclusão da entrega do(s) produto(s).

6.2.5. A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada no DANFE. Em caráter excepcional, poderá ser avaliada a possibilidade de troca de marca por produto que atenda às exigências do edital de licitação. O pedido deve ser formalizado e deve receber anuência expressa da Secretaria de Saúde antes que ocorra a entrega.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

6.3.2. Caso não sejam cumpridas as exigências do edital de licitação, a empresa será comunicada a retirar o produto no Local de Entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações, sem nenhum ônus ao município, e sofrerá as penalidades previstas neste Termo de Referência.

6.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após a conclusão da entrega da Autorização de Compra completa, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. A empresa deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0605	8224	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	303	13.740,00
0605	8225	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	384	7.110,00
0605	8226	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	494	6.570,00

9.5. Para liberação do pagamento à empresa, as notas fiscais deverão ser protocoladas via sistema digital conforme instruções enviadas por e-mail junto com o empenho, obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.5.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.5.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.5.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao(a) secretário(a) de Saúde.

10.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor Henrique Cardoso Gonçalves, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Rodrigo Salustiano da Silva, ambos lotados na Secretaria da Saúde.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

10.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

10.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 233/2023.

11. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

11.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta da Ata de Registro de Preços.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE
Nº DO CNPJ
Endereço, Cidade e Estado.
Nº do Telefone.
Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº **XX/2023**.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

- 1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$-(valor por extenso).
- 1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.
- 1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF e RG

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubatuba, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubatuba ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no **Processo Licitatório nº XXXX/2023, Pregão Eletrônico n.º XXX/2023** e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-(-).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. A FORNECEDORA terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da autorização de compra no e-mail indicado em sua proposta, para concluir a entrega dos produtos, inclusive para solução de pendências (reposição de mercadoria faltante, avarias, extravios ou irregularidades durante o transporte/entrega).

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues na Divisão de Farmácia, localizada na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, nº 90, Centro de Ubatuba, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min. Qualquer entrega fora desse horário poderá não ser recebida.

6.2.2. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.). Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Não serão aceitos produtos fora de suas embalagens originais. As embalagens primárias dos produtos devem apresentar número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

6.2.3. Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 70% (setenta por cento) de validade. Caso contrário, se necessário, a FORNECEDORA deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional ao município.

6.2.4. Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional ao município, no prazo máximo de mais 05 (Cinco) dias úteis para resolução dos problemas e conclusão da entrega do(s) produto(s).

6.2.5. A FORNECEDORA deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada no DANFE. Em caráter excepcional, poderá ser avaliada a possibilidade de troca de marca por produto que atenda às exigências do edital de licitação. O pedido deve ser formalizado e deve receber anuência expressa da Secretaria de Saúde antes que ocorra a entrega.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA a retirada/substituição do objeto recusado.

6.3.2. Caso não sejam cumpridas as exigências do edital de licitação, a FORNECEDORA será comunicada a retirar o produto no Local de Entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações, sem nenhum ônus ao município, e sofrerá as penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após a conclusão da entrega da Autorização de Compra completa, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. A FORNECEDORA deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0605	8224	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	303	13.740,00
0605	8225	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	384	7.110,00
0605	8226	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	494	6.570,00

9.5. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser protocoladas via sistema digital conforme instruções enviadas por e-mail junto com o empenho, obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.5.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.5.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.5.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao(a) secretário(a) de Saúde.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor Henrique Cardoso Gonçalves, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Rodrigo Salustiano da Silva, ambos lotados na Secretaria da Saúde.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre o município e a FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 233/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (Dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta Ata de Registro de Preços e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

16.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

16.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

16.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, **XX de XXXXXX de 2023.**

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FORNECEDORA

Proc. Administrativo 6- 4.117/2023

De: Bruna M. - PGM-ASSEJUR

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 20/10/2023 às 10:54:54

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA, SEMSA-DAS, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, SEMSA-FARM, CGM-AL

Requisição 487/2023 - Aquisição de Insumos Laboratoriais

Segue parecer jurídico.

Att

—

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública

Anexos:

PJ_487_2023.pdf

PARECER JURÍDICO

Ao Departamento de Licitações

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO N° 487/2023

OBJETO: Aquisição de insumos laboratoriais.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe, bem como a análise da Minuta do Edital do Pregão Eletrônico, cujo objetivo é a aquisição de insumos laboratoriais.

Foram apresentados ao processo cópia do ato de Requisição de Licitação, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, termo de referência, modelo de proposta de preços, bem como, modelo de declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, declaração de habilitação e declaração de cumprimento dos requisitos legais e minuta do contrato.

A justificativa apresentada pela Secretaria para contratação pleiteada encontra-se acostada junto ao requerimento de licitação.

É o breve relatório. Passo a opinar.

Desde logo, cumpre destacar que a essa Assessoria Jurídica não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos **aspectos jurídicos envolvidos**, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.

Isso compreendido, passemos ao exame.

Consta dos autos a indicação da fonte de recursos para atender a despesa, o que atende a exigência do art. 7º §2º, inc. III, da Lei Federal nº 8.66/93, haja vista haver informação suficiente de que existe disponibilidade para cobrir a despesa.

Rememore-se, ainda, que o procedimento em questão apresenta formulário de dotação orçamentária, evidenciando a existência de previsão desta despesa ao especificar o valor, projeto, elemento de despesa, fonte de recursos e o plano interno.

Nesse sentido, o formulário cumpre com os requisitos legais exigidos pela Lei nº 8.666/93.

Nesta esteira, cabe analisar a modalidade licitatória, apontando-se que é admitida e indicada a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado” (art. 1º, parágrafo único, Lei nº 10.520/2002).

Conforme Marçal Justen Filho:

[...] há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe dificuldade em localizar um universo de fornecedores em condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em outros casos, o objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto. (g. n.)

O pregão eletrônico é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.

Cumpre salientar que papel do órgão jurídico é o de verificar o preenchimento dos pressupostos legais, decorrentes da interpretação das normas pela doutrina e jurisprudência. Nesta seara, consta do processo a indicação para a realização do pregão eletrônico.

Restou acostado ainda a minuta do edital de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério menor preço por item.

Quanto ao exame da regularidade do procedimento de licitação, no que diz respeito à sua fase interna, foram observadas as exigências do art. 3º, I, da Lei 10.520/02, bem como, o ato administrativo segue as diretrizes do art. 50, da Lei n.º 9.784/99.

Quanto à minuta do edital apresentada, essa contém as cláusulas obrigatórias exigidas pelo art. 40 da Lei Federal n.º 8.666/93 sendo que as exigências de qualificação são aquelas previstas expressamente nos arts. 27 a 31 da Lei Federal n.º 8.666/93.

O critério menor preço por item, admissível na modalidade pregão eletrônico, é adequado, considerando que não foram observadas características especiais que demandariam a análise da melhor técnica nas propostas a serem apresentadas.

No que diz respeito à especificação do objeto da licitação, trata-se de matéria que se insere no âmbito da discricionariedade técnica, devendo a autoridade competente assumir as responsabilidades daí decorrentes, tanto no que diz respeito à sua qualificação como “serviço comum”, quanto atentando para que sejam mantidas no edital apenas as exigências que, rigorosamente, sejam indispensáveis, sob pena de se frustrar a competitividade da licitação, com violação do art. 3º, §1º, inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cabe advertir que a descrição do objeto, como preconiza o mesmo art. 3º, em seu inciso II, deve ser precisa, suficiente e clara, destacando-se que devem ser evitadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias (art. 3º, II), primando-se por certa padronização nos descritivos dos itens, de modo que sua definição seja interpretada de forma inequívoca pelos participantes do processo licitatório.

Convém salientar que a análise da adequação desta descrição escapa à matéria de conhecimento do profissional da área jurídica, a quem cabe apontar à autoridade solicitante quais as cautelas recomendáveis para garantir a higidez do certame, com o

cumprimento das normas aplicáveis, no entanto, aparentemente, não existem defeitos grosseiros, capazes de ser constatados por este profissional.

No demais, em virtude da aparente regularidade da fase preparatória, sopesando-se o princípio da boa-fé, da presunção de legitimidade dos atos administrativos e limitando-se à análise dos elementos devidamente expostos nos autos, entende-se que o procedimento e a modalidade são adequados.

Do exposto, opino pela aprovação da minuta do edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, sob o critério menor preço por item.

Por todo o exposto, entende esta Assessoria Jurídica que, o procedimento encontra-se de acordo com a Lei Federal n. º 8.666/93, razões pela qual, diante das justificativas, opino pela sequência do procedimento na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

É o parecer.

Ubiratã, 20 de outubro de 2023.

Bruna Correa Malheiro

Advogada Pública

OAB/PR 88.976



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C2BF-F910-79B5-CE28

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNA CORREA MALHEIRO (CPF 063.XXX.XXX-23) em 20/10/2023 10:55:25 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/C2BF-F910-79B5-CE28>

Proc. Administrativo 7- 4.117/2023

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 24/10/2023 às 08:28:37

—
Thiago Dadalto Gimenez
Divisão de Licitação

Proc. Administrativo 8- 4.117/2023

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 24/10/2023 às 08:48:54

Edital assinado. Segue para publicações

—

Thiago Dadalto Gimenez

Divisão de Licitação

Anexos:

EDITAL_INSUMOS_ASSINADO.pdf

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6305/2023

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubatuba, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Municipal nº 001/2012 e suas alterações, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS 08H15MIN DO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS**, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras.gov.br, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R\$-27.420,00 (vinte e sete mil quatrocentos e vinte reais).

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0605	8224	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	303	13.740,00
0605	8225	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	384	7.110,00
0605	8226	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	494	6.570,00

5. DA NÃO APLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS DO ART. 48 DA LC Nº 123/06

5.1. Conforme estabelecido no preâmbulo deste Edital, a presente Licitação estabelece à ampla concorrência, considerando que não foi possível conceder os benefícios previstos no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, uma vez que não foi possível comprovar a existência de pelo menos três empresas sediadas local ou regionalmente enquadradas no regime de ME/EPP e capazes de cumprir com as exigências do instrumento convocatório.

5.2. A ampla concorrência na presente licitação não exclui os benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto expressos nos arts. 43 e 44 da LC nº 123/06.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras Governamentais e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubatuba, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Empresas que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

- 8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

8.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do certame;

8.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a Licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na LC nº 123/06, mesmo que MEI/ME/EPP/COOP.

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, até as **ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.

9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. As Licitantes qualificadas como MEI/ME/EPP/COOP deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.

9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário do item, com no máximo duas casas decimais;

10.1.3. Marca e fabricante do produto cotado.

10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 14.6 e 14.6.1 do presente edital.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias, a contar da data de sua apresentação.

10.6. As Licitantes poderão cotar somente os itens que forem de seu interesse.

10.7. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A apresentação da proposta implicará:

10.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e, condições para execução dos serviços.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. **A PARTIR DAS 08H15MIN DO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2023**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o lance ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM.

A. As Licitantes deverão honrar o lance ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.

11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo “valor negociado”.

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$-0,01 (Um centavo).

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA “ABERTO”, em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.

11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às MEI/ME/EPP/COOP participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.16.1. Nessas condições, as propostas de MEI/ME/EPP/COOP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.16.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.16.3. Caso a MEI/ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta a Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.18.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;

11.18.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.18.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras Governamentais, e deverá conter:

12.1.1. O número e a modalidade da presente licitação;

12.1.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;

12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;

12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;

12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;

12.1.7. Conter marca e fabricante do produto cotado.

12.1.8. A Licitante vencedora deverá encaminhar, caso necessário para complementar as informações constantes na proposta, catálogo, folder, tela de internet ou qualquer documento que comprove que o produto ofertado atende completamente à especificação exigida em edital.

12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.

12.4. A Licitante que abandonar o certame deixando de enviar a proposta quando convocada será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras Governamentais.

12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.

12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Nos itens não exclusivos para a participação de MEI/ME/EPP/COOP, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;

14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.

14.6.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras Governamentais, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.

14.6.2. É dever de a Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

14.6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

14.6.4. A Licitante detentora do menor preço qualificada como MEI/ME/EPP/COOP deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

14.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.10. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.11. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

14.11.1. Habilitação Jurídica:

A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

14.11.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.11.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.11.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

14.11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.11.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.11.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

C. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante;

D. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

E. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

F. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

14.11.8. Qualificação Técnica:

A. Autorização de Funcionamento (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, com atividade compatível com distribuição produtos para saúde e saneantes.

B. Licença Sanitária Estadual ou Municipal da licitante, compatível com a atividade de distribuição e/ou manipulação de medicamentos;

14.11.9. Qualificação Econômico – Financeira.

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

14.11.10. Documentação Complementar.

A. Declaração Unificada, conforme modelo constante no Anexo III.

14.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.17. Nos itens não exclusivos a MEI/ME/EPP/COOP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços.

18.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura a Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, para que seja assinada e devolvida pela adjudicatária no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

18.4. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar contratações que deles possam advir.

18.5. Para a contratação do objeto do presente registro de preços, o município se reserva ao direito de considerar as notas de empenho, autorizações de compras ou ordens de execução de serviços como instrumento de contrato, de acordo com o previsto no art. 62, caput da Lei nº 8.666/93.

18.6. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicado à penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;
- B - Fizer declaração falsa;
- C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;
- D - Omitir o real enquadramento da empresa;
- E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea “A”, qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura da Ata de Registro de Preços ou aceite o instrumento equivalente.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Não manter proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;
- B - Recusar-se injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea “A”, a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

- A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita à Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubatuba o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubatuba não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. Município de Ubatuba não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- 21.18.3. Anexo III - Modelo de Declaração Unificada.
- 21.18.4. Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Ubatuba, Paraná, 24 de outubro de 2023.

**FABIO DE
OLIVEIRA**
**DALECIO:600
76020959**

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2023.10.24
08:52:19 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6305/2023

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS**.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Os exames microbiológico a fresco cervico-vaginal e de tolerância a glicose e lactose são fundamentais para diagnóstico de diversas patologias investigadas pela Atenção Básica sendo indispensáveis para uma assistência de saúde resolutiva e segura, porém é inviável aos laboratórios realizá-los devido ao custo dos insumos serem maiores do que o valor contratado, já que de acordo com a Tabela SUS paga-se somente o serviço de análise e não os materiais e insumos necessários para preparo e/ou coleta. Para que seja possível continuar ofertando esses exames tão importantes nos laboratórios locais, a Secretaria de Saúde disponibiliza estes insumos mediante prescrição médica em suas unidades de atendimento, garantindo o acesso mais rápido e qualificado da população aos respectivos procedimentos.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade máxima estimada e valores unitários e totais máximos:

Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
1	1	Kit papanicolau descartável, contendo: 1 espéculo vaginal modelo collin M/1 escova cervical de 18cm com cerdas de nylon e haste plástica/1 espátula de ayre de 19cm de madeira/ 1 par de luvas de plástico/ 1 lâmina de vidro 2,5cm x 7cm x 1mm de espessura/ 1 porta lâmina. CATMAT 405738	1.500	KIT	4,38	6.570,00
1	2	Solução aromatizada de glicose 75g destinada à realização do teste oral de tolerância à glicose, frasco com 300ml, sabor limão. CATMAT 441294	1.500	FR	4,74	7.110,00
1	3	Solução aromatizada de lactose 50g destinada à realização do teste oral de tolerância à lactose, frasco com 300ml, sabor limão. CATMAT 416744	1.000	FR	13,74	13.740,00

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. A empresa terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da autorização de compra no e-mail indicado em sua proposta, para concluir a entrega dos produtos, inclusive para solução de pendências (reposição de mercadoria faltante, avarias, extravios ou irregularidades durante o transporte/entrega).

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues na Divisão de Farmácia, localizada na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, nº 90, Centro de Ubatuba, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min. Qualquer entrega fora desse horário poderá não ser recebida.

6.2.2. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.). Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Não serão aceitos produtos fora de suas embalagens originais. As embalagens primárias dos produtos devem apresentar número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

6.2.3. Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 70% (setenta por cento) de validade. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional ao município.

6.2.4. Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional ao município, no prazo máximo de mais 05 (Cinco) dias úteis para resolução dos problemas e conclusão da entrega do(s) produto(s).

6.2.5. A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada no DANFE. Em caráter excepcional, poderá ser avaliada a possibilidade de troca de marca por produto que atenda às exigências do edital de licitação. O pedido deve ser formalizado e deve receber anuência expressa da Secretaria de Saúde antes que ocorra a entrega.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

6.3.2. Caso não sejam cumpridas as exigências do edital de licitação, a empresa será comunicada a retirar o produto no Local de Entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações, sem nenhum ônus ao município, e sofrerá as penalidades previstas neste Termo de Referência.

6.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após a conclusão da entrega da Autorização de Compra completa, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. A empresa deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0605	8224	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	303	13.740,00
0605	8225	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	384	7.110,00
0605	8226	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	494	6.570,00

9.5. Para liberação do pagamento à empresa, as notas fiscais deverão ser protocoladas via sistema digital conforme instruções enviadas por e-mail junto com o empenho, obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.5.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.5.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.5.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao(a) secretário(a) de Saúde.

10.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor Henrique Cardoso Gonçalves, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Rodrigo Salustiano da Silva, ambos lotados na Secretaria da Saúde.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

10.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

10.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 233/2023.

11. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

11.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta da Ata de Registro de Preços.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE
Nº DO CNPJ
Endereço, Cidade e Estado.
Nº do Telefone.
Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 163/2023.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

- 1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$-(valor por extenso).
- 1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.
- 1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF e RG

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2023

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubatuba, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubatuba ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6305/2023, Pregão Eletrônico nº 163/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de **R\$(-)**.

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. A FORNECEDORA terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da autorização de compra no e-mail indicado em sua proposta, para concluir a entrega dos produtos, inclusive para solução de pendências (reposição de mercadoria faltante, avarias, extravios ou irregularidades durante o transporte/entrega).

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues na Divisão de Farmácia, localizada na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, nº 90, Centro de Ubatuba, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min. Qualquer entrega fora desse horário poderá não ser recebida.

6.2.2. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.). Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Não serão aceitos produtos fora de suas embalagens originais. As embalagens primárias dos produtos devem apresentar número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

6.2.3. Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 70% (setenta por cento) de validade. Caso contrário, se necessário, a FORNECEDORA deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional ao município.

6.2.4. Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional ao município, no prazo máximo de mais 05 (Cinco) dias úteis para resolução dos problemas e conclusão da entrega do(s) produto(s).

6.2.5. A FORNECEDORA deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada no DANFE. Em caráter excepcional, poderá ser avaliada a possibilidade de troca de marca por produto que atenda às exigências do edital de licitação. O pedido deve ser formalizado e deve receber anuência expressa da Secretaria de Saúde antes que ocorra a entrega.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA a retirada/substituição do objeto recusado.

6.3.2. Caso não sejam cumpridas as exigências do edital de licitação, a FORNECEDORA será comunicada a retirar o produto no Local de Entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações, sem nenhum ônus ao município, e sofrerá as penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após a conclusão da entrega da Autorização de Compra completa, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. A FORNECEDORA deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0605	8224	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	303	13.740,00
0605	8225	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	384	7.110,00
0605	8226	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	494	6.570,00

9.5. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser protocoladas via sistema digital conforme instruções enviadas por e-mail junto com o empenho, obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.5.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.5.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.5.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao(a) secretário(a) de Saúde.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor Henrique Cardoso Gonçalves, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Rodrigo Salustiano da Silva, ambos lotados na Secretaria da Saúde.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre o município e a FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 233/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (Dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta Ata de Registro de Preços e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

16.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

16.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

16.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, **XX de XXXXXX de 2023.**

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FORNECEDORA

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 26/10/2023 às 09:15:35

Anexas publicações

—

Thiago Dadalto Gimenez

Divisão de Licitação

Anexos:

1864.pdf

PREFEITURA_MUNICIPAL_DE_UBIRATA_Portal_da_Transparencia.pdf

SIASGnet_DC_Pesquisar_Licitacao.pdf



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.864- ANO: XVIII

Página 4 de 6

www.ubirata.pr.gov.br**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6303/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2023

O Município de Ubatuba torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO NO CASTRAMÓVEL MUNICIPAL.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 09 de novembro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 09 de novembro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubatuba, Paraná, 23 de outubro de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6304/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2023

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Ubatuba torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço por item, visando a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MANIPULADOS PARA USO AMBULATORIAL NAS UNIDADES DE SAÚDE.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h15min do dia 20 de novembro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: A partir das 08h15min do dia 20 de novembro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://bll.org.br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://bll.org.br/>.

Ubatuba, Paraná, 23 de outubro de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6305/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2023

O Município de Ubatuba torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 10 de novembro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 10 de novembro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubatuba, Paraná, 24 de outubro de 2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6261/2023.

2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 143/2023.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

4. FORNECEDORES:

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, estabelecida à Rua João Amaral de Almeida, no nº 100, Cidade Industrial, CEP nº 81170-520, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

VALOR: R\$-70.589,67 (setenta mil quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ nº 23.228.076/0001-74, estabelecida à Rua Dr. Mário Clapier Urbinatti, no nº 1434, Jd. Canadá, CEP nº 87080-120, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

VALOR: R\$-26.914,85 (vinte e seis mil novecentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos).

M D G COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.423.875/0001-24, estabelecida à Rua José Fraron, no nº 1811, CEP nº 85503-320, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

VALOR: R\$-200.066,38 (duzentos mil sessenta e seis reais e trinta e oito centavos).

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.656.468/0001-39, estabelecida à Rua Anita Ribas, no nº 410, Bacacheri, CEP nº 82520-610, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

VALOR: R\$-92.372,22 (noventa e dois mil trezentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos).

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.279.552/0001-01, estabelecida à chácara 32 gleba 5-a prolongamento da rua trindade, zona rural, CEP 85.933-000, na cidade de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná.

VALOR: R\$-153.389,00 (cento e cinquenta e três mil trezentos e oitenta e nove reais).

MEDICAMENTOS DE AZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.676.256/0001-98, estabelecida à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, no nº 1132, Centro, CEP nº 85601-030, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

VALOR: R\$-113.699,50 (cento e treze mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

AURAMEDI FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.442.190/0001-25, estabelecida à 2ª Avenida Qd. 01-B Lote 46 - Cond. Empresarial Village - Bairro: Cidade Vera Cruz, CEP: 74.934-605, na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado do Goiás.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online. Proc. Administrativo 4.117/2023 | Anexo: 1864.pdf (1/1)

BUSCA AVANÇADA

Início (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia>) / Busca Avançada

Ícones Encontrados

Artigos Encontrados

Processos Licitatórios
(http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?id_cliente=46&sessao=b03eda9f813mb0) 1

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 6305/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 163/2023

Publicação: 24/10/2023

Abertura: 10/11/2023 às 08:15

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor Máximo: R\$-27.420,00 (vinte e sete mil quatrocentos e vinte reais).

Objeto:

AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS

 Anexos

 EDITAL

Fale Conosco

 **Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852** - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

 CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná

 **(44) 3543-8000**

 **ubirata@ubirata.pr.gov.br**



 **Voltar ao Site** (<http://ubirata.pr.gov.br>)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO



Última Atualização: 24/10/2023 09:15:47

Órgão

97911 - PREFEITURA DE UBIRATA - PR

UASG de Atuação

987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA - PR

Nº da UASG

987933

UASG

PREF.MUN.DE UBIRATA - PR

Nº da Licitação

00163

* Ano da Licitação

2023

Modalidade de Licitação

☐ Pregão

☐ Concorrência

☐ Tomada de Preços

☐ Convite

☐ Concurso

☐ Revogada

☐ Anulada

☐ Suspensa

☐ Tradicional

☐ Registro de Preço (SRP)

Pesquisar

Limpar

UASG Origem	Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Objeto	Situação Atual da Licitação	Ação
987933	Pregão Eletrônico	00163/2023	Registro de Preço (SRP)	Aquisição de insumos laboratoriais	Licitação Divulgada	Visualizar

Um registro encontrado.

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Proc. Administrativo 9- 4.117/2023

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 26/10/2023 às 09:16:15

Setores (CC):

SEMAD-LICIT, SEMAD-LICIT-SP

Processo segue para julgamento.

Data da sessão: 10/11/2023 às 08:15

—
Thiago Dadalto Gimenez

Divisão de Licitação

Proc. Administrativo 10- 4.117/2023

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT-SP

Para: SEMSA-DAS - Divisão de Administração da Saúde - A/C Viviane S.

Data: 10/11/2023 às 09:35:14

Bom dia, segue proposta para verificação.

—

Thaila Rodrigues Oliveira

Pregoeira

Anexos:

Proposta_DIAG.pdf

Proposta_e_Catalogo_Altermed_2_.pdf

PROPOSTA UASG: 987933 PREGÃO: 163/2023

Item	Descrição/Especificação	Fabricante /Marca / Modelo	Valor	Unidade	Qtde	Valor Total
2	SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO GLICOSE, CONCENTRAÇÃO 75 G, APLICAÇÃO TESTE ORAL. REGISTRO: 80002670077	RENYLAB / RENYLAB / FRASCO	4,23	Frasco 300,00 ML	1500	6.345,00
3	SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO LACTATO, CONCENTRAÇÃO 50 G/L, APLICAÇÃO: TESTE ORAL. REGISTRO: 80002670080	RENYLAB / RENYLAB / FRASCO	5,45	Frasco 300,00 ML	1000	5.450,00

Prazo de validade da proposta: 90 DIAS

Valor total da proposta: R\$ 11.795,00

Prazo entrega : 10 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DO EMPENHO

Prazo pagamento: 30 DIAS

Para os fins legais de apresentação da presente proposta de preços firmo as seguintes declarações:

- 1- que estou ciente de todas as condições de fornecimento e locais de entrega;
 - 2- que nos valores propostos para os itens/grupos desta aquisição/compra/contratação estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/produtos/equipamentos/materiais;
 - 3- sob as penas da Lei, que a empresa DIAG SOLUTIONARTIGOS MEDICOS LTDA não está sob pena de interdição temporária dos direitos de que trata o art. 10 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.
- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, o Sr. LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN, portador da carteira de identidade RG nº 5.182.098-3 SSP/PR e CPF/MF nº 017.344.259-54.
- Declaramos que temos amplo conhecimento e aceitamos todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico e seus anexos.

Dados bancários:

Banco: BANCO DO BRASIL
Agência: 3142-9
Conta Corrente: 42006-9

10 de Novembro de 2023


LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 017.344.259-54
12.021.151/0001-05
DIAG SOLUTION
ARTIGOS MÉDICOS LTDA

A

Município de Ubirata - 2971

Avenida Nilza de Oliveira Pipino

Cep: 85440-000 - UBIRATA - PR

Att. Comissão Permanente de Licitações

Proposta Referente...

Pregão Eletrônico Nr: 163/2023

Data Entrega..... : 10/11/2023

Horário Entrega... : 08:15

Rio do Sul (SC), 10 de Novembro de 2023

Item	Qtde	U.M.	Descrição dos Produtos	Embalagem (Qtde CX)	Registro ANVISA	Marca e/ou Fabricante	Nome Comercial e/ou Referência e/ou Modelo	R\$ Unitário	R\$ Total
1	1.500	KIT	Kit papanicolau descartavel, contendo: 1 especulo vagina I modelo collin m/1 escova cervical de 18cm com cerdas de nylon e haste plastica/1 espatula de ayre de 19cm de madeira/ 1 par de luvas de plastico/ 1 lamina de vidro 2,5cm x 7cm x 1mm de espessura/ 1 porta lamina. catmat 405738	1-KIT(S)	10237610062	Kolplast	Kolplab mod. med	2,65000	3.975,00

Total por Extenso: (três mil, novecentos e setenta e cinco reais *****

*****)

Total Geral (R\$):

3.975,00

- 1) No preço ofertado estão inclusos todos os impostos, frete CIF e descontos incidentes nas mercadorias para entrega no órgão licitante;
- 2) Declaramos que o(s) objeto(s) ofertado(s) atende(m) todas as especificações descritas no presente processo licitatório e nos sujeitamos às normas e condições do presente edital, salvo situações de caso fortuito ou força maior;
- 3) De acordo com o Art. 10 da RDC 80/2006 - O Fracionamento de medicamentos é privativo de farmácias e drogarias, portanto não fracionamos embalagens de medicamentos e produtos para saúde, favor atentar-se as embalagens informadas em nossa proposta de preços;
- 4) Dados do representante que assinará a Ata de Registro de Preços e/ou contrato:
Nome: Maicon Cordova Pereira - RG: 3.242.195 SSP/SC - CPF: 015.886.939-70 - End: Est. Boa Esperança, 2320 - Fundo Canoas, 89.163-554, Rio do Sul, SC
- 5) Dados Bancários: BANCO BRASIL (001) - AGENCIA: 0276-3 - CONTA CORRENTE: 30.778-5 - PIX: bb@altermed.com.br
- 6) Aceitamos o fornecimento do(s) item(s) acima relacionado(s) com o(s) preço(s) e condição(ões) que propomos, sendo que os preços constantes na nossa proposta compreendem todas as despesas (fretes, taxas, impostos, etc...), sendo, portanto, preço final.

Condições de Fornecimento:

Condições de Pagamento..... 30DD
Frete..... : Incluso
Prazo de Entrega..... : 15 dias
Validade da Proposta..... : 90 dias
:

MAICON
CORDOVA
PEREIRA:0158869
3970
Assinado de forma
digital por MAICON
CORDOVA
PEREIRA:0158869397
0
Maicon Cordova Pereira
Procurador
015.886.939-70

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5 Insc.Municipal 19313

altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



Nr.: 55426

Pág.: 00001

Escritura Pública protocolada sob o nº 13364 em data de 14/09/2016

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. A MAICON CORDOVA PEREIRA, NA FORMA ABAIXO: -----

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos quatorze (14) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade e comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob número 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, número 2320, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, conforme Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 42202072082, em 06.09.1995 e conforme Consolidação de Contrato Social, datado de 26.06.2015, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 20150597410, em 08.07.2015, neste ato representada por seu sócio administrador, **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, nascido no dia 26.07.1966, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade número 3R/1.428.772-SSP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 03887856352-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 523.140.819-00, domiciliado e residente na Estrada Boa Esperança, número 2545, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, a presente identificada neste ato pelos documentos supra mencionados, de cuja capacidade jurídica dou fé. Por este público instrumento, através de seu representante, disse que nomeava e constituía seu bastante procurador, **MAICON CORDOVA PEREIRA**, brasileiro, casado, gerente, portador da Carteira de Identidade número 3.242.195-SESP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 02034645785-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 015.886.939-70, domiciliado e residente na Rua Henrique Munzfeld, número 130, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, **para o fim especial de onde com esta se apresentar, participar de licitações, em qualquer modalidade (concorrência, tomada de preço, convite, concurso, leilão, pregão presencial e/ou eletrônico, dispensa de licitação, compra direta) em nome da empresa outorgante**, podendo para tanto concordar, discordar apresentar propostas; dar lances, assistir aberturas de propostas, assinar contratos estipulando e aceitando cláusulas e condições; pagar taxas e emolumentos, apresentar provas e documentos representá-la em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais e municipais e retirar documentos, passar recibo e dar quitações, bem como nomear representantes para representá-la nas concorrências e ou licitações, enfim praticar todo e qualquer ato para o cabal e fiel desempenho do presente mandato. **(SOB MINUTA). (OS DADOS DO OUTORGADO FORAM FORNECIDOS POR CONTA E RESPONSABILIDADE DA OUTORGANTE).** Os documentos apresentados para a lavratura do presente ato se encontram arquivados por meio de fotocópias, conforme determina o parágrafo único do art. 799, do Código de Normas da Corregedoria Geral

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude. Continua na próxima folha...

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 05/10/2022 15:24:28 que o documento de hash (SHA-256) 67e67ee8f00c50d98046041ee6a49a8df184643cd966572e4330b3bee7baef foi validado em 05/10/2022 15:23:21 através da transação Blockchain Dwf17630155716fde1145f1d132f156f995905f52292ced3b9ea4cdd5e51ee1e4 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FieCheck> (NID: 87228)

Escritura Pública protocolada sob o nº **15364**, em data de 14/09/2016 *KL*
da Justiça do Estado de Santa Catarina. Assim a disse do que dou fé e me pediu este
instrumento o qual foi lido por mim, Escrevente Notarial e sendo achado conforme
aceitou, outorgou e assina. Eu, Isabel Sane Kuhnhen, Escrevente Notarial, que digitei.
Eu, Maria Zélia Della Giustina, Tabeilã de Notas, subscrevo, dou fé e assino. C.M.
21514. Emolumentos: R\$ 46,00 + Selo: R\$ 1,70 = R\$ 47,70. Rio do Sul, 14 de
Setembro de 2016. (a) ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. -
Outorgante representada por ANACLETO FERRARI, MARIA ZÉLIA DELLA GIUSTINA
- TABELIÃ, NADA MAIS. TRASLADADA EM SEGUIDA. Eu,
Escrevente Notarial, que no impedimento ocasional
da Tabeilã digitei, subscrevo, dou fé e assino.

Rio do Sul, 14 de Setembro de 2016.

Em test°: K da verdade.

ISABEL SANE KUHNEN
Escrevente Notarial

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
EKQ32722-R48X
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **67eeb8f0050dc808f46041ee6449a0e8df184643c0a665f2e433083bcee7bea8** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **87228** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Procuração - Maicon Cordova Pereira"**, cujo assunto é descrito como **"Procuração - Maicon Cordova Pereira"**, faz prova de que em **05/10/2022 15:22:08**, o responsável **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda (00.802.002/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Altermed Material Medico Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **05/10/2022 15:24:20** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xef17b30155716fde1f451d132ff5fe999250f522921ced3b8e44cd5e551e61e4**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





**2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA**
ALAMEDA ARISTILIANO RAMOS, 70 - CENTRO - FONE: 47 - 3531-6500
E-MAIL: tabelionato@tabdelausina.com.br

assino. C.M. 21514. Emolumentos: R\$46,00Selo: R\$ 1,70 + R\$ 0,00 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos ISENTOS e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%) = R\$47,70. Selo(s): EKO32722-R48X.(a) ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - Outorgante representada por ANACLETO FERRARI, MARIA ZÉLIA DELLA GIUSTINA - TABELA: Era o que se continha. O referido é verdade do que dou fé. Eu, KELLY LETICIA HOSS, Escrevente Substituta, que digitei, subscrevo dou fé e assino. Emolumentos: R\$13,90 + FRJ: R\$ 3,15 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos ISENTOS e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%) = R\$17,05.

Rio do Sul, 16 de maio de 2023.

Em testemunho da verdade.

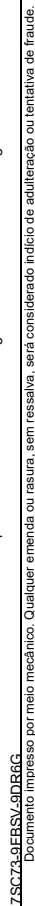
Assinado digitalmente por:
KELLY LETICIA HOSS
CPF: 071.567.619-94
Certificado emitido por AC Notarial RFB G4
Data: 16/05/2023 09:21:26 -03:00



-----*-----
 Este documento foi assinado por KELLY LETICIA HOSS.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código VHKMP-

7SC73-9FBSV-9DR6G



**2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA**
ALAMEDA ARISTIBUANO RAMOS, 70 - CENTRO - FONE - 47 - 3531-6500
EMAIL: tabelionato@tabelionariodosul.com.br

CERTIDÃO

MARIA ZÉLIA DELLA GIUSTINA, TABELIÁ DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DA CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI. ETC. CERTIFICO A PEDIDO VERBAL DA PARTE INTERESSADA QUE, REVENDO TABELIONATO OS LIVROS DE REGISTRO DE PROCURAÇÕES E DEMAIS PAPEIS DO ARQUIVO, PELOS MESMOS VERIFIQUEI QUE ÀS FLS. 094/095, DO LIVRO 179, SE ENCONTRA LAVRADA A PROCURAÇÃO DO SEGUINTE TEOR:**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. A MAICON CORDOVA PEREIRA, NA FORMA ABAIXO:**

SABIM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos quatorzo (14) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade e comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob número 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, número 2320, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, conforme Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 422072082, em 06.09.1995 e conforme Consolidação de Contrato Social, datado de 26.06.2015, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 20150597410, em 08.07.2015, neste ato representada por seu sócio administrador, **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, nascido no dia 26.07.1966, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade número 3R/1.428.772-SPP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 03887856352-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 523.140.819-00, domiciliado e residente na Estrada Boa Esperança, número 2545, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, a presente identificada neste ato pelos documentos supra mencionados, de cuja capacidade jurídica dou fé. Por este público instrumento, através de seu representante, disse que nomeava e constituía seu bastante procurador, **MAICON CORDOVA PEREIRA**, brasileiro, casado, gerente, portador da Carteira de Identidade número 3.242.195-SESP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 02034845785-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 015.886.939-70, domiciliado e residente na Rua Henrique Munzfeld, número 130, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, para o fim especial de onde com esta se apresentar, participar de licitações, em qualquer modalidade (concorrência, tomada de preço, convite, concurso, leilão, pregão presencial e/ou eletrônico, dispensa de licitação, compra direta) em nome da empresa outorgante, podendo para tanto concordar, discordar e aceitando cláusulas e condições; pagar taxas e emolumentos, apresentar provas e documentos representá-la em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais e municipais, juntar e retirar documentos, passar recibo e dar quitações, bem como nomear representantes para representá-la nas concorrências e ou licitações, enfim praticar todo e qualquer ato para o qual cabal e fiel desempenho do presente mandato. **(SOB MINUTA). (OS DADOS DO OUTORGADO FORAM FORNECIDOS POR CONTA E RESPONSABILIDADE DO OUTORGANTE)**. Os documentos apresentados para a lavratura do presente ato se encontram arquivados por meio de fotocópias, conforme determina o parágrafo único do art. 799, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina. Assim a disse do que dou fé e me pediu este instrumento o qual foi lido por mim, Escrevente Notarial e sendo achado conforme, aceitei, outorguei e assina. Eu, Isabel Sane Kuhnhen, Escrevente Notarial, que digitei, **Eu, Maria Zélia Della Giustina**, Tabelã de Notas, subscrevo, dou fé e assino.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura-e-notariado.org.br/validade> e informe o código QNMP-

7SC73-9EBSV-9DR6G

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: VHKMP-7SC73-9FBSV-9DR6G

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ KELLY LETICIA HOSS (CPF 071.567.619-94) em 16/05/2023 09:21

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/VHKMP-7SC73-9FBSV-9DR6G>



Kit Papanicolaou Completo Descartável

Especificações:

Kit completo para a realização do exame de Papanicolaou, contendo 1 espátula de Ayres, 1 escova cervical, 1 lâmina de vidro, 1 caixa porta-lâminas, luva EVA e 1 espécule tamanho P/M ou G. Disponível nas versões estéril e não-estéril.

<http://www.kolplast.com.br/portfolio/kit-papanicolau-completo-descartavel/>

Proc. Administrativo 11- 4.117/2023

De: Viviane S. - SEMSA-DAS

Para: SEMAD-SP - Setor de Planejamento

Data: 10/11/2023 às 09:37:55

Aprovados as propostas de todos os produtos de ambas empresas

—
Viviane A. de Souza
Administrativo Sec. Saúde

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT-SP

Para: -

Data: 10/11/2023 às 14:15:24

Segue anexo propostas aceitas e documentos de habilitação.

—

Thaila Rodrigues Oliveira

Pregoeira

Anexos:

A_Proposta_DIAG.pdf

A_Proposta_e_Catalogo_Altermed_.pdf

B_Habilitacao_Altermed_.pdf

B_Habilitacao_DIAG.pdf

PROPOSTA UASG: 987933 PREGÃO: 163/2023

Item	Descrição/Especificação	Fabricante /Marca / Modelo	Valor	Unidade	Qtde	Valor Total
2	SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO GLICOSE, CONCENTRAÇÃO 75 G, APLICAÇÃO TESTE ORAL. REGISTRO: 80002670077	RENYLAB / RENYLAB / FRASCO	4,23	Frasco 300,00 ML	1500	6.345,00
3	SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO LACTATO, CONCENTRAÇÃO 50 G/L, APLICAÇÃO: TESTE ORAL. REGISTRO: 80002670080	RENYLAB / RENYLAB / FRASCO	5,45	Frasco 300,00 ML	1000	5.450,00

Prazo de validade da proposta: 90 DIAS

Valor total da proposta: R\$ 11.795,00

Prazo entrega : 10 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DO EMPENHO

Prazo pagamento: 30 DIAS

Para os fins legais de apresentação da presente proposta de preços firmo as seguintes declarações:

- 1- que estou ciente de todas as condições de fornecimento e locais de entrega;
 - 2- que nos valores propostos para os itens/grupos desta aquisição/compra/contratação estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/produtos/equipamentos/materiais;
 - 3- sob as penas da Lei, que a empresa DIAG SOLUTIONARTIGOS MEDICOS LTDA não está sob pena de interdição temporária dos direitos de que trata o art. 10 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.
- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, o Sr. LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN, portador da carteira de identidade RG nº 5.182.098-3 SSP/PR e CPF/MF nº 017.344.259-54.
- Declaramos que temos amplo conhecimento e aceitamos todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico e seus anexos.

Dados bancários:

Banco: BANCO DO BRASIL
Agência: 3142-9
Conta Corrente: 42006-9

10 de Novembro de 2023


LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 017.344.259-54
12.021.151/0001-05
DIAG SOLUTION
ARTIGOS MÉDICOS LTDA

A

Município de Ubirata - 2971

Avenida Nilza de Oliveira Pipino

Cep: 85440-000 - UBIRATA - PR

Att. Comissão Permanente de Licitações

Proposta Referente...

Pregão Eletrônico Nr: 163/2023

Data Entrega..... : 10/11/2023

Horário Entrega... : 08:15

Rio do Sul (SC), 10 de Novembro de 2023

Item	Qtde	U.M.	Descrição dos Produtos	Embalagem (Qtde CX)	Registro ANVISA	Marca e/ou Fabricante	Nome Comercial e/ou Referência e/ou Modelo	R\$ Unitário	R\$ Total
1	1.500	KIT	Kit papanicolau descartavel, contendo: 1 especulo vagina I modelo collin m/1 escova cervical de 18cm com cerdas de nylon e haste plastica/1 espatula de ayre de 19cm de madeira/ 1 par de luvas de plastico/ 1 lamina de vidro 2,5cm x 7cm x 1mm de espessura/ 1 porta lamina. catmat 405738	1-KIT(S)	10237610062	Kolplast	Kolplab mod. med	2,65000	3.975,00

Total por Extenso: (três mil, novecentos e setenta e cinco reais *****

*****)

Total Geral (R\$):

3.975,00

- 1) No preço ofertado estão inclusos todos os impostos, frete CIF e descontos incidentes nas mercadorias para entrega no órgão licitante;
- 2) Declaramos que o(s) objeto(s) ofertado(s) atende(m) todas as especificações descritas no presente processo licitatório e nos sujeitamos às normas e condições do presente edital, salvo situações de caso fortuito ou força maior;
- 3) De acordo com o Art. 10 da RDC 80/2006 - O Fracionamento de medicamentos é privativo de farmácias e drogarias, portanto não fracionamos embalagens de medicamentos e produtos para saúde, favor atentar-se as embalagens informadas em nossa proposta de preços;
- 4) Dados do representante que assinará a Ata de Registro de Preços e/ou contrato:
Nome: Maicon Cordova Pereira - RG: 3.242.195 SSP/SC - CPF: 015.886.939-70 - End: Est. Boa Esperança, 2320 - Fundo Canoas, 89.163-554, Rio do Sul, SC
- 5) Dados Bancários: BANCO BRASIL (001) - AGENCIA: 0276-3 - CONTA CORRENTE: 30.778-5 - PIX: bb@altermed.com.br
- 6) Aceitamos o fornecimento do(s) item(s) acima relacionado(s) com o(s) preço(s) e condição(ões) que propomos, sendo que os preços constantes na nossa proposta compreendem todas as despesas (fretes, taxas, impostos, etc...), sendo, portanto, preço final.

Condições de Fornecimento:

Condições de Pagamento..... 30DD
Frete..... : Incluso
Prazo de Entrega..... : 15 dias
Validade da Proposta..... : 90 dias
:

MAICON
CORDOVA
PEREIRA:0158869
3970
Assinado de forma
digital por MAICON
CORDOVA
PEREIRA:0158869397
0
Maicon Cordova Pereira
Procurador
015.886.939-70

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5 Insc.Municipal 19313

altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



Nr.: 55426

Pág.: 00001

Escritura Pública protocolada sob o nº 15364 em data de 14/09/2016

PROPOCUPAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. A MAICON CORDOVA PEREIRA, NA FORMA ABAIXO: -----

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos quatorze (14) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade e comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob número 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, número 2320, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, conforme Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 42202072082, em 06.09.1995 e conforme Consolidação de Contrato Social, datado de 26.06.2015, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 20150597410, em 08.07.2015, neste ato representada por seu sócio administrador, **MANACLETO FERRARI**, brasileiro, nascido no dia 26.07.1966, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade número 3R/1.428.772-SSP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 03887856352-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 523.140.819-00, domiciliado e residente na Estrada Boa Esperança, número 2545, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, a presente identificada neste ato pelos documentos supra mencionados, de cuja capacidade jurídica dou fé. Por este público instrumento, através de seu representante, disse que nomeava e constituía seu bastante procurador, **MAICON CORDOVA PEREIRA**, brasileiro, casado, gerente, portador da Carteira de Identidade número 3.242.195-SESP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 202034645785-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 015.886.939-70, domiciliado e residente na Rua Henrique Munzfeld, número 130, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, **para o fim especial de onde com esta se apresentar, participar de licitações, em qualquer modalidade (concorrência, tomada de preço, convite, concurso, leilão, pregão presencial e/ou eletrônico, dispensa de licitação, compra direta) em nome da empresa outorgante**, podendo para tanto concordar, discordar apresentar propostas; dar lances, assistir aberturas de propostas, assinar contratos estipulando e aceitando cláusulas e condições; pagar taxas e emolumentos, apresentar provas e documentos representá-la em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais e municipais e retirar documentos, passar recibo e dar quitações, bem como nomear representantes para representá-la nas concorrências e ou licitações, enfim praticar todo e qualquer ato para o cabal e fiel desempenho do presente mandato. **(SOB MINUTA). (OS DADOS DO OUTORGADO FORAM FORNECIDOS POR CONTA E RESPONSABILIDADE DA OUTORGANTE).** Os documentos apresentados para a lavratura do presente ato se encontram arquivados por meio de fotocópias, conforme determina o parágrafo único do art. 799, do Código de Normas da Corregedoria Geral

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude. Continua na próxima folha...

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 05/10/2022 15:24:28 que o documento de hash (SHA-256) 67e67be80050d908f46041ee6a49a08df184643c0a66572e4330b3bee7baef foi validado em 05/10/2022 15:23:21 através da transação Blockchain Dwf17630155716dfe1145f1d132f156f995905f2292ced3b9ea4cd5e551e61e4 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FieCheck> (NID: 87228)

Escritura Pública protocolada sob o nº **15364** em data de 14/09/2016 *red*
da Justiça do Estado de Santa Catarina. Assim a disse do que dou fé e me pediu este
instrumento o qual foi lido por mim, Escrevente Notarial e sendo achado conforme.
aaceitou, outorgou e assina. Eu, Isabel Sane Kuhn, Escrevente Notarial, que digitei.
Eu, Maria Zélia Della Giustina, Tabeliã de Notas, subscrevo, dou fé e assino. C.M.
21514. Emolumentos: R\$ 46,00 + Selo: R\$ 1,70 = R\$ 47,70. Rio do Sul, 14 de
Setembro de 2016. (a) **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**. -
Outorgante representada por **ANACLETO FERRARI, MARIA ZÉLIA DELLA GIUSTINA**
- **TABELIÃ**, **NADA**, **MAIS**, **TRASLADADA** **EM** **SEGUIDA**. Eu,
red Escrevente Notarial, que no impedimento ocasional
da Tabeliã, digitei, subscrevo, dou fé e assino.

Rio do Sul, 14 de Setembro de 2016.

Em test°: K da verdade.

ISABEL SANE KUHNEN
Escrevente Notarial

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
EKQ32722-R48X
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **67eeb8f0050dc808f46041ee6449a0e8df184643c0a665f2e433083bcee7bea8** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **87228** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Procuração - Maicon Cordova Pereira"**, cujo assunto é descrito como **"Procuração - Maicon Cordova Pereira"**, faz prova de que em **05/10/2022 15:22:08**, o responsável **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda (00.802.002/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Altermed Material Medico Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **05/10/2022 15:24:20** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xef17b30155716fde1f451d132ff5fe999250f522921ced3b8e44cd5e551e61e4**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

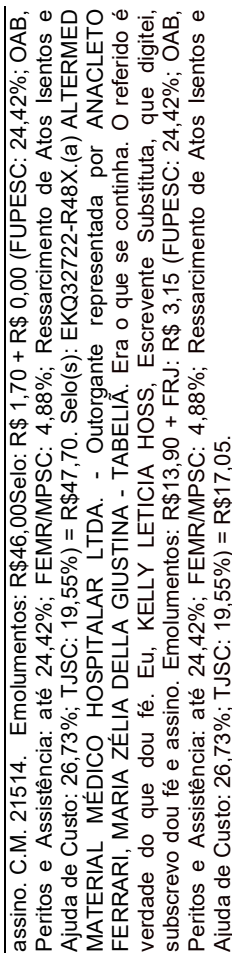


Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





**2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA**
ALAMEDA ARISTIDIANO RAMOS, 70 - CENTRO - FONE - 47 - 3531-6500
EMAIL: tabelionato@tabellarijus.br



Rio do Sul, 16 de maio de 2023.

Em testemunho da verdade.

Assinado digitalmente por:
KELLY LETICIA HOSS
CPF: 071.567.619-94
Certificado emitido por AC Notarial RFB G4
Data: 16/05/2023 09:21:26 -03:00



KELLY LETICIA HOSS
Escrevente Substituta



-----*

Este documento foi assinado por KELLY LETICIA HOSS.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código VHKMP-

7SC73-9FBSV-9DR6G

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.



Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: VHKMP-7SC73-9FBSV-9DR6G

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ KELLY LETICIA HOSS (CPF 071.567.619-94) em 16/05/2023 09:21

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/VHKMP-7SC73-9FBSV-9DR6G>



Kit Papanicolaou Completo Descartável

Especificações:

Kit completo para a realização do exame de Papanicolaou, contendo 1 espátula de Ayres, 1 escova cervical, 1 lâmina de vidro, 1 caixa porta-lâminas, luva EVA e 1 espécúlo tamanho P/M ou G. Disponível nas versões estéril e não-estéril.

<http://www.kolplast.com.br/portfolio/kit-papanicolau-completo-descartavel/>



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **00.802.002/0001-02**

Razão Social: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

Endereço:

ESTRADA BOA ESPERANCA, 2320 - FUNDO CANOAS - Rio do Sul / Santa Catarina

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 10/11/2023 09:48



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.802.002/0001-02 DUNS®: 905906488
Razão Social: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Nome Fantasia: ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/07/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/04/2024
FGTS	Validade:	27/11/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/05/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/12/2023
Receita Municipal	Validade:	12/12/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.802.002/0001-02 DUNS®: 905906488
Razão Social: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Nome Fantasia: ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 927763 - CONSORCIO PUB.INT.DE SAU.DO SET.PARANAENSE/PR
Data Aplicação: 28/07/2022
Número do Processo: 06/2022 Número do Contrato: 052/2021
Descrição/Justificativa: Em face da instauração do Processo Administrativo nº 006/2022, contra a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, em virtude do atraso na entrega relativo às obrigações assumidas no Contrato nº 052/2021.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 153808 - HOSPITAL DE CLINICAS DA UFPR
Data Aplicação: 23/02/2018
Número do Processo: 23075601846201740 Número do Contrato: 2017NE805940
Descrição/Justificativa: Descumprimentos das cláusulas editalícias referente a entrega pregão 070/2017

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 153808 - HOSPITAL DE CLINICAS DA UFPR
Data Aplicação: 19/09/2019
Número do Processo: 23075702716201995 Número do Contrato: 2019NE800355
Descrição/Justificativa: Descumprimento das cláusulas editalícias Edital PE 085/2018, atraso na entrega de insumos referente ao empenho 2019NE800355

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 153808 - HOSPITAL DE CLINICAS DA UFPR
Data Aplicação: 03/12/2019
Número do Processo: 23075705711201914 Número do Contrato: 2019NE801665
Descrição/Justificativa: Descumprimento das cláusulas editalícias referente ao PE 012/2018, atraso na entrega de insumos nota de empenho 2019NE801665

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 153163 - MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC
Data Aplicação: 26/10/2022
Número do Processo: 23080008908202238
Descrição/Justificativa: Conforme portaria nº 300/PROAD/2022, de 17 de outubro de 2022, publicada no Boletim Oficial da UFSC nº 159/2022, de 26 de outubro de 2022. Disponível em: <https://boletimoficial.ufsc.br/2022/10/26/boletim-no-1592022-26102022/>

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 150232 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO/UFSC
Data Aplicação: 24/01/2018
Número do Processo: 23080031778201770 Número do Contrato: Pregão nº 138/HU/2016
Descrição/Justificativa: O Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina, por meio da Portaria nº 645/2017/DA/HU, aplicou à empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, a sanção de ADVERTÊNCIA, por inadimplência contratual referente ao Pregão nº 138/HU/2016 (23080.012595/2016-74).

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 154047 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS/RS
Data Aplicação: 26/04/2019
Número do Processo: 23110010830201911 Número do Contrato: 2019NE800246
Descrição/Justificativa: Penalização, conforme determina a cláusula 16.2.1 do Termo de Referência (16.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante), em razão do atraso na entrega dos produtos do empenho 2019NE800246.
Notificações 036/2019, 085/2019 e 121/2019.

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 154047 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS/RS
Data Aplicação: 01/03/2019
Número do Processo: 23110.046625/2018 Número do Contrato: 2018NE800645
Descrição/Justificativa: Entrega do Empenho 2018NE800645 com 46 dias de atraso

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 158395 - INST.FED. DO PARANÁ/CÂMPUS CURITIBA
Data Aplicação: 19/04/2023
Número do Processo: 23411022894202276 Número do Contrato: NE 2022 166 e NE 2022 169
Descrição/Justificativa: Pela não entrega dos materiais correspondentes a dois itens da Nota de Empenho 2022 169 e um item da Nota de Empenho 2022 166 configura-se a inexecução parcial das obrigações assumidas em decorrência da emissão das referidas notas de empenho, o que está previsto na Cláusula 15 - Sanções Administrativas - Sub-Cláusulas 15.1. e 15.1.1. do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 31/2021.

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 155902 - COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPR
Data Aplicação: 10/02/2022
Número do Processo: 23759033003202103 Número do Contrato: 2021NE460498
Descrição/Justificativa: atraso na entrega dos itens constante na Nota de Empenho 2021-460498

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 155908 - HOSPITAL UNIV. DR. MIGUEL RIET CORREA JUNIOR
Data Aplicação: 23/10/2020
Número do Processo: 23764010124202019 Número do Contrato: PE 11/2020
Descrição/Justificativa: Atraso no cumprimento das obrigações relativas ao empenho 2020NE801417, da Ata de Registro de Preços nº 152/2020 do Pregão Eletrônico nº 11/2020.

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 120629 - GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS
Data Aplicação: 03/10/2018
Número do Processo: 67278018191201733 Número do Contrato: PE 54/2017 e PE 62/2017
Descrição/Justificativa: Por não apresentar a documentação de habilitação no prazo estipulado no item 9.8 do Edital do PE 54/2017 e do Edital do PE 62/2017, conforme apurado no Processo Administrativo de Apuração de Irregularidades nº 67278.018191/2017-33.

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 153163 - MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC
Data Aplicação: 26/10/2022 Valor da Multa: R\$ 2.758,32
Número do Processo: 23080008908202238
Descrição/Justificativa: Conforme portaria nº 300/PROAD/2022, de 17 de outubro de 2022, publicada no Boletim Oficial da UFSC nº 159/2022, de 26 de outubro de 2022. Disponível em: <https://boletimoficial.ufsc.br/2022/10/26/boletim-no-1592022-26102022/>

Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência: Outros Tipos de Ocorrência
UASG Sancionadora: 155908 - HOSPITAL UNIV. DR. MIGUEL RIET CORREA JUNIOR
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado Impeditiva: Sim
Prazo Inicial: 03/11/2020 Prazo Final: 02/12/2020
Número do Processo: 23764012075202059 Número do Contrato: PE 11/2020
Descrição/Justificativa: Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, com o atraso na entrega dos empenhos: 2020NE801801, 2020NE801949 e 2020NE801950, conforme Art. 83, III da Lei nº 13.303/2016.

Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência: Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.
UASG Sancionadora: 155125 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 27/01/2020
Data Aplicação: 27/01/2020
Número do Processo: 23541000013201802
Descrição/Justificativa: Pelo atraso na entrega de itens dos empenhos 2017NE805726, 2017NE805873, 2017NE805988, 2017NE806193, 2017NE806334, 2017NE806486, 2017NE806596, 2017NE806641, 2017NE806766 e 2017NE806830..

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 16:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **155125 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **27/01/2020**
Data Aplicação: **27/01/2020**
Número do Processo: **23541000402201820**
Descrição/Justificativa: **Pelo atraso na entrega de itens do empenho 2018NE800491**

Ocorrência 17:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **155125 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **05/08/2022**
Data Aplicação: **05/08/2022**
Número do Processo: **23541011854202132**
Descrição/Justificativa: **Pelo atraso na entrega de material das Notas de Empenho 2020NE808141, 2020NE809784, 2020NE809882 e 2020NE810646 e consequente descumprimento dos subitens 8.1, 8.1.1 e 8.14 do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico 018/2020.**

Ocorrência 18:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **155125 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **15/06/2022**
Data Aplicação: **15/06/2022**
Número do Processo: **23541032356201917**
Descrição/Justificativa: **Pelo atraso na entrega de material da Nota de Empenho 2019NE801942 e consequente descumprimento dos subitens 8.1, 8.1.1, 8.1.4 e 9.2 do Termo de referência do Pregão 38/2018.**

Ocorrência 19:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
Motivo: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
UASG Sancionadora: **155902 - COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPR**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **14/07/2023**
Data Aplicação: **14/07/2023**
Número do Processo: **23759007246202340** Número do Contrato: **2023NE470018**
Descrição/Justificativa: **Descumprimento das cláusulas editalícias ATA SRP do Pregão ^a 125/2022, atraso na entrega de insumos.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 20:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **155902 - COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPR**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **09/10/2023**
Data Aplicação: **09/10/2023**
Número do Processo: **23759015457202356** Número do Contrato: **Ata 312/2022**
Descrição/Justificativa: **Infringência do item 6.6 . do termo de referência, conforme processo administrativo de nº 23759.054026/2021-43. Deixou de entregar o material no prazo estipulado na ata de registro de preços.**

Ocorrência 21:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
Motivo: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
UASG Sancionadora: **155902 - COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPR**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **04/09/2023**
Data Aplicação: **04/09/2023**
Número do Processo: **23759021288202393** Número do Contrato: **219/2022**
Descrição/Justificativa: **O fornecedor deixou de entregar o material 18454 - PAPEL P/ CARDIOTOG. PHILIPS HP, da Nota de Empenho 2023NE460602, no prazo estipulado na Ata de Registro de Preços.**

Ocorrência 22:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **155902 - COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPR**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **03/10/2023**
Data Aplicação: **03/10/2023**
Número do Processo: **23759024916202392** Número do Contrato: **312/2022**
Descrição/Justificativa: **O fornecedor deixou de entregar o material que consta na Nota de Empenho - 2023NE460775, no prazo estipulado na Ata de Registro de Preços.**

Ocorrência 23:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
Motivo: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
UASG Sancionadora: **155901 - HOSPITAL ESCOLA DA UNIV. FEDERAL DE PELOTAS**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **07/03/2023**
Data Aplicação: **07/03/2023**
Número do Processo: **23762.002553/2023** Número do Contrato: **2023NE0099**
Descrição/Justificativa: **Sanção de advertência pelo atraso**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 24:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
Motivo: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
UASG Sancionadora: 155901 - HOSPITAL ESCOLA DA UNIV. FEDERAL DE PELOTAS
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 05/07/2023
Data Aplicação: 05/07/2023
Número do Processo: 23762.007634/2023 Número do Contrato: 2023NE814
Descrição/Justificativa: Realizou a entrega total, mesmo com atraso.

Ocorrência 25:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
Motivo: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
UASG Sancionadora: 155901 - HOSPITAL ESCOLA DA UNIV. FEDERAL DE PELOTAS
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 04/07/2023
Data Aplicação: 04/07/2023
Número do Processo: 23762.009014/2023 Número do Contrato: 2023NE986
Descrição/Justificativa: Atraso na entrega do empenho 2023NE986

Ocorrência 26:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
Motivo: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
UASG Sancionadora: 155901 - HOSPITAL ESCOLA DA UNIV. FEDERAL DE PELOTAS
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 27/12/2022
Data Aplicação: 27/12/2022
Número do Processo: 23762.019522/2022 Número do Contrato: 2022NE1363
Descrição/Justificativa: Sanção para advertência, pelo atraso do item.

Ocorrência 27:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
Motivo: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
UASG Sancionadora: 155908 - HOSPITAL UNIV. DR. MIGUEL RIET CORREA JUNIOR
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 14/02/2023
Data Aplicação: 14/02/2023
Número do Processo: 23764000343202332 Número do Contrato: 273/2022
Descrição/Justificativa: Oriunda da Instauração de procedimento administrativo de apuração de irregularidades e aplicação de sanções, a sanção de advertência está prevista no subitem 17.2.1. do Termo de Referência.

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 28:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
Motivo: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
UASG Sancionadora: 155913 - EBSE RH - H U PROF POLYDORO ERNANI DE S THIAGO
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 03/02/2023
Data Aplicação: 03/02/2023
Número do Processo: 23820000392202272 Número do Contrato: 062/2022
Descrição/Justificativa: Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração de responsabilidade e aplicação de penalidade da Contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, em relação à possível infringência do item 15 do Termo de Referência, anexo ao edital da Licitação nº 62/2022, conforme processo administrativo Licitatório de nº 23820.000392/2022-72. Não entrega do item 10 LUVA CIRÚRGICA Nº 6.0, DE LÁTEX NATURAL.

Ocorrência 29:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
Motivo: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
UASG Sancionadora: 155913 - EBSE RH - H U PROF POLYDORO ERNANI DE S THIAGO
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 08/03/2023
Data Aplicação: 08/03/2023
Número do Processo: 23820001804202291 Número do Contrato: 073/2021
Descrição/Justificativa: Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração de responsabilidade e aplicação de penalidade da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 00.802.002/0001-02, em relação à possível infringência do Item 13 do termo de referência, anexo ao edital da Licitação Pregão nº 073/2021, conforme processo administrativo Licitatório nº 23820.000407/2021-11. Referente não entrega dos Itens 70 e 64 do pregão. A multa não foi cobrada conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA STN Nº 02, DE 22 DE MAIO DE 2009.

Ocorrência 30:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
Motivo: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
UASG Sancionadora: 155913 - EBSE RH - H U PROF POLYDORO ERNANI DE S THIAGO
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 24/07/2023
Data Aplicação: 24/07/2023
Número do Processo: 23820002185202298 Número do Contrato: 103/2022
Descrição/Justificativa: Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração de responsabilidade e aplicação de penalidade, em relação à possível infringência do Item 13 do termo de referência, anexo ao edital da Licitação Pregão nº 103/2022, conforme processo administrativo Licitatório nº 23820.002195/2022-98. Referente a não entrega dos itens 24 e 27 da AF 008 e do item 24 da AF 010.

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 31:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **155913 - EBSE RH - H U PROF POLYDORO ERNANI DE S THIAGO**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **27/01/2023**
Data Aplicação: **27/01/2023**
Número do Processo: **23820012790202231** Número do Contrato: **0092/2022**
Descrição/Justificativa: **Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração de responsabilidade e aplicação de penalidade da Contratada Altermed, em relação à possível infringência do item 13 do Termo de Referência, anexo ao edital da Licitação nº 92/2022, conforme processo administrativo Licitatório de nº 23820.012790/2022-31. Item 44 - (COD. 124) HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓD.**

Sanção Ceis/Cnep 1:

Categoria Sanção: **Suspensão**
Órgão Sancionador: **Prefeitura Municipal de Pinhais (PR)**
Abrangência: **No órgão sancionador**
Número do Processo/Contrato: **23454/2023 / PREGÃO ELETRÔNICO 150/2021 - ATA DE RP 88/2022**
Data Inicial: **21/08/2023** Data Final: **20/08/2024**
Fundamentos Legais: **Lei 8666 - art. 87, III**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/11/2023 09:50:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **00.802.002/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Suspensão (20/08/2024) - Prefeitura Municipal de Pinhais (PR)

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**

CPF/CNPJ: **00.802.002/0001-02**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:51:47 do dia 10/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 500C101123095147

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 00802002000102

3 Itens encontrados

Relação de Processos Compra

Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Início	Data fim	Tipo Sanção	Situação
MARINGÁ	00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	28/07/2022		Outros	Vigente
PINHAIS	00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	21/08/2023	20/08/2024	Suspensão do direito licitar e contratar	Vigente
PATO BRANCO	00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	14/09/2021	14/09/2023	Outros	Expirado



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.802.002/0001-02 DUNS®: 905906488
Razão Social: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Nome Fantasia: ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/07/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Demais
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 10.000.000,00 Data de Abertura da Empresa: 11/09/1995
CNAE Primário: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

CNAE Secundário 1: 1742-7/01 - FABRICAÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS
CNAE Secundário 2: 3312-1/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E
CNAE Secundário 3: 4637-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS
CNAE Secundário 4: 4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS
CNAE Secundário 5: 4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
CNAE Secundário 6: 4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE
CNAE Secundário 7: 4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE
CNAE Secundário 8: 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,
CNAE Secundário 9: 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E
CNAE Secundário 10: 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
CNAE Secundário 11: 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 12: 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE
CNAE Secundário 13: 4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E
CNAE Secundário 14: 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
CNAE Secundário 15: 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 16: 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 17: 7739-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E

Dados para Contato

CEP: 89.163-554
Endereço: ESTRADA BOA ESPERANCA, 2320 - FUNDO CANOAS
Município / UF: Rio do Sul / Santa Catarina
Telefone: (47) 35212412 Telefone: (47) 35212194
E-mail: altermed@altermed.com.br

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: 523.140.819-00
Nome: ANACLETO FERRARI

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 015.886.939-70
Nome: MAICON CORDOVA PEREIRA
E-mail: licitacoes6@altermed.com.br

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 523.140.819-00 Participação Societária: 82,00%
Nome: ANACLETO FERRARI
Número do Documento: 03887856352 Órgão Expedidor: SENATRAN
Data de Expedição: 30/06/2022 Data de Nascimento: 26/07/1966
Filiação Materna: TEREZINHA ROSSA FERRARI
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 614.438.679-34
Nome: ILIZENI INES VOLTOLINI FERRARI
Carteira de Identidade: 1246464 Órgão Expedidor: SSP/SC
Data de Expedição: 15/10/2018

CEP: 89.163-554
Endereço: ESTRADA BOA ESPERANCA, 2545 - CASA - FUNDO CANOAS
Município / UF: Rio do Sul / Santa Catarina
Telefone: (47) 99889214
E-mail: anacleto@altermed.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 614.438.679-34 Participação Societária: 10,00%
Nome: ILIZENI INES VOLTOLINI FERRARI
Número do Documento: 1246464 Órgão Expedidor: SSP/SC
Data de Expedição: 15/10/2018 Data de Nascimento: 20/07/1965
Filiação Materna: CLARINDA MOTA VOLTOLINI
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 523.140.819-00
Nome: ANACLETO FERRARI
Carteira de Identidade: 1428772 Órgão Expedidor: SSP/SC
Data de Expedição: 19/06/2017

CEP: 89.163-554
Endereço: ESTRADA BOA ESPERANCA, 2320 - CASA - FUNDO CANOAS
Município / UF: Rio do Sul / Santa Catarina
Telefone: (47) 35209000
E-mail: licitacoes@altermed.com.br

Relatório de Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: 047.567.439-19 Participação Societária: 1,00%
Nome: THIAGO ANDRE FERRARI
Número do Documento: 4347417 Órgão Expedidor: SSP/SC
Data de Expedição: 28/09/2007 Data de Nascimento: 02/02/1990
Filiação Materna: ILIZENI INES VOLTOLINI FERRARI
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 89.160-049
Endereço: RUA OSCAR KIRSTEN, 65 - EDIFICIO MONT BLANC - CENTRO
Município / UF: Rio do Sul / Santa Catarina
Telefone: (47) 35213286
E-mail: thiago@altermed.com.br

Dados do Sócio/Administrador 4

CPF: 077.143.929-67 Participação Societária: 7,00%
Nome: GABRIELA VITORIA FERRARI
Número do Documento: 06897775430 Órgão Expedidor: SENATRAN
Data de Expedição: 20/05/2022 Data de Nascimento: 25/06/1997
Filiação Materna: ILIZENI INES VOLTOLINI FERRARI
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 89.163-554
Endereço: ESTRADA BOA ESPERANCA, 2545 - FUNDO CANOAS
Município / UF: Rio do Sul / Santa Catarina
Telefone: (47) 35209000
E-mail: licitacoes@altermed.com.br

Linhas Fornecimento

Materiais

6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.802.002/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/09/1995
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	
--	--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO EST BOA ESPERANCA	NÚMERO 2320	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	----------------	----------------------

CEP 89.163-554	BAIRRO/DISTRITO FUNDO CANOAS	MUNICÍPIO RIO DO SUL	UF SC
-------------------	---------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALTERMED@ALTERMED.COM.BR	TELEFONE (47) 3520-9000/ (47) 3521-2412
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2000
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/10/2023 às 09:00:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:10:42 do dia 21/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/02/2024.

Código de controle da certidão: **A9AB.66CD.C775.0786**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ/CPF: **00.802.002/0001-02**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140166775157**
Data de emissão: **23/06/2023 09:32:14**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **20/12/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 27/06/2023 17:09:29



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Departamento de Arrecadação



CERTIDÃO NÚMERO

49831/2023

Emissão em 13/10/2023

Nome: 359785 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CPF/CNPJ: 00.802.002/0001-02

Rua: ESTRADA BOA ESPERANCA Nº: 2320

Complemento:

CEP: 89.163-554

Bairro: FUNDO CANOAS

Cidade: Rio do Sul

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certificamos, para os devidos fins, nos termos do Art. 205, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e do Art. 137, da Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), que NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S) em seu nome junto à Fazenda do Município de Rio do Sul - SC, referente a tributos municipais, até a presente data .

Observações:

1. O Município de Rio do Sul se reserva ao direito de cobrar e inscrever débito(s) tributário(s) de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por quaisquer motivos forem constatados posteriormente a emissão deste documento
2. A presente Certidão não é documento de quitação de Débitos Municipais.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO

A autenticidade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão.

Acesse: <http://www.riodosul.atende.net>

Menu Cidadão > Serviços Online > Certidões > Validação Certidão Contribuinte

Rio do Sul - SC, 13 de outubro de 2023

PRAÇA 25 DE JULHO, 1-CENTRO

Rio do Sul (SC) - CEP: 89160900 - Fone: (47) 3531-1200

Página 1 de 1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.802.002/0001-02
Razão Social: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Endereço: EST BOA ESPERANCA 2320 / FUNDO CANOAS / RIO DO SUL / SC / 89163-554

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/10/2023 a 27/11/2023

Certificação Número: 2023102900254438619732

Informação obtida em 31/10/2023 10:07:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.802.002/0001-02

Certidão nº: 30364512/2023

Expedição: 27/06/2023, às 17:15:01

Validade: 24/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.802.002/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1113419
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Raiz do CNPJ: 00.802.002

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : RIO DO SUL

Endereço da sede : ESTRADA BOA ESPERANÇA N 2320

Certidão emitida às 10:29 de 03/11/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

			
ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS			
CNPJ/CPF 00802002000102	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTATUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 01/10/1995
INSCRIÇÃO ESTATUAL 253148995	NOME EMPRESARIAL ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS NORMAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 3312102 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 4637199 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 7739002 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador			
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe Modal RODOVIÁRIO a partir de 25/07/2017 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/12/2008 - Credenciado a enviar Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/10/2013			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO ESTRADA BOA ESPERANÇA	NÚMERO 2320	COMPLEMENTO *****	
CEP 89163-554	BAIRRO/DISTRITO FUNDO CANOAS	MUNICÍPIO RIO DO SUL	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO JMARCANI@JMARCANI.COM.BR		TELEFONE 47 35209000	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 01/10/1995			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.

Emitido em 13/10/2023 08:59:26 (data e hora de Brasília).

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE ALTERMED MATERIAL
MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 00.802.002/0001-02**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50hguXo717CcRReV0tZKA&chave2=Ug8cwsph_-cKj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52314081900-ANACLETO FERRARI|04756743919-THIAGO ANDRE FERRARI|07714392967-GABRIELA VITORIA FERRARI
61443867934-ILIZENI INES VOLTOLINI FERRARI

ANACLETO FERRARI, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26 de julho de 1966, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1428772 expedida pelo SSP-SC e CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança, 2545, Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Rio do Sul, SC, Brasil.

ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 20 de julho de 1965, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº 1246464 expedida pelo SSP-SC e CPF nº 614.438.679-34, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança, 2545, Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Rio do Sul, SC, Brasil.

GABRIELA VITORIA FERRARI, brasileira, solteira, nascida em 25 de junho de 1997, estudante, portadora da carteira de identidade nº 6072128 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008, e CPF nº 077.143.929-67, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança, 2545, Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Rio do Sul, SC, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202072082, com sede na Estrada Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul, SC, CEP 89.163-554, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.802.002/0001-02, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter como objeto a exploração do ramo de: “COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINASTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE; IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINASTICA E REABILITAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; MANUTENÇÃO E REPARO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; TELEATENDIMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINASTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO; FABRICAÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS”.

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/10/2023 Data dos Efeitos 30/10/2023

Arquivamento 20238744914 Protocolo 238744914 de 18/10/2023 NIRE 42202072082

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 31802091083286

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Proc. Administrativo 4.117/2023 | Anexo: B_Habilitacao_Altermed_.pdf (27/74)

176/300



ELEVAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: Decidem os sócios, elevar o capital social, o que fazem mediante a incorporação de parte da conta de **RESERVAS DE LUCROS**, constantes no Patrimônio Líquido da Sociedade, passando de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) para R\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Reais), proporcionalmente a participação de cada sócio na sociedade, o que ficará distribuído entre os sócios da forma a seguir transcrita:

ITEM	INVESTIDORES	COTAS	VALORES
01	ANACLETO FERRARI	8.200.000	R\$ 8.200.000,00
02	ILIZENI INES VOLTOLINI FERRARI	1.000.000	R\$ 1.000.000,00
03	GABRIELA VITÓRIA FERRARI	800.000	R\$ 800.000,00
	TOTAIS	10.000.000	R\$ 10.000.000,00

ADMISSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA TERCEIRA: É admitido nesta data, **THIAGO ANDRÉ FERRARI**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, nascido em 02 de fevereiro de 1990, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade nº 4.347.417 expedida pelo SSP-SC em 28/07/2007 e CIC nº 047.567.439-19, residente e domiciliado na Rua Oscar Kirsten nº 65, Apto. 102, Edifício Residencial Mont Blanc, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.160-049.

CLÁUSULA QUARTA: A sócia GABRIELA VITÓRIA FERRARI, na condição de cedente, cede e transfere a título de doação, parte de suas quotas de capital, totalizando 100.000 (Cem Mil Quotas) na importância de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Parágrafo Primeiro: A sócia cedente declara em relação as quotas ora doadas, que não existe impedimento sobre as mesmas, o que faz de livre e espontânea vontade, bem como os demais sócios, também não tem nada a opor, o que através de suas anuências expressas, concordam pela doação, declarando perante a sociedade, sobre as quotas ora doadas, não tendo nada a reclamar, seja a que título for, inclusive, dando quitação entre os demais sócios.

Parágrafo Segundo: O sócio ingressante na condição de cessionário, declara haver conhecimento da situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma, sub rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE ALTERMED MATERIAL
MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 00.802.002/0001-02

CLÁUSULA QUINTA: Em decorrência da doação, mencionada na cláusula terceira, o capital social da sociedade, passará a ser distribuído entre os sócios da forma a seguir transcrita:

ITEM	INVESTIDORES	COTAS	VALORES
01	ANACLETO FERRARI	8.200.000	R\$ 8.200.000,00
02	ILIZENI INES VOLTOLINI FERRARI	1.000.000	R\$ 1.000.000,00
03	GABRIELA VITÓRIA FERRARI	700.000	R\$ 700.000,00
04	THIAGO ANDRÉ FERRARI	100.000	R\$ 100.000,00
	TOTAIS	10.000.000	R\$ 10.000.000,00

CLÁUSULA SEXTA: Será inserido o Parágrafo Décimo da Cláusula Décima Quinta do contrato social, que terá a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

PARÁGRAFO DÉCIMO: Se a doação ocorrer entre os sócios e os mesmos sejam “irmãos germanos”, ditas quotas serão gravadas com cláusulas de impenhorabilidade e incomunicabilidade, extensivas a todos e quaisquer acréscimos, definidos no parágrafo sétimo.

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ANACLETO FERRARI e THIAGO ANDRÉ FERRARI**, que se incumbirão de todas as operações, assinando todo e qualquer documento isoladamente ou em conjunto, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos sócios com capital ou de terceiros, bem como, alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA OITAVA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Rio do Sul-SC.

CLÁUSULA NONA: As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/10/2023 Data dos Efeitos 30/10/2023

Arquivamento 20238744914 Protocolo 238744914 de 18/10/2023 NIRE 42202072082

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 31802091083286

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Proc. Administrativo 4.117/2023 | Anexo: B_Habilitacao_Altermed_.pdf (29/74)

178/300

31/10/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE ALTERMED MATERIAL
MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 00.802.002/0001-02

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

ANACLETO FERRARI, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26 de julho de 1966, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1428772 expedida pelo SSP-SC e CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança, 2545, Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Rio do Sul, SC, Brasil.

ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 20 de julho de 1965, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº 1246464 expedida pelo SSP-SC e CPF nº 614.438.679-34, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança, 2545, Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Rio do Sul, SC, Brasil.

GABRIELA VITORIA FERRARI, brasileira, solteira, nascida em 25 de junho de 1997, estudante, portadora da carteira de identidade nº 6072128 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008, e CPF nº 077.143.929-67, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança, 2545, Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Rio do Sul, SC, Brasil.

THIAGO ANDRÉ FERRARI, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, nascido em 02 de fevereiro de 1990, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade nº 4.347.417 expedida pelo SSP-SC em 28/07/2007 e CIC nº 047.567.439-19, residente e domiciliado na Rua Oscar Kirsten nº 65, Apto. 102, Edifício Residencial Mont Blanc, CEP 89.160-049, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202072082, com sede na Estrada Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul, SC, CEP 89.163-554, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.802.002/0001-02, consolidam o contrato social, conforme segue:

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede social na Estrada Boa Esperança nº 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul, SC, CEP 89.163-554 e FILIAL com sede na Estrada Boa Esperança nº 2320, Sala 01, Fundo Canoas, Rio do Sul, SC, CEP 89.163-554, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.802.002/0002-85 e NIRE nº 42901172744.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de:

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/10/2023 Data dos Efeitos 30/10/2023

Arquivamento 20238744914 Protocolo 238744914 de 18/10/2023 NIRE 42202072082

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 31802091083286

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Proc. Administrativo 4.117/2023 | Anexo: B_Habilitacao_Altermed_.pdf (30/74)

179/300

31/10/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE ALTERMED MATERIAL
MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 00.802.002/0001-02

“COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINASTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE; IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINASTICA E REABILITAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; MANUTENÇÃO E REPARO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; TELEATENDIMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINASTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO; FABRICAÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS”.

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de outubro de 1995.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, observando-se quando de sua dissolução os preceitos da Lei específica.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL, COTAS, INVESTIDORES E RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social da Sociedade é de R\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Reais), dividido em 10.000.000 (Dez Milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Capital Social, que é de R\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Reais), dividido em 10.000.000 (Dez Milhões de Cotas) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, é distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ITEM	INVESTIDORES	COTAS	VALORES
01	ANACLETO FERRARI	8.200.000	R\$ 8.200.000,00
02	ILIZENI INES VOLTOLINI FERRARI	1.000.000	R\$ 1.000.000,00
03	GABRIELA VITÓRIA FERRARI	700.000	R\$ 700.000,00
04	THIAGO ANDRÉ FERRARI	100.000	R\$ 100.000,00
	TOTAIS	10.000.000	R\$ 10.000.000,00

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/10/2023 Data dos Efeitos 30/10/2023

Arquivamento 20238744914 Protocolo 238744914 de 18/10/2023 NIRE 42202072082

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 31802091083286

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Proc. Administrativo 4.117/2023 | Anexo: B_Habilitacao_Altermed_.pdf (31/74)

180/300

31/10/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE ALTERMED MATERIAL
MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 00.802.002/0001-02

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os sócios não repondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

CLÁUSULA NONA: As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pelo qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

CAPÍTULO III
DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO, DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em casos de aumento de capital, terão a preferência os cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a presente sociedade não se dissolverá, observando, porém, os seguintes parágrafos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de ocorrência acima focalizada, a sociedade prosseguirá com suas atividades normais, ficando assegurado aos herdeiros ou sucessores legais, mesmo incapazes, o direito de ingressarem na sociedade, observadas as disposições contratuais em vigor à época do evento e desde que não haja impedimento legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A participação de herdeiros ou sucessores na gestão administrativa dos negócios dependerá da anuência dos sócios remanescentes, salvo determinação legal ou judicial em contrário.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não sendo possível ou inexistindo interesse dos sucessores ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/10/2023 Data dos Efeitos 30/10/2023

Arquivamento 20238744914 Protocolo 238744914 de 18/10/2023 NIRE 42202072082

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 31802091083286

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Proc. Administrativo 4.117/2023 | Anexo: B_Habilitacao_Altermed_.pdf (32/74)

31/10/2023

181/300

PARÁGRAFO QUARTO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios poderão ceder e transferir livremente, entre si, as quotas que possuírem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os quotistas, que poderão dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Poderão ainda os quotistas, no mesmo prazo, apresentar ao alienante contraproposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir as quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ainda que os sócios não adquiram a totalidade das quotas ofertadas, as mesmas somente poderão ser alienadas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, com a anuência expressa dos sócios remanescentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

PARÁGRAFO QUARTO: Havendo cláusulas de doação de quotas dos sócios Anacleto Ferrari e sua esposa Ilizeni Inês Voltolini Ferrari para os herdeiros legais, estas deverão ser gravadas com usufruto vitalício, de acordo com as cláusulas deste contrato e possíveis alterações posteriores, em favor dos doadores Anacleto Ferrari e Ilizeni Inês Voltolini Ferrari.

PARÁGRAFO QUINTO: A posse, o uso, a administração e a percepção dos lucros das quotas ora doadas, serão integralmente dos doadores usufrutuários na proporção das quotas doadas, sendo que o exercício destes direitos será sempre realizado pelos e em nome dos DOADORES.

PARÁGRAFO SEXTO: As quotas recebidas em doação, somente poderão ser vendidas pelos donatários para outro sócio, que deverá ser pago em 240 (Duzentos e Quarenta) parcelas iguais e sucessivas, corrigidas pela variação da caderneta de poupança, sendo vedado a venda para terceiros sem anuência expressa dos outros sócios em consonância com outras cláusulas aqui



avencadas. O disposto neste parágrafo não se aplica caso houver transferência em retorno aos doadores.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Em complementação ao parágrafo quarto desta cláusula, importa esclarecer que as quotas transferidas devem ser gravadas com cláusulas vitalícias de incomunicabilidade e impenhorabilidade absolutas, extensivas a todos e quaisquer acréscimos, frutos, rendimentos, lucros, dividendos, novas quotas, ações ou quotas em substituição às quotas doadas e/ou recebidas em decorrência de contribuição em capital de outras sociedade, subscrições, bonificações, agrupamentos, desdobramentos, processos de reorganização societária (fusão, cisão, incorporação e assim por diante) ou benefícios outros originados, direta ou indiretamente, das participações societárias doadas, lucros e dividendos distribuídos e pendentes de distribuição, juros sobre o capital próprio, qualquer forma de remuneração e de distribuição de resultados, bem de qualquer espécie utilizado para remuneração e distribuição de lucros e dividendos, além de bens porventura adquiridos/gerados em sub-rogação, inclusive a partir de redução de capital, frutos, rendimentos e quaisquer acréscimos, benefícios outros advindos dos bens sub-rogados.

PARÁGRAFO OITAVO: No caso de falecimento de algum doador usufrutuário, o usufruto a este pertencente, bem como o exercício dos direitos a ele relativos, ficam cancelados, passando os donatários a exercerem a plena propriedade das referidas quotas.

PARÁGRAFO NONO: Havendo doações de quotas em instrumentos de alterações contratuais futuras, em que os beneficiários sejam herdeiros, as mesmas deverão ser em conformidade com o disposto no parágrafo sexto e sétimo do caput, e caso os donatários venham a contrair núpcias, comprometem-se a fazê-lo no regime da separação total de bens.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Se a doação ocorrer entre os sócios e os mesmos sejam “irmãos germanos”, ditas quotas serão gravadas com cláusulas de impenhorabilidade e incomunicabilidade, extensivas a todos e quaisquer acréscimos, definidos no parágrafo sétimo.

CAPÍTULO IV **DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, sendo que o administrador prestará contas justificadas de sua administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: No fim de cada exercício, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os lucros líquidos apurados poderão ser distribuídos proporcionalmente ou não em relação à participação no capital social, devendo ser feito em recibo específico e assinado, podendo a critério dos sócios, ficarem em reserva na sociedade. Tal valor poderá ser distribuído mensalmente, trimestralmente, semestralmente ou anualmente.



CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros e não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital de cada um.

CAPÍTULO V
DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ANACLETO FERRARI e THIAGO ANDRÉ FERRARI**, que se incumbirão de todas as operações, assinando todo e qualquer documento isoladamente ou em conjunto, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos sócios com capital ou de terceiros, bem como, alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os Sócios Administradores poderão nomear administradores não sócios, outorgando-lhes poderes por procuração.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os atos que envolvam a venda de bens móveis e imóveis, somente terão validade mediante o consentimento expresso de todos os sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, de acordo com o estabelecido na cláusula vigésima quarta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Pelos serviços efetivamente prestados à sociedade, poderão retirar os sócios administradores a título de PRÓ-LABORE, uma quantia fixa mensal, creditada em conta corrente, retirando o necessário para sua subsistência, de acordo com a possibilidade da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: A Sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: A sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, ou dos sócios que representem 75% do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE ALTERMED MATERIAL
MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 00.802.002/0001-02

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade poderá participar do capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, sem caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da comarca de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, para dirimir todas e quaisquer ações fundadas neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela Lei em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de consolidação.

Rio do Sul-SC, 01 de julho de 2023.

ANACLETO FERRARI

ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI

GABRIELA VITORIA FERRARI

THIAGO ANDRÉ FERRARI

Página 10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/10/2023 Data dos Efeitos 30/10/2023

Arquivamento 20238744914 Protocolo 238744914 de 18/10/2023 NIRE 42202072082

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 31802091083286

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Proc. Administrativo 4.117/2023 | Anexo: B_Habilitacao_Altermed_.pdf (36/74)

185/300

31/10/2023



238744914

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
PROTOCOLO	238744914 - 18/10/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42202072082
CNPJ 00.802.002/0001-02
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2023
SOB N: 20238744914

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20238744914

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04756743919 - THIAGO ANDRE FERRARI - Assinado em 30/10/2023 às 07:56:21
Cpf: 07714392967 - GABRIELA VITORIA FERRARI - Assinado em 27/10/2023 às 11:28:59
Cpf: 52314081900 - ANACLETO FERRARI - Assinado em 27/10/2023 às 11:25:54
Cpf: 61443867934 - ILIZENI INES VOLTOLINI FERRARI - Assinado em 30/10/2023 às 07:57:24

[illegible]

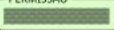
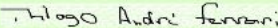
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		SC
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1832319437		SC
	NOME THIAGO ANDRE FERRARI	DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 4347417 SSP SC
		CPF 047.567.439-19 DATA NASCIMENTO 02/02/1990
	FILIAÇÃO ANACLETO FERRARI ILIZENI INES VOLTOLINI FERRARI	PERMISSÃO  ACC  CAT. HAB. AC
	Nº REGISTRO 04313416173	VALIDADE 26/02/2024 1ª HABILITAÇÃO 07/03/2008
1832319437	OBSERVAÇÕES A	
	 ASSINATURA DO PORTADOR	
	LOCAL RIO DO SUL, SC	DATA EMISSÃO 07/03/2019
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		84213022550 SC143642316
SANTA CATARINA		
DENATRAN		CONTRAN

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN





VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2397172526



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



SC

NOME

GABRIELA VITORIA FERRARI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF

6072128 SSP SC

CPF

077.143.929-67

DATA NASCIMENTO

25/06/1997

FILIAÇÃO

ANACLETO FERRARI

ILIZENI INES VOLTOLINI FERRARI

PERMISSÃO

00000000000000000000000000000000

ACC

00000000000000000000000000000000

CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO

06897775430

VALIDADE

18/05/2032

1ª HABILITAÇÃO

11/08/2017



2397172526

OBSERVAÇÕES

Gabriela V. A. Ferrar

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

FLORIANÓPOLIS, SC

DATA EMISSÃO

20/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

50211273884
SC175541701

SANTA CATARINA

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE

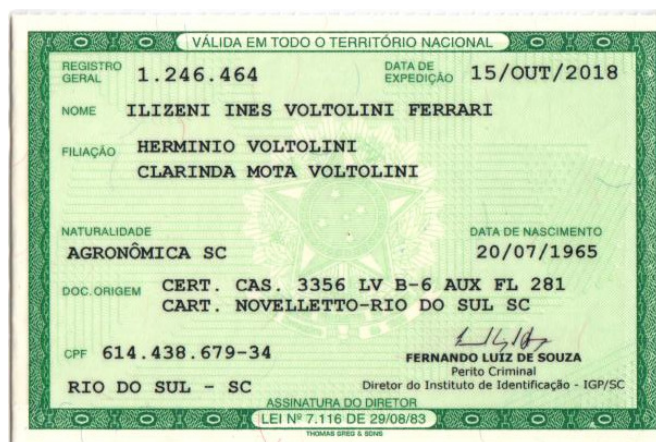
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Proc. Administrativo 4.117/2023 | Anexo: B_Habilitacao_Altermed_.pdf (40/74)

189/300



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ecae6b58266d4f21e3f9047a1e308ebd08f66aee0a7277c620057490b5198c32** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **87253** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Identidade - Ilizeni Inês Voltolini Ferrari**", cujo assunto é descrito como "**Identidade - Ilizeni Inês Voltolini Ferrari**", faz prova de que em **05/10/2022 15:45:47**, o responsável **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda (00.802.002/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Altermed Material Medico Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **05/10/2022 15:47:12** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xbe7c50e7b81efde798122bb25065b8a15b1259dda7ba8929303460c945936314**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2309612131

NOME
MAICON CORDOVA PEREIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
00003242195 SSP SC

CPF
015.886.939-70

DATA NASCIMENTO
01/10/1978

FILIAÇÃO
INACIO VIDALVINO CORDOVA PEREIRA
NOELI FERRARI PEREIRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02034645785

VALIDADE
04/11/2031

1ª HABILITAÇÃO
14/10/1996

OBSERVAÇÕES

MAICON CORDOVA PEREIRA

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FLORIANOPOLIS, SC

DATA EMISSÃO
05/11/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

57864796104
SC169302628

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Escritura Pública protocolada sob o nº 15364 em data de 14/09/2016

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. A MAICON CORDOVA PEREIRA, NA FORMA ABAIXO: -----

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos quatorze (14) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade e comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob número 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, número 2320, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, conforme Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 42202072082, em 06.09.1995 e conforme Consolidação de Contrato Social, datado de 26.06.2015, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 20150597410, em 08.07.2015, neste ato representada por seu sócio administrador, **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, nascido no dia 26.07.1966, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade número 3R/1.428.772-SSP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 03887856352-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 523.140.819-00, domiciliado e residente na Estrada Boa Esperança, número 2545, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, a presente identificada neste ato pelos documentos supra mencionados, de cuja capacidade jurídica dou fé. Por este público instrumento, através de seu representante, disse que nomeava e constituía seu bastante procurador, **MAICON CORDOVA PEREIRA**, brasileiro, casado, gerente, portador da Carteira de Identidade número 3.242.195-SESP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 02034645785-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 015.886.939-70, domiciliado e residente na Rua Henrique Munzfeld, número 130, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, **para o fim especial de onde com esta se apresentar, participar de licitações, em qualquer modalidade (concorrência, tomada de preço, convite, concurso, leilão, pregão presencial e/ou eletrônico, dispensa de licitação, compra direta) em nome da empresa outorgante**, podendo para tanto concordar, discordar apresentar propostas; dar lances, assistir aberturas de propostas, assinar contratos estipulando e aceitando cláusulas e condições; pagar taxas e emolumentos, apresentar provas e documentos representá-la em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais e municipais e retirar documentos, passar recibo e dar quitações, bem como nomear representantes para representá-la nas concorrências e ou licitações, enfim praticar todo e qualquer ato para o cabal e fiel desempenho do presente mandato. **(SOB MINUTA). (OS DADOS DO OUTORGADO FORAM FORNECIDOS POR CONTA E RESPONSABILIDADE DA OUTORGANTE).** Os documentos apresentados para a lavratura do presente ato se encontram arquivados por meio de fotocópias, conforme determina o parágrafo único do art. 799, do Código de Normas da Corregedoria Geral

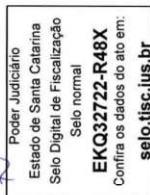
Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude. Continua na próxima folha...

Escritura Pública protocolada sob o nº **15364**, em data de 14/09/2016 *KL*
da Justiça do Estado de Santa Catarina. Assim a disse do que dou fé e me pediu este
instrumento o qual foi lido por mim, Escrevente Notarial e sendo achado conforme
aceitou, outorgou e assina. Eu, Isabel Sane Kuhnhen, Escrevente Notarial, que digitei.
Eu, Maria Zélia Della Giustina, Tabeilã de Notas, subscrevo, dou fé e assino. C.M.
21514. Emolumentos: R\$ 46,00 + Selo: R\$ 1,70 = R\$ 47,70. Rio do Sul, 14 de
Setembro de 2016. (a) ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. -
Outorgante representada por ANACLETO FERRARI, MARIA ZÉLIA DELLA GIUSTINA
- TABELIÃ, NADA MAIS. TRASLADADA EM SEGUIDA. Eu,
Escrevente Notarial, que no impedimento ocasional
da Tabeilã digitei, subscrevo, dou fé e assino.

Rio do Sul, 14 de Setembro de 2016.

Em test°: K da verdade.

ISABEL SANE KUHNEN
Escrevente Notarial



Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **67eeb8f0050dc808f46041ee6449a0e8df184643c0a665f2e433083bcee7bea8** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **87228** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Procuração - Maicon Cordova Pereira"**, cujo assunto é descrito como **"Procuração - Maicon Cordova Pereira"**, faz prova de que em **05/10/2022 15:22:08**, o responsável **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda (00.802.002/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Altermed Material Medico Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **05/10/2022 15:24:20** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xef17b30155716fde1f451d132ff5fe999250f522921ced3b8e44cd5e551e61e4**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





**2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA**
ALAMEDA ARISTILIANO RAMOS, 70 - CENTRO - FONE: 47 - 3531-6500
E-MAIL: tabelionato@tabdelausina.com.br

assino. C.M. 21514. Emolumentos: R\$46,00Selo: R\$ 1,70 + R\$ 0,00 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%) = R\$47,70. Selo(s): EKO32722-R48X.(a) ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - Outorgante representada por ANACLETO FERRARI, MARIA ZÉLIA DELLA GIUSTINA - TABELA: Era o que se continha. O referido é verdade do que dou fé. Eu, KELLY LETICIA HOSS, Escrevente Substituta, que digitei, subscrevo dou fé e assino. Emolumentos: R\$13,90 + FRJ: R\$ 3,15 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%) = R\$17,05.

Rio do Sul, 16 de maio de 2023.

Em testemunho da verdade:

Assinado digitalmente por:
KELLY LETICIA HOSS
CPF: 071.567.619-94
Certificado emitido por AC Notarial RFB G4
Data: 16/05/2023 09:21:26 -03:00



KELLY LETICIA HOSS
Escrevente Substituta



Esse documento foi assinado por KELLY LETICIA HOSS.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código VHKMP-

7SC73-9FBSV-9DR6G

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.



**2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA**
ALAMEDA ARISTIBUANO RAMOS, 70 - CENTRO - FONE - 47 - 3531-6500
EMAIL: tabelionato@tabelionariodosul.com.br

CERTIDÃO

MARIA ZÉLIA DELLA GIUSTINA, TABELIÃO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI, ETC. CERTIFICO A PEDIDO VERBAL DA PARTE INTERESSADA QUE, REVENDO NESTE TABELIONATO OS LIVROS DE REGISTRO DE PROCURAÇÕES E DEMAIS PAPEIS DO ARQUIVO, PELOS MESMOS VERIFIQUEI QUE ÀS FLS. 094/095, DO LIVRO 179, SE ENCONTRA LAVRADA A PROCURAÇÃO DO SEGUINTE TEOR:**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. A MAICON CORDOVA PEREIRA, NA FORMA ABAIXO:**

SAIBA quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos quatorzo (14) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade e Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob número 08.000.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, número 2320, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, conforme Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 42202072082, em 06.09.1995 e conforme Consolidação de Contrato Social, datado de 26.06.2015, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 20150597410, em 08.07.2015, neste ato representada por seu sócio administrador, **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, nascido no dia 26.07.1966, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade número 3R1.428.772-SSP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 03887856352-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 523.140.819-00, domiciliado e residente na Estrada Boa Esperança, número 2545, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, a presente identificada neste ato pelos documentos supra mencionados, de cuja capacidade jurídica dou fé. Por este público instrumento, através de seu representante, disse que nomeava e constituía seu bastante procurador, **MAICON CORDOVA PEREIRA**, brasileiro, casado, gerente, portador da Carteira de Identidade número 3.242.195-SESP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 02034645785-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 015.886.939-70, domiciliado e residente na Rua Henrique Munzfeld, número 130, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, para o fim especial de onde com esta se apresentar, participar de licitações, em qualquer modalidade (concorrência, tomada de preço, convite, concurso, leilão, pregão presencial e/ou eletrônico, dispensa de licitação, compra direta) em nome da empresa outorgante, podendo para tanto concordar, discordar e apresentar propostas; dar lances, assisr aberturas de propostas, assinar contratos estipulando e aceitando cláusulas e condições; pagar taxas e emolumentos, apresentar provas e documentos representá-la em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais e municipais, e retirar documentos, passar recibo e dar quitações, bem como nomear representantes para representá-la nas concorrências e ou licitações, enfim praticar tudo e qualquer ato para o qual o caval e fiel desempenho do presente mandato. **(SOB MINUTA). (OS DADOS DO OUTORGADO FORAM FORNECIDOS POR CONTA E RESPONSABILIDADE DA OUTORGANTE).** Os documentos apresentados para a lavratura do presente ato se encontram arquivados por meio de fotocópias, conforme determina o parágrafo único do art. 799, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina. Assim a disse do que dou fé e me pediu este instrumento o qual foi lido por mim, Escrevente Notarial e sendo achado conforme, aceitou, outorgou e assina. Eu, Isabel Sane Kuhnen, Escrevente Notarial, que digitei, Eu, Maria Zélia de Almeida, que escrevi, assinamos e rubricamos.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código VHKMP-
Z000 acrescentado ao assinar no campo "Assinatura".

9. ERSV-9DR6G Documento impresso ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: VHKMP-7SC73-9FBSV-9DR6G

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ KELLY LETICIA HOSS (CPF 071.567.619-94) em 16/05/2023 09:21

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/VHKMP-7SC73-9FBSV-9DR6G>



Prefeitura Municipal Rio do Sul - SC

Concede o presente

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

À Empresa: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Nome Fantasia: ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

CPF/CNPJ: 00.802.002/0001-02

Matriz

Insc. Mun.: 19313

Cad. Imob.: 10276

End.: ESTRADA BOA ESPERANCA

Nº 2320

Compl.:

Bairro: FUNDO CANOAS

Cidade: Rio do Sul

CEP: 89.163-554

Estado: SC

Atividade Principal: 0046.4/51.01

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Secudária(s):

0033.1/21.02

Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle

0046.3/71.99

Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

0046.4/43.01

Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

0046.4/51.03

Comércio atacadista de produtos odontológicos

0046.4/60.01

Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

0046.4/60.02

Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

0046.4/94.08

Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

0046.4/94.99

Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

0047.2/96.99

Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

0047.6/36.02

Comércio varejista de artigos esportivos

Início das Atividades: 01/10/1995

Validade deste documento: INDETERMINADO

VÁLIDO POR PRAZO INDETERMINADO, ENQUANTO PERMANECEREM INALTERADAS AS CONDIÇÕES QUE DERAM CAUSA À SUA CONCESSÃO, CONFORME PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 191/2008 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2008.

Inscrição Municipal: 19313

Data emissão: 02/08/2019

Informações Complementares:

Responsável Técnico

Nome: FERNANDO DE ANDRADE SILVA

CPF: 007.775.179-57

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO APÓS ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE VERSA SOBRE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, MEIO AMBIENTE E POSTURAS.

CONSERVAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Código de Autenticidade: WIS031201-5922-VGTRK-302454470



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 26/01/2022 16:33:30 que o documento de hash (SHA-256)
9af6e9f8e82b8e8eb161c716d52cbefc06bb3c7e1abbb392a8de0558df883066 foi validado em 26/01/2022 15:28:04 através da transação blockchain
0x5af53390c6a798a969c8782537e88af99f6710b57f5bca80a1c58110b28e083a e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 48194)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **9af6e9fbe82b8e8eb161c716d52cbefc06bb3c7e1abbb392a8de0558df883066** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **48194** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Alvará de Localização e Funcionamento"**, cujo assunto é descrito como **"Alvará de Localização e Funcionamento"**, faz prova de que em **26/01/2022 15:21:20**, o responsável **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda (00.802.002/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Altermed Material Medico Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **26/01/2022 16:16:10** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

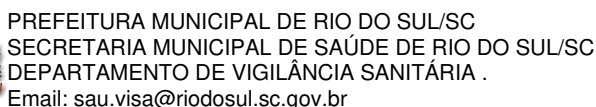
Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x5af53390c6a798a969c8782537e88af99f6710b57f5bca80a1c58110b28e083a**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



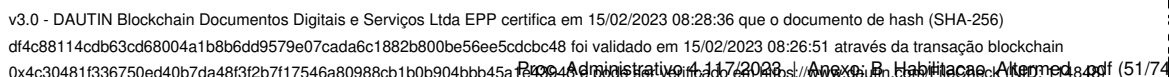


Nº 22

ANO 2023

Lei Municipal Complementar 028/97

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **df4c88114cdb63cd68004a1b8b6dd9579e07cada6c1882b800be56ee5cdcbbc48** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **114848** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Alvará de Localização e Sanitário**", cujo assunto é descrito como "**Alvará de Localização e Sanitário**", faz prova de que em **15/02/2023 08:26:47**, o responsável **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda (00.802.002/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Altermed Material Medico Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **15/02/2023 08:27:56** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x4c30481f336750ed40b7da48f3f2b7f17546a80988cb1b0b904bbb45a1e43943**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Dados da Empresa Nacional

Razão Social ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	CNPJ 00.802.002/0001-02
Nome Fantasia ALTERMED	
Endereço na Internet WWW.ALTERMED.COM.BR	SAC
Endereço Completo ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320 - FUNDO CANOAS CEP: 89.160-000	Cidade/UF RIO DO SUL/SC
Responsável Técnico FERNANDO DE ANDRADE	Responsável Legal ANACLETO FERRARI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº 8.04483-1 (KUXWW0WW6H85)	Data do Cadastro 21/07/2008	Situação Ativa
Nº do Processo <u>25024.284084/2008-42</u>	Cadastro 8 - Produtos para Saúde (Correlatos)	

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Importar

- Correlatos

Voltar

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2023

Consulte via leitor de QRCode



CADASTRO NO CRF SOB O
6360

VALIDADE
31/12/2023

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crfsc.gov.br

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
DDDFB8273E094B46C881F74817E1618A

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

NOME FANTASIA

TIPO DE ESTABELECIMENTO

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS

NATUREZA DE ATIVIDADE

DIST MEDIC. SANEANTE. COSMST. PROD SAUDE

ENDERECO

ESTRADA BOA ESPERANCA, 2320

CNPJ

00.802.002/0001-02

LOCALIDADE

FUNDO CANOAS

CIDADE - UF

RIO DO SUL-SC

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	07:42 às 12:00	07:42 às 12:00	07:42 às 12:00	07:42 às 12:00	07:42 às 12:00	*****
*****	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				SITUAÇÃO
F	8319	FERNANDO DE ANDRADE	Responsável Técnico				CONTRATADO
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	
*****	07:42 às 12:00	07:42 às 12:00	07:42 às 12:00	07:42 às 12:00	07:42 às 12:00	*****	
*****	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	*****	

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC

Florianópolis, 16 de Janeiro de 2023

MARCO AURÉLIO THIESEN KOERICH
PRESIDENTE DO CRE-SC

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drograria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I. todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

Autenticar		REGISTRO DE EMPREGADO				Nº 000001		
Empregador ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA					CNPJ 00.802.002/0001-02			
Endereço Estrada BÔA ESPERANÇA, 2320, FUNDO CANOAS, RIO DO SUL, SC,								
Empregado FERNANDO DE ANDRADE SILVA					Beneficiários			
Residência Rua HELMUTH SKOWASCH, 54, SUMARE, RIO DO SUL, SC, - CEP: 89165-583								
	Data de nascimento 01/08/1981		Local de nascimento RIO DO SUL - SC		País da nacionalidade BRASIL		Estado civil Solteiro	
	FILIAÇÃO		Pai ELIAS CESAR SILVA					
			Mãe DAURA MUNIZ DE ANDRADE					
	Cédula de Identidade 3598944	Data de emissão 01/03/2012	Órgão/UF emissor SSP/SC	Título Eleitoral 38623630930		Zona 026	Seção 189	Inscr. Órgão de Classe
	CTPS 2461099	Série 002-0	Data de expedição da CTPS 12/07/2007	UF CTPS SC	CPF 007.775.179-57	Cart. Nac. Habilitação 00794572361		Categoria AB
	Doc. militar	Categoria	Cor Branca	Sexo Masculino	Grau de instrução Superior Completo			
	Deficiência Não		Telefone Residencial			Telefone Celular		
	Cargo Farmacêutico (a)					Função		
						C.B.O. 223405		
	Data de Admissão 02/05/2019		Salário R\$	Por Mês	Horário de Trabalho das 07:42 as 18:00		Horário de Intervalo das 12:00 as 13:30	
FGTS	Opção em 02/05/2019	Conta vinculada no banco				Data da Retificação		
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS								
Cadastrado em 12/07/2007	Sob nº 140.38756.72-2	Domicílio bancário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL						
Nº banco	Agência código	End. da agência						
ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO								
FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO			FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO		FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO		Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)	
ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS						RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO		
						Data da saída:		
						Tipo do desligamento:		
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL								
OBSERVAÇÕES								


 FERNANDO DE ANDRADE SILVA



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **b04f123ceb78bc8a099ff15e06213434e59b1ed66a28a7998ca7c7c7b663a88b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **87293** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Documento Fernando 1**", cujo assunto é descrito como "**Documento Fernando 1**", faz prova de que em **05/10/2022 16:27:05**, o responsável **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda (00.802.002/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Altermed Material Medico Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **05/10/2022 16:29:20** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xfd3843667427fb5e5269b79e8f28b02737ed10a423b19214cf6d8baa7a20b675**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



CONTRATO DE TRABALHO A TITULO DE EXPERIENCIA

Por este instrumento particular, que entre si fazem a firma ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, BOA ESPERANÇA, 2320, neste ato denominada "EMPREGADORA", e o Sr.(a) FERNANDO DE ANDRADE SILVA, portador da Carteira Profissional nº 2461099 série 002-0, inscrito no CPF sob nº 007.775.179-57, doravante, chamado simplesmente "EMPREGADO", firmam o presente contrato individual de trabalho, em caráter de experiência, conforme a letra "c", parágrafo 2º do artigo 443 da consolidação das Leis do Trabalho, mediante as seguintes condições:

- 1-) O empregado trabalhará para a Empregadora , exercendo a função de Farmacêutico (a) percebendo o salário de , pagos de forma mensal
- 2-) O horário a ser obedecido será a seguinte: das 07:42 as 18:00 com intervalo de 90 minutos.
- 3-) O presente Contrato, vigorará durante 45 (quarenta e cinco) dias, com início em 02/05/2019 e Término em 15/06/2019 , podendo ser prorrogado, obedecido o disposto no Parágrafo Único do Artigo 445 da CLT.
- 4-) O empregado se compromete a trabalhar em regime de compensação e de prorrogação de horas, inclusive em período noturno, sempre que as necessidades assim o exigirem, observadas as formalidades legais.
- 5-) Obriga-se o Empregado, além de executar com dedicação e lealdade o seu serviço, a cumprir o Regulamento Interno da Empregadora, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe forem confiados.
- 6-) Aplica-se a este contrato todas as normas em vigor, relativas aos contratos a prazo determinado, devendo sua rescisão antecipada, por justa causa, obedecer ao disposto nos artigos 482 e 483 da CLT, conforme o caso.
- 7-) Vencido o período experimental e continuando o empregado a prestar serviços à Empregadora, por tempo indeterminado, ficam prorrogadas todas as cláusulas aqui estabelecidas, enquanto não se rescindir o contrato de trabalho.
- 8-) Em caso de dano causado pelo EMPREGADO, fica a EMPREGADORA, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no § 1.º do art. 462 da CLT, já que essa possibilidade fica expressamente prevista em contrato.

CONTRATO

E por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

02/05/2019

Ass. do Responsável quando menor

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALA

FERNANDO DE ANDRADE SILVA

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Por mútuo acordo entre as partes, fica o presente contrato de experiência, que deveria vencer nesta data, prorrogado até 30/07/2019.

15/06/2019.

FERNANDO DE ANDRADE SILVA

Testemunhas

Nome

Nome



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **85ce35e75014ead8fcfecc6aadaf46c50950ad7ee636aae0a81e28099ba00a9f** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **87296** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Documento Fernando 2**", cujo assunto é descrito como "**Documento Fernando 2**", faz prova de que em **05/10/2022 16:30:15**, o responsável **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda (00.802.002/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Altermed Material Medico Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **05/10/2022 17:10:47** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xe4a3124a8f764d011eda90f1ed5d6fd0a109906579160303051f7293ead90e4c**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



2

O CREF - Conselho Regional de Farmácia do Estado de SANTA CATARINA
expede esta Carteira de Identidade Profissional de FARMACÊUTICO
para: FERNANDO DE ANDRADE

Nacionalidade: BRASILEIRA
Naturalidade: RIO DO SUL - SC

Data do Nascimento: 01 / 08 / 1981
Filiação: DAUSA MANZ DE ANDRADE

Pela Inscrição nº 8719
Em Sessão de 28 / 09 / 2007

Esta carteira de identidade profissional contém 22 folhas numeradas e rubricadas, habilitando seu portador ao exercício da Farmácia Farmacêutica.

Por força da Lei 4.206, de 7 de maio de 1975, esta carteira de identidade profissional é considerada Nacional em todo o Território Nacional como prova de identidade, para qualquer efeito.

3

Diplomado em 17 / 08 / 2007
IN: 691 UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Diploma registrado sob o nº 0384
Página 364 Livro G-54
em 17 / 08 / 2007 Nº 364

Diploma registrado no CREF- SC sob o nº 6951 Pág. 428 Livro F-6
em 28 / 09 / 2007

Observações: Esta carteira foi emitida por ato do Conselho em reunião realizada em 28/09/2007 através da Deliberação nº 697/2007.

4

Florianópolis, 04/10/2007
Local e Data da Expedição

Farm. Tércio Egor Paulo Kassian
Secretário Geral
Instituto de Mediamentos de Farmácia, Decreto
Poderá (63.106), de 26 de agosto de 1968.

Farm. José Sérgio de Macieiro Junior
Presidente
CREFSC nº 1522

5

COMPROMISSO

Prometo cumprir com zelo, assiduidade e punição as normas técnicas e legais inerentes ao exercício da profissão farmacêutica.

FERNANDO DE ANDRADE
ASSINATURA DO PROFISSIONAL

Impressão digital
(Fingerprint)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **f4e4371856724fed3fedad632e6ead5497f6aa2ee9bc4e5fbbaf92ad2cc7ae65** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **87297** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Documento Fernando 3**", cujo assunto é descrito como "**Documento Fernando 3**", faz prova de que em **05/10/2022 16:30:40**, o responsável **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda (00.802.002/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Altermed Material Medico Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **05/10/2022 17:10:50** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xf711619e0f0c7b58b499099001dbd10b796e5d4075c03c21b4298d69d55211ec**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



12

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR 00.802.002/0001-02

CGC/CPF/CEI ALTERMED MATERIAL MÉDICO

ENDEREÇO HOSPITALAR LTDA

MUNICÍPIO ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320

ESP. DO ESTABELECIMENTO BAIRRO FUNDO CANOAS

CARGO Farmacêutico

CBO Nº 223405

DATA DE ADMISSÃO 02 DE maio DE 2019

REGISTRO Nº 158

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA p/m

1ª ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

DATA DE SAÍDA DE DE

1ª 2ª

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA

CONTRATO DE TRABALHO

13

EMPREGADOR

CGC/CPF/CEI

ENDEREÇO

MUNICÍPIO UF

ESP. DO ESTABELECIMENTO

CARGO

CBO Nº

DATA DE ADMISSÃO DE DE

REGISTRO Nº FLS. / FICHA

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA

1ª ASS. DO EMPREGADOR OU A RÓGO O TESTEMUNHA

DATA DE SAÍDA DE DE

1ª 2ª

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **bb693b13d071ff04a653f74e473be86f4f4053fe522717bce56c260426436506** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **87298** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Documento Fernando 4**", cujo assunto é descrito como "**Documento Fernando 4**", faz prova de que em **05/10/2022 16:30:59**, o responsável **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda (00.802.002/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Altermed Material Medico Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **05/10/2022 18:10:23** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xf6cbbf3f9fb0d74703c5794f5e349ac522d6001e6b86ef9207e5ce2d925b8002**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



A

Município de Ubirata

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852 – Centro

Cep: 85440-000 - UBI RATA – PR

Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregão Eletrônico (Registro de Preços) 163/2023

Data: 10/11/2023

Horario: 08:15

DECLARAÇÃO

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, estabelecida na ESTRADA BOA ESPERANÇA, 2320 – RIO DO SUL/SC, inscrita no CNPJ sob n. 00.802.002/0001-02, declara que:

- A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;
- B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;
- C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

MAICON CORDOVA
PEREIRA:01588693970
70
Assinado de forma digital
por MAICON CORDOVA
PEREIRA:01588693970
Dados: 2023.11.08 14:56:10
-03'00'

Altermed Mat Méd Hosp Ltda.

Maicon Cordova Pereira

RG nº.: 3.242.195

CPF nº.: 015.886.939-70

Procurador

Rio do Sul, 10 de novembro de 2023.

FONE: +55 (47) 3520-9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554

CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5

Fax: +55 (47) 3520 9004

altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



/Altermed

A

Município de Ubirata

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Centro

Cep: 85440-000 - UBIRATA - PR

Att. Comissão Permanente de Licitações

Licitação: 55426
Documento: 13

Referente: Pregão Eletrônico Nr. 163/2023

Data: 10/11/2023

Horário: 08:15

DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO

Declaramos cumprir plenamente os requisitos de habilitação do processo licitatório acima referenciado, quanto a totalidade dos documentos solicitados para as habilitações jurídica, e econômico e financeira, para fins no disposto no inciso VII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002, e principalmente de que estamos em situação regular perante a Fazenda Nacional, Justiça do trabalho, a Seguridade Social (INSS), e o Fundo de garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como com as Fazendas Estaduais e Municipais, sob pena de sanção do Art. 7º da mesma Lei, ficando impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos e podendo ainda sermos descredenciado do SICAF ou dos sistemas de cadastramento de fornecedores de Estados, Distrito Federal e Municípios. E por ser expressão de verdade firmo o presente.

**MAICON
CORDOVA
PEREIRA:01588693
970**

Assinado de forma digital
por MAICON CORDOVA
PEREIRA:01588693970
Dados: 2023.11.08
14:56:20 -03'00'

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador
RG: 3.242.195
CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 10 de Novembro de 2023

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5
altermed@altermed.com.br

A

Município de Ubirata

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Centro

Cep: 85440-000 - UBIRATA - PR

Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregão Eletrônico Nr. 163/2023

Data: 10/11/2023

Horário: 08:15

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório que, nossa empresa não foi declarada inidônea em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93. Declaramos também que, nos termos do artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, nossa empresa não se encontra suspensa ou impedida de contratar com esta administração e em atendimento ao artigo 97 da mesma Lei, e não se encontra sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação. Declaramos ainda que estamos ciente de que a falsidade da declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizara o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na lei. E por ser expressão de verdade firmo o presente.

**MAICON
CORDOVA**

**PEREIRA:015886
93970**

Assinado de forma
digital por MAICON
CORDOVA

PEREIRA:01588693970
Dados: 2023.11.08
14:56:50 -03'00'

**Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira**

Procurador

RG: 3.242.195

CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 10 de Novembro de 2023

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

altermed@altermed.com.br

A

Município de Ubirata

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Centro

Cep: 85440-000 - UBIRATA - PR

Att. Comissão Permanente de Licitações

Licitação: 55426
Documento: 19

Referente: Pregão Eletrônico Nr. 163/2023

Data: 10/11/2023

Horário: 08:15

DECLARAÇÃO

Declaramos, que não possuímos em nosso quadro societário e de funcionários, Servidores Públicos e Agentes Políticos da administração direta ou indireta exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93) e também não possuímos empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista. Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

**MAICON
CORDOVA
PEREIRA:015886
93970**

Assinado de forma
digital por MAICON
CORDOVA
PEREIRA:01588693970
Dados: 2023.11.08
14:57:12 -03'00'

**Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador
RG: 3.242.195
CPF: 015.886.939-70**

RIO DO SUL (SC), 10 de Novembro de 2023

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5
altermed@altermed.com.br

A

Município de Ubirata

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Centro

Cep: 85440-000 - UBIRATA - PR

Att. Comissão Permanente de Licitações

Licitação: 55426
Documento: 21

Referente: Pregão Eletrônico Nr. 163/2023

Data: 10/11/2023

Horário: 08:15

SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

Declaramos, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório e junto a esta administração, estamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º, da Lei Federal Nr. 8666/93, alterado pela Lei Nr. 9.648/98 e ressalvadas as condições especiais asseguradas pela lei Complementar Nr. 123/2006. Declaramos ainda que nossa empresa não foi declarada inidônea em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93. Declaramos também que, nos termos do artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, nossa empresa não se encontra suspensa ou impedida de contratar com esta administração. Declaramos ainda que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas e que nossa empresa não foi apenas com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos cinco anos. Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

**MAICON
CORDOVA
PEREIRA:0158869
3970**

Assinado de forma digital
por MAICON CORDOVA
PEREIRA:01588693970
Dados: 2023.11.08
14:57:21 -03'00'

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador
RG: 3.242.195
CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 10 de Novembro de 2023

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5
altermed@altermed.com.br

A

Município de Ubirata

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Centro

Cep: 85440-000 - UBIRATA - PR

Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregão Eletrônico Nr. 163/2023

Data: 10/11/2023

Horário: 08:15

DECLARAÇÃO

Declaramos, que atendemos ao inciso V, do artigo 27, da lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possuímos em nosso quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturno, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. Declaramos também que essa empresa cumpre com as normas referentes à saúde e a segurança no trabalho de nossos empregados, a teor do que estabelece a Lei Estadual 10.732/98 e a Lei Nº 9.854/99 e o inciso V do artigo 13 do decreto N/ 3.555/2000 e ainda que atendemos plenamente ao decreto Nº 2398 de 20 Dezembro de 1999 que dispõe sobre a Política Nacional Para Integração Da Pessoa Portadora de Deficiência. Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

**MAICON
CORDOVA
PEREIRA:0158869
3970**

Assinado de forma digital
por MAICON CORDOVA
PEREIRA:01588693970
Dados: 2023.11.08
14:57:30 -03'00'

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador
RG: 3.242.195
CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 10 de Novembro de 2023

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5
altermed@altermed.com.br



00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

A

Município de Ubirata

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Centro

Cep: 85440-000 - UBIRATA - PR

Att. Comissão Permanente de Licitações

Licitação: 55426
Documento: 157

Referente: Pregão Eletrônico Nr. 163/2023

Data: 10/11/2023

Horário: 08:15

DECLARAÇÃO

Declaramos, para todos os fins de direito a quem possa interessar que em nosso quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, ou por doação, conforme dispõe o Art. 9º da Lei 8666/93. E por ser expresso de verdade firme à presente.

MAICON
CORDOVA
PEREIRA:015886
93970

Assinado de forma
digital por MAICON
CORDOVA
PEREIRA:01588693970
Dados: 2023.11.08
14:57:39 -03'00'

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador
RG: 3.242.195
CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 10 de Novembro de 2023

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5
altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



Escritura Pública protocolada sob o nº 15364 em data de 14/09/2016

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ OUTORGANTE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. A MAICON CORDOVA PEREIRA, NA FORMA ABAIXO: ----- SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos quatorze (14) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade e comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, **ALMERED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob número 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, número 2320, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, conforme Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 42202072082, em 06.09.1995 e conforme Consolidação de Contrato Social, datado de 26.06.2015, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 20150597410, em 08.07.2015, neste ato representada por seu sócio administrador, **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, nascido no dia 26.07.1966, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade número 3R/1.428.772-SSP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 03887858352-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 523.140.819-00, domiciliado e residente na Estrada Boa Esperança, número 2545, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, a presente identificada neste ato pelos documentos supra mencionados, de cuja capacidade jurídica dou fé. Por este público instrumento, através de seu representante, disse que nomeava e constituía seu bastante procurador, **MAICON CORDOVA PEREIRA**, brasileiro, casado, gerente, portador da Carteira de Identidade número 3.242.195-SESP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 0202034645785-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 015.886.939-70, domiciliado e residente na Rua Henrique Munzfeld, número 130, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, **para o fim especial de onde com esta se apresentar, participar de licitações, em qualquer modalidade (concorrência, tomada de preço, convite, concurso, leilão, pregão presencial e/ou eletrônico, dispensa de licitação, compra direta) em nome da empresa outorgante**, podendo para tanto concordar, discordar apresentar propostas; dar lances, assistir aberturas de propostas, assinar contratos estipulando e aceitando cláusulas e condições; pagar taxas e emolumentos, apresentar provas e documentos representá-la em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais e municipais e retirar documentos, passar recibo e dar quitações, bem como nomear representantes para representá-la nas concorrências e ou licitações, enfim praticar todo e qualquer ato para o cabal e fiel desempenho do presente mandato. **(SOB MINUTA). (OS DADOS DO OUTORGADO FORAM FORNECIDOS POR CONTA E RESPONSABILIDADE DA OUTORGANTE)**. Os documentos apresentados para a lavratura do presente ato se encontram arquivados por meio de fotocópias, conforme determina o parágrafo único do art. 799, do Código de Normas da Corregedoria Geral

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
Continua na próxima folha...

Escritura Pública protocolada sob o nº **15364** em data de 14/09/2016 *15364*
da Justiça do Estado de Santa Catarina. Assim a disse do que dou fé e me pediu este
instrumento o qual foi lido por mim, Escrevente Notarial e sendo achado conforme.
aaceitou, outorgou e assina. Eu, Isabel Sane Kuhnren, Escrevente Notarial, que digitei.
Eu, Maria Zélia Della Giustina, Tabeliã de Notas, subscrevo, dou fé e assino. C.M.
21514. Emolumentos: R\$ 46,00 + Selo: R\$ 1,70 = R\$ 47,70. Rio do Sul, 14 de
Setembro de 2016. (a) **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**. -
Outorgante representada por **ANACLETO FERRARI, MARIA ZÉLIA DELLA GIUSTINA**
- **TABELIÃ**, **NADA**, **MAIS**, **TRASLADADA** **EM** **SEGUIDA**. Eu,
15364 Escrevente Notarial, que no impedimento ocasional
da Tabeliã, digitei, subscrevo, dou fé e assino.

Rio do Sul, 14 de Setembro de 2016.

Em test°: K da verdade.

ISABEL SANE KUHNEN
Escrevente Notarial

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
EKQ32722-R48X
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **67eeb8f0050dc808f46041ee6449a0e8df184643c0a665f2e433083bcee7bea8** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **87228** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Procuração - Maicon Cordova Pereira"**, cujo assunto é descrito como **"Procuração - Maicon Cordova Pereira"**, faz prova de que em **05/10/2022 15:22:08**, o responsável **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda (00.802.002/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Altermed Material Medico Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **05/10/2022 15:24:20** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xef17b30155716fde1f451d132ff5fe999250f522921ced3b8e44cd5e551e61e4**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





**2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA**
ALAMEDA ARISTILIANO RAMOS, 70 - CENTRO - FONE: 47 - 3531-6500
E-MAIL: tabelionato@tblaelsulnara.com.br

assino. C.M. 21514. Emolumentos: R\$46,00Selo: R\$ 1,70 + R\$ 0,00 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%) = R\$47,70. Selo(s): EKO32722-R48X.(a) ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - Outorgante representada por ANACLETO FERRARI, MARIA ZÉLIA DELLA GIUSTINA - TABELA: Era o que se continha. O referido é verdade do que dou fé. Eu, KELLY LETICIA HOSS, Escrevente Substituta, que digitei, subscrevo dou fé e assino. Emolumentos: R\$13,90 + FRJ: R\$ 3,15 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%) = R\$17,05.

Rio do Sul, 16 de maio de 2023.

Em testemunho da verdade.

Assinado digitalmente por:
KELLY LETICIA HOSS
CPF: 071.567.619-94
Certificado emitido por AC Notarial RFB G4
Data: 16/05/2023 09:21:26 -03:00



KELLY LETICIA HOSS
Escrevente Substituta



-----*

Este documento foi assinado por KELLY LETICIA HOSS.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código VHKMP-

7SC73-9FBSV-9DR6G

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.



**2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA**
ALAMEDA ARISTIDIANO RANIOS, 70 - CENTRO - FONE - 47 - 3531-6500
EMAIL: tabelionato@tabelionariodosul.com.br

CERTIDÃO

MARIA ZÉLIA DELLA GIUSTINA, TABELIÃO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI, ETC. CERTIFICO A PEDIDO VERBAL DA PARTE INTERESSADA QUE, REVENDO NESTE TABELIONATO OS LIVROS DE REGISTRO DE PROCURAÇÕES E DEMAIS PAPEIS DO ARQUIVO, PELOS MESMOS VERIFIQUEI QUE ÀS FLS. 094/095, DO LIVRO 179, SE CONTRA LAVRADA A PROCURAÇÃO DO SEGUINTE TEOR:**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. A MAICON CORDOVA PEREIRA, NA FORMA ABAIXO:**

SAIBA que este instrumento de procuração bastante virem, que aos quatorzo (14) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade de Santa Catarina, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob número 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, número 2320, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, conforme Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 42202072082, em 06.09.1995 e conforme Consolidação de Contrato Social, datado de 26.06.2015, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 20150597410, em 08.07.2015, neste ato representada por seu sócio administrador, **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, nascido no dia 26.07.1966, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade número 3R1.428.772-SSP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 03887856352-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 523.140.819-00, domiciliado e residente na Estrada Boa Esperança, número 2545, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, a presente identificada neste ato pelos documentos supra mencionados, de cuja capacidade jurídica dou fé. Por este instrumento, através de seu representante, disse que nomeava e constituía seu bastante procurador, **MAICON CORDOVA PEREIRA**, brasileiro, casado, gerente, portador da Carteira de Identidade número 3.242.195-SESP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 02034645785-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 015.886.939-70, domiciliado e residente na Rua Henrique Munzfeld, número 130, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, **para o fim especial de onde com esta se apresentar, participar de licitações, em qualquer modalidade (concorrência, tomada de preço, convite, concurso, leilão, pregão presencial e/ou eletrônico, dispensa de licitação, compra direta) em nome da empresa outorgante**, podendo para tanto concordar, discordar e aceitar/apresentar propostas; dar lances, assinar aberturas de propostas, assinar contratos estipulando e aceitando cláusulas e condições; pagar taxas e emolumentos, apresentar provas e documentos representá-la em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais e municipais, juntar e retirar documentos, passar recibo e dar quitações, bem como nomear representantes para representá-la nas concorrências e ou licitações, enfim praticar todo e qualquer ato para o qual e fiel desempenho do presente mandato. **(SOB MINUTA). (OS DADOS DA OUTORGADA FORAM FORNECIDOS POR CONTA E RESPONSABILIDADE DO OUTORGANTE)**. Os documentos apresentados para a lavratura do presente ato se encontram arquivados por meio de fotocópias, conforme determina o parágrafo único do art. 799, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina. Assim a dou fé e me pediu este instrumento o qual foi lido por mim, Escrevente Notarial e sendo achado conforme, aceitei, outorguei e assina. Eu, Isabel Sane Kuhnen, Escrevente Notarial, que digitei, **Eu, Maria Zélia Della Giustina**, Tabeliã de Notas, subscrevo, dou fé e assino este documento por **RELLY PEREIRA**.

7SC73-9EBSV-9DR6G

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: VHKMP-7SC73-9FBSV-9DR6G

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ KELLY LETICIA HOSS (CPF 071.567.619-94) em 16/05/2023 09:21

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/VHKMP-7SC73-9FBSV-9DR6G>



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 12.021.151/0001-05
Razão Social: DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

Endereço:

RUA MAURICIO DE NASSAU, 252 - JARDIM EUROPA - Londrina / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 10/11/2023 10:32



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.021.151/0001-05 DUNS®: 900393874
Razão Social: DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA
Nome Fantasia: DIAG SOLUTION
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/01/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/03/2024
FGTS	Validade:	21/11/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/03/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/01/2024
Receita Municipal	Validade:	12/01/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/11/2023 10:34:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: **12.021.151/0001-05**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **12.021.151/0001-05**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:34:48 do dia 10/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: XQSJ101123103448

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 12021151000105

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.021.151/0001-05 DUNS®: 900393874
Razão Social: DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA
Nome Fantasia: DIAG SOLUTION
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/01/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 20.000,00 Data de Abertura da Empresa: 21/05/2010
CNAE Primário: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
CNAE Secundário 1: 3319-8/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E
CNAE Secundário 2: 3329-5/99 - INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO
CNAE Secundário 3: 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E

Dados para Contato

CEP: 86.015-720
Endereço: RUA MAURICIO DE NASSAU, 252 - JARDIM EUROPA
Município / UF: Londrina / Paraná
Telefone: (43) 30245280 Telefone: (43) 33230932
E-mail: DIAGSOLUTION@HOTMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 017.344.259-54
Nome: LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 017.344.259-54
Nome: LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN
E-mail: DIAGSOLUTION@HOTMAIL.COM

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 181.461.138-00 Participação Societária: 60,00%
Nome: ANA PAULA VENDRAMINI
Número do Documento: 254749756 Órgão Expedidor: SSP-SP
Data de Expedição: 07/12/1989 Data de Nascimento: 19/07/1975
Filiação Materna: MARIA APARECIDA DE MORI VENDRAMINI
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 017.344.259-54
Nome: LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN
Carteira de Identidade: 5182098-3 Órgão Expedidor: SSP-PR
Data de Expedição: 05/09/2016

CEP: 86.015-640
Endereço: RUA DOUTOR ELIAS CESAR, 125 - APTO 901 - CAICARAS
Município / UF: Londrina / Paraná
Telefone: (43) 99705705
E-mail: DIAGSOLUTION@HOTMAIL.COM

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 017.344.259-54 Participação Societária: 40,00%
Nome: LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN
Número do Documento: 51820983 Órgão Expedidor: SSPPR
Data de Expedição: 05/09/2016 Data de Nascimento: 17/01/1975
Filiação Materna: CLEUSA MARIA CARDOZO TREVIZAN
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 181.461.138-00
Nome: ANA PAULA VENDRAMINI
Carteira de Identidade: 254749756-6 Órgão Expedidor: SSP-SP
Data de Expedição: 07/12/1989

CEP: 86.015-640
Endereço: RUA DOUTOR ELIAS CESAR, 125 - APTO 901 - CAICARAS
Município / UF: Londrina / Paraná
Telefone: (43) 96573314
E-mail: DIAGSOLUTION@HOTMAIL.COM

Linhas Fornecimento

Materiais

6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES

6810 - PRODUTOS QUÍMICOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.021.151/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/05/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	
--	--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIAG SOLUTION	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MAURICIO DE NASSAU	NÚMERO 252	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 86.015-720	BAIRRO/DISTRITO JARDIM EUROPA	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
-------------------	----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DIAGSOLUTION@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3024-5280/ (43) 3323-0932
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/08/2023 às 18:39:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA.**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ: 12.021.151/0001-05 – NIRE: 412 067 713 91**

ANA PAULA VENDRAMINI, brasileira, casada em Comunhão Parcial de Bens, natural de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, nascida em 19/07/1975, do comércio, portadora da Cédula de Identidade Civil RG: 25.474.975-6 SSP-SP e CPF: 181.461.138-00, residente e domiciliada na Rua Andirá, 195, Aptº 74, Kovalski, em Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86020-520 e **LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN**, brasileiro, casado em Comunhão Parcial de Bens, natural de Rolândia, Estado do Paraná, nascido em 17/01/1975, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil RG. 5.182.098-3 SSP-PR e CPF: 017.344.259-54, residente e domiciliado na Rua Andirá, 195, Aptº 74, Kovalski, Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86020-520, únicos sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial "**DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA**", com sede na Rua Espírito Santo, 394, Centro, em Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86015-720, registrado na MM Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412 067 713 91 em 21/05/2010, inscrito no CNPJ: 12.021.151/0001-05, resolvem assim alterar o Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sede estabelecia na Rua Espírito Santo, 394, Centro, em Londrina, Estado do Paraná, **FICA** neste ato alterado para: Rua Mauricio de Nassau, 252, Jardim Europa, Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86015-720.

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço dos sócios fica alterado para: Rua Doutor Elias Cesar, 125, Aptº 901, Caiçaras, Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86015-640.

CLAUSULA TERCEIRA: A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA.

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 12.021.151/0001-05 – NIRE: 412 067 713 91

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

Fl. 02

ANA PAULA VENDRAMINI, brasileira, casada em Comunhão Parcial de Bens, natural de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, nascida em 19/07/1975, comerciante, portadora da Cédula de Identidade Civil RG: 25.474.975-6 SSP-SP e CPF: 181.461.138-00, residente e domiciliada na Rua Doutor Elias Cesar, 125, APTº 901, Caiçaras, em Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86015-640, e **LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN**, brasileiro, casado em Comunhão Parcial de Bens, natural de Rolândia, Estado do Paraná, nascido em 17/01/1975, comerciante, portador da Cédula de Identidade Civil RG: 5.182.098-3 SSP-PR e CPF: 017.344.259-54, residente e domiciliado na Rua Doutor Elias Cesar, 125, Aptº 901, Caiçaras, em Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86015-640, únicos sócios componentes da sociedade mercantil que gira com nome empresarial “**DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA.**”, com sede na Rua Maurício de Nassau, 252, Jardim Europa, em Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86015-720, registrado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE: 412 067 713 91 em 21/05/2010, inscrito no CNPJ: 12.021.151/0001-05, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial de “**DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA.**”, e tem sua sede e domicílio na Rua Maurício de Nassau, 252, Jardim Europa, em Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86015-720.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

<u>Sócios</u>	<u>Quotas</u>	<u>Capital R\$</u>
ANA PAULA VENDRAMINI	12.000	R\$ 12.000,00
LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN	8.000	R\$ 8.000,00
Total	20.000	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto o: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório. Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso médico,

DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA.**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ: 12.021.151/0001-05 - NIRE: 412 067 713 91****Fl. 03**

cirúrgico, hospitalar e de laboratório, suas partes e peças. Serviços de instalação, manutenção, e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos de uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório suas partes e peças.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 10 de Maio de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao Srº **LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA.**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ: 12.021.151/0001-05 - NIRE: 412 067 713 91****Fl. 04**

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedindo de exercer a administração da sociedade, de acordo com o Artigo 1011, Lei 10406/2002, CCB, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou conta à economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram sob as penas da lei, que a sociedade se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Londrina – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA.

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

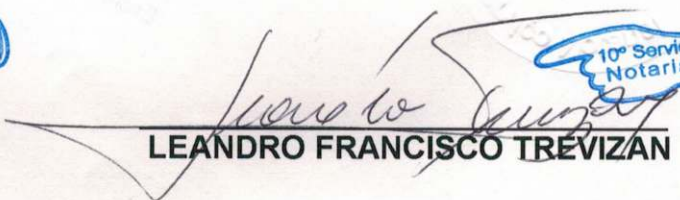
CNPJ: 12.021.151/0001-05 - NIRE: 412 067 713 91

Fl. 05

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma via, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina, 17 de Março de 2022.


ANA PAULA VENDRAMINI


LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN



TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA
 Oscar Gonçalves Sobrinho - Tabelião - Tel. (43) 3347-4377
 Rua Ibiaporã, 884 - CEP 86060-510 - Londrina/PR
 email: cartoriogoncalveslondrina@hotmail.com

Reconheço por **VERDADEIRA** a(s) ass naturas(s) de
LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN
ANA PAULA VENDRAMINI

Selo nº: 709X.ZEqtN.jCha2-J8jVE.LUYV
 Consulta o selo em <https://horus.funarpen.com.br/Consulta>
 Dou fe. Londrina, 18/03/2022 - 14:30:10

Em test.  na Verdade



Taisa Bianque Doretto
 Escrevente Juramentada



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOAO CONSORTE, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 024054, expedida em 07/03/1994, inscrito no CPF nº 43676987934, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
43676987934	024054	JOAO CONSORTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2022 14:56 SOB Nº 20221346147.
PROTOCOLO: 221346147 DE 19/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203519317. CNPJ DA SEDE: 12021151000105.
NIRE: 41206771391. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/03/2022.
DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		P R	
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA			
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME ANA PAULA VENDRAMINI		DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 254749756 SESP SP	
	CPF 181.461.138-00	DATA NASCIMENTO 19/07/1975	
	FILIAÇÃO ANTONIO CARLOS VENDRAMINI		
	MARIA APARECIDA DE MORI VENDRAMINI		
	PERMISSÃO [B]	ACC [B]	CAT. HAB. B
Nº REGISTRO 03254755200	VALIDADE 06/06/2024	1ª HABILITAÇÃO 10/12/1993	
OBSERVAÇÕES			
			
LOCAL LONDRINA, PR		DATA EMISSÃO 06/06/2019	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		61883495063 PR916489768	
PARANÁ			
DENATRAN		CONTRAN	

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	12.021.151/0001-05	DUNS®:	900393874
Razão Social:	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA		
Nome Fantasia:	DIAG SOLUTION		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	23/01/2024

Dados do Nível

Situação do Nível:	Cadastrado
--------------------	------------

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	16/03/2024
Código de Controle:	8864CFC6207C8443		

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	21/11/2023
Código de Controle:	2023102303550443983006		

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	18/03/2024
Código de Controle:	502769092023		



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 032205447-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.021.151/0001-05**

Nome: **DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

**Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento**

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 4145573 / 2023

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do **Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário**, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA
CPF/CNPJ: 12.021.151/0001-05

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 14 de setembro de 2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador

*fJ#jj9PE0XN

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
LONDRINA

Empresa ➡ ➡ **Fácil**

LICENÇA SANITÁRIA

Número 18502

Nome Fantasia:

Razão Social: DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 12.021.151/0001-05

Inscrição Municipal: 1811312

Atividades (CNAE): 4645-1/01.00Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios (Médio Risco Conf. Decreto 1167/2020).4664-8/00.00Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar, partes e pecas (Médio Risco Conf. Decreto 1167/2020).3329-5/99.00Instalacao de outros equipamentos nao especificados anteriormente (com area construida ate 300m²) (Médio Risco Conf. Decreto 1167/2020).3319-8/00.00Manutencao e reparacao de equipamentos prod nao especific anteriormente (c/ area construida ate 300m²) (Médio Risco Conf. Decreto 1167/2020).

Município: Londrina **Endereço:** RUA MAURICIO DE NASSAU, 252, JARDIM EUROPA

CEP: 86015720

Local e data: Londrina, quarta, 11 de maio de 2022

Validade: sábado, 11 de maio de 2024

Cód. Req.: PRP2262685205

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde

Observação

- Estabelecimento licenciado para armazenar, distribuir e expedir produtos para saúde.

Código de Autenticidade: **22QP5FQKAD**

ESSE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO EMPRESARIAL

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	CNPJ 12.021.151/0001-05
Nome Fantasia DIAG SOLUTION	
Endereço na Internet	SAC
Endereço Completo RUA MAURICIO DE NASSAU, 252 - JARDIM EUROPA CEP: 86.015-720	Cidade/UF LONDRINA/PR
Responsável Técnico LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN	Responsável Legal ANA PAULA VENDRAMINI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº 8.07246-1 (GHHXM64H9266)	Data do Cadastro 14/03/2011	Situação Ativa
Nº do Processo <u>25351.081622/2011-46</u>	Cadastro 8 - Produtos para Saúde (Correlatos)	

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Voltar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2022



Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa

CADASTRO NO CRF SOB O 19655	VALIDADE 31/03/2027	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 314A735550AAC450E68A6AFA777AC188
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA		
NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA DIAGNÓSTICOS SOLUTION		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA DE CORRELATOS E PROD. SAÚDE	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. CORRELATOS	
ENDEREÇO RUA MAURÍCIO DE NASSAU 252	CNPJ 12.021.151/0001-05	
LOCALIDADE JD EUROPA	CIDADE - UF LONDRINA-PR	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 11:00	08:00 às 11:00	08:00 às 11:00	08:00 às 11:00	08:00 às 11:00	08:00 às 12:00
*****	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

RES. ENSAIO TÉCNICO						
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME			FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	11537	LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN			DIRETOR TÉCNICO	SÓCIO 40.00 %
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	*****	*****	*****	*****	13:00 às 18:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 5 de Abril de 2022

Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021
Farm. Gabrielle Luize Pereira - Gerente Cad/PJ
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF
Farm. Edivar Gomes - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

DECLARAÇÃO UNIFICADA
Ao Pregoeiro e equipe de apoio

Pelo presente instrumento, a empresa DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 12.021.151/0001-05, com sede na RUA MAURICIO DE NASSAU, 252, JD EUROPA LONDRINA - PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 150/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos.

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN, Portador(a) do RG sob nº 5.182.098-3 SSP/PR e CPF nº 017.344.259-54, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura do Contrato.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: diagsolution@hotmail.com

Telefone: 43 3024.5280

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN, Portador(a) do RG sob nº 5.182.098-3 SSP/PR e CPF nº 017.344.259-54 para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao presente processo licitatório e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

9) Declaramos que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

10) Declaramos ainda, que a pessoa jurídica que representamos conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – No tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Londrina, 10 de julho de 2023.

LEANDRO FRANCISCO
TREVIZAN:0173442595

4

Assinado de forma digital por

LEANDRO FRANCISCO

TREVIZAN:01734425954

Dados: 2023.07.10 16:12:48 -03'00'

DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 12.021.151/0001-05 IE: 9052188323

Rua: Mauricio de Nassau 252, Jd Europa, CEP: 86015-720 - Londrina – PR

Fone / FAX: (43) 3024.5280, e-mail: diagsolution@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO — ME/EPP

A empresa DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 12.021.151/0001-05, com sede na RUA MAURICIO DE NASSAU 252, JD EUROPA, LONDRINA - PR, através de seu representante legal LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN, Portador(a) do RG sob nº 5.182.098-3 SSP/PR e CPF nº 017.344.259-54, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaro, ainda, que sempre que solicitado pela Administração Pública me comprometo a entregar balanços contábeis, informações sobre contratos e faturamento para fins de fiscalização quanto ao total de faturamento do exercício anterior e enquadramento como ME ou EPP, obrigação que permanecerá vigente ao longo de toda a execução do contrato e eventuais aditivos.

Londrina, 10 de julho de 2023.

**LEANDRO
FRANCISCO
TREVIZAN:0173442
5954**

Assinado de forma digital
por LEANDRO FRANCISCO
TREVIZAN:01734425954
Dados: 2023.07.10
16:12:35 -03'00'

LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN
REPRESENTANTE LEGAL
CARGO: SÓCIO PROPRIETÁRIO
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 5.182.098-3 SSP/PR
CPF: 017.344.259-54

DECLARAÇÃO DE GARANTIA/FORNECIMENTO

A empresa DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 12.021.151/0001-05, com sede na RUA MAURICIO DE NASSAU 252, JD EUROPA, LONDRINA - PR, através de seu representante legal LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN, Portador(a) do RG sob nº 5.182.098-3 SSP/PR e CPF nº 017.344.259-54, DECLARA, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia, objeto deste edital, conforme constante no Anexo I do presente Edital, pelo prazo estipulado no edital, contados da solicitação, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições quando de imperfeições constatadas em suas características, sem qualquer ônus para a administração.

Londrina, 10 de julho de 2023.

**LEANDRO
FRANCISCO
TREVIZAN:01
734425954**

Assinado de forma
digital por LEANDRO
FRANCISCO
TREVIZAN:0173442595
4
Dados: 2023.07.10
16:12:20 -03'00'

LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN
REPRESENTANTE LEGAL
CARGO: SÓCIO PROPRIETÁRIO
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 5.182.098-3 SSP/PR
CPF: 017.344.259-54

Proc. Administrativo 12- 4.117/2023

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT-SP

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 10/11/2023 às 14:18:38

Na condição de pregoeira do Município de Ubiratã encaminho o presente processo para formalização, em anexo Ata da Sessão e Termo de Adjudicação.

—
Thaila Rodrigues Oliveira
Pregoeira

Anexos:

Ata_da_Sessao.pdf

Termo_de_Adjudicacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thaila Rodrigues Oliveira	10/11/2023 14:20:01	1Doc	THAILA RODRIGUES OLIVEIRA CPF 104.XXX.XXX-58

Para verificar as assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0C8E-D54C-4010-164D**

Pregão/Concorrência Eletrônica

987933.1632023 .6127 .4472 .191751



Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00163/2023 (SRP)

Às 08:15 horas do dia 10 de novembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 06/2023 de 02/01/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 6305, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00163/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de insumos laboratoriais. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Conjunto para papanicolau

Descrição Complementar: Conjunto Para Papanicolau Tipo: Composição Básica: , Composição Básica: 1 Espéculo Vaginal Pequeno, 1 Espátula De Ayres , Outros Componentes: 1 Escova Cervical, 1 Pinça Cheron , Componentes Adicionais: 1 Lâmina Com Frasco De Transporte , Embalagem: Estéril, Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1.500

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 4,3800

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 2,6500 e a quantidade de 1.500 Unidade .**

Item: 2

Descrição: Solução Padrão

Descrição Complementar: Solução Padrão Tipo: Glicose , Concentração: 75 G, Aplicação: Teste Oral

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1.500

Unidade de fornecimento: Frasco 300,00 ML

Valor Máximo Aceitável: R\$ 4,7400

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 4,2300 e a quantidade de 1.500 Frasco 300,00 ML .**

Item: 3

Descrição: Solução Padrão

Descrição Complementar: Solução Padrão Tipo: Lactato , Concentração: Cerca De 3 G/

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: Frasco 300,00 ML

Valor Máximo Aceitável: R\$ 13,7400

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 5,4500 e a quantidade de 1.000 Frasco 300,00 ML .**

Histórico

Item: 1 - Conjunto para papanicolau

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
----------	------------	-------------------	-------------------	------------	-------------	--------------	--------------------

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0C8E-D54C-4010-164D e informe o código 0C8E-D54C-4010-164D



22.077.847/0001-07	JOSE DANTAS DINIZ FILHO	Sim	Sim	1.500	R\$ 4,3700	R\$ 6.555,0000	09/11/2023 16:48:40
Marca: CRAL Fabricante: CRAL Modelo / Versão: CRAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto para papanicolau - Conjunto Para Papanicolau Tipo: Composição Básica: , Composição Básica: 1 Espécúlo Vaginal Pequeno, 1 Espátula De Ayres , Outros Componentes: 1 Escova Cervical, 1 Pinça Cheron , Componentes Adicionais: 1 Lâmina Com Frasco De Transporte , Embalagem: Estéril, Embalagem Individual Porte da empresa: ME/EPP							
24.118.004/0001-37	ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Não	Não	1.500	R\$ 4,3800	R\$ 6.570,0000	08/11/2023 17:38:52
Marca: kolplast Fabricante: kolplast Modelo / Versão: kit Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit papanicolau descartável, contendo: 1 espéculo vaginal modelo collin M/1 escova cervical de 18cm com cerdas de nylon e haste plástica/1 espátula de ayre de 19cm de madeira/ 1 par de luvas de plástico/ 1 lâmina de vidro 2,5cm x 7cm x 1mm de espessura/ 1 porta lâmina. CATMAT 405738 Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
42.639.607/0001-66	NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	1.500	R\$ 4,3800	R\$ 6.570,0000	09/11/2023 13:07:05
Marca: VAGISPEC Fabricante: KOLPLAST Modelo / Versão: VAGISPEC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: kit papanicolau coplato, composto de um espéculo vaginal, tamanho médio não estéril descartável, 02 luvas EVA, 01 espátula de ayres, 01 escova cervical, 01 lâmina de vidro e 01 caixa porta lâmina, referência 911003914 - validade de 12 meses - fabricação nacional - registro no MS 10237610193 Porte da empresa: ME/EPP							
48.849.683/0001-82	LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	1.500	R\$ 4,3800	R\$ 6.570,0000	09/11/2023 14:22:09
Marca: VAGISPEC Fabricante: VAGISPEC Modelo / Versão: M Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit papanicolau descartável, contendo: 1 espéculo vaginal modelo collin M/1 escova cervical de 18cm com cerdas de nylon e haste plástica/1 espátula de ayre de 19cm de madeira/ 1 par de luvas de plástico/ 1 lâmina de vidro 2,5cm x 7cm x 1mm de espessura/ 1 porta lâmina. CATMAT 405738 Porte da empresa: ME/EPP							
21.831.246/0001-85	TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	1.500	R\$ 4,3800	R\$ 6.570,0000	09/11/2023 15:16:19
Marca: KOLPLAST Fabricante: KOLPLAST Modelo / Versão: KOLPLAST Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit papanicolau descartável, contendo: 1 espéculo vaginal modelo collin M/1 escova cervical de 18cm com cerdas de nylon e haste plástica/1 espátula de ayre de 19cm de madeira/ 1 par de luvas de plástico/ 1 lâmina de vidro 2,5cm x 7cm x 1mm de espessura/ 1 porta lâmina. CATMAT 405738 Porte da empresa: ME/EPP							
00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Não	Não	1.500	R\$ 4,3800	R\$ 6.570,0000	09/11/2023 15:57:15
Marca: KOLPLAST Fabricante: KOLPLAST Modelo / Versão: KOLPLAB MOD. MED Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL, CONTENDO: 1 ESPECULO VAGINAL MODELO COLLIN M/1 ESCOVA CERVICAL DE 18CM COM CERDAS DE NYLON E HASTE PLASTICA/1 ESPATULA DE AYRE DE 19CM DE MADEIRA/ 1 PAR DE LUVAS DE PLASTICO/ 1 LAMINA DE VIDRO 2,5CM X 7CM X 1MM DE ESPESSURA/ 1 PORTA LAMINA. CATMAT 405738 Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							

Assinado por 1 pessoa: THAYLA RODRIGUES OLIVEIRA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://br.com.br/verificacao/0C8E-D54C-4010-164D> e informe o código 0C8E-D54C-4010-164D



12.021.151/0001-05	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	1.500	R\$ 4,3800	R\$ 6.570,0000	10/11/2023 08:02:37
Marca: CRALPLAST Fabricante: CRALPLAST Modelo / Versão: KIT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO COMPOSIÇÃO BÁSICA:, COMPOSIÇÃO BÁSICA 1 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, COMPONENTES ADICIONAIS 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, EMBALAGEM ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4,3800	00.802.002/0001-02	10/11/2023 08:15:00:437
R\$ 4,3800	48.849.683/0001-82	10/11/2023 08:15:00:437
R\$ 4,3800	21.831.246/0001-85	10/11/2023 08:15:00:437
R\$ 4,3800	24.118.004/0001-37	10/11/2023 08:15:00:437
R\$ 4,3800	42.639.607/0001-66	10/11/2023 08:15:00:437
R\$ 4,3800	12.021.151/0001-05	10/11/2023 08:15:00:437
R\$ 4,3700	22.077.847/0001-07	10/11/2023 08:15:00:437
R\$ 4,1400	00.802.002/0001-02	10/11/2023 08:18:03:737
R\$ 4,1000	21.831.246/0001-85	10/11/2023 08:18:16:707
R\$ 3,8800	00.802.002/0001-02	10/11/2023 08:18:18:677
R\$ 3,8000	12.021.151/0001-05	10/11/2023 08:18:35:590
R\$ 3,6000	00.802.002/0001-02	10/11/2023 08:18:36:733
R\$ 3,7000	21.831.246/0001-85	10/11/2023 08:18:37:437
R\$ 3,5000	21.831.246/0001-85	10/11/2023 08:18:42:803
R\$ 3,3100	00.802.002/0001-02	10/11/2023 08:18:45:760
R\$ 3,2000	21.831.246/0001-85	10/11/2023 08:18:49:830
R\$ 3,0300	00.802.002/0001-02	10/11/2023 08:18:54:797
R\$ 3,1700	21.831.246/0001-85	10/11/2023 08:19:04:163
R\$ 3,0000	00.802.002/0001-02	10/11/2023 08:19:06:897
R\$ 3,1800	12.021.151/0001-05	10/11/2023 08:19:37:543
R\$ 3,0100	48.849.683/0001-82	10/11/2023 08:23:10:537
R\$ 2,8400	00.802.002/0001-02	10/11/2023 08:23:15:633
R\$ 3,0600	42.639.607/0001-66	10/11/2023 08:23:32:340
R\$ 2,8000	24.118.004/0001-37	10/11/2023 08:26:11:947
R\$ 2,6500	00.802.002/0001-02	10/11/2023 08:26:15:040
R\$ 2,6800	24.118.004/0001-37	10/11/2023 08:26:23:097

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	10/11/2023 08:15:31	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	10/11/2023 08:18:01	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2023 08:28:24	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	10/11/2023 08:28:24	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	10/11/2023 08:43:07	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	10/11/2023 08:57:36	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02.
Abertura do prazo - Convocação anexo	10/11/2023 10:00:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	10/11/2023 10:08:02	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02.
Abertura do prazo - Convocação anexo	10/11/2023 10:49:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	10/11/2023 10:50:05	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02.

Aceite de proposta	10/11/2023 10:50:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 2,6500.
Habilitação de fornecedor	10/11/2023 10:50:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Solução Padrão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
47.285.228/0001-39	SAO MATEUS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	1.500	R\$ 4,6600	R\$ 6.990,0000	08/11/2023 14:47:15
Marca: NewProv Fabricante: NewProv Modelo / Versão: Gluc Up 75g, 300 mL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gluc UP - Solução aromatizada de glicose 75g destinada à realização do teste oral de tolerância à glicose, frasco com 300ml, sabor limão, Validade: 18/09/2025. Porte da empresa: ME/EPP							
42.639.607/0001-66	NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	1.500	R\$ 4,7400	R\$ 7.110,0000	09/11/2023 13:07:05
Marca: NEWPROV Fabricante: NEWPROV Modelo / Versão: NEWPROV Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Solução para teste de tolerância à glicose, concentração 75 gramas, frasco com 300 ml, sabor limão, Gluc Up - referência PA173 - validade de 12 meses fabricação nacional - registro no MS 10287910001 Porte da empresa: ME/EPP							
12.021.151/0001-05	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	1.500	R\$ 4,7400	R\$ 7.110,0000	10/11/2023 08:02:38
Marca: RENYLAB Fabricante: RENYLAB Modelo / Versão: FRASCO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO GLICOSE, CONCENTRAÇÃO 75 G, APLICAÇÃO TESTE ORAL Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4,7400	42.639.607/0001-66	10/11/2023 08:15:00:437
R\$ 4,7400	12.021.151/0001-05	10/11/2023 08:15:00:437
R\$ 4,6600	47.285.228/0001-39	10/11/2023 08:15:00:437
R\$ 4,6000	12.021.151/0001-05	10/11/2023 08:18:39:437
R\$ 4,5900	47.285.228/0001-39	10/11/2023 08:21:18:260
R\$ 4,5800	12.021.151/0001-05	10/11/2023 08:21:23:313
R\$ 4,5500	47.285.228/0001-39	10/11/2023 08:22:19:473
R\$ 4,5000	12.021.151/0001-05	10/11/2023 08:22:51:233
R\$ 4,4900	42.639.607/0001-66	10/11/2023 08:23:39:533
R\$ 4,4500	47.285.228/0001-39	10/11/2023 08:23:48:303
R\$ 4,4000	12.021.151/0001-05	10/11/2023 08:24:04:767
R\$ 4,3800	47.285.228/0001-39	10/11/2023 08:25:17:053
R\$ 4,3000	12.021.151/0001-05	10/11/2023 08:25:24:970
R\$ 4,2900	42.639.607/0001-66	10/11/2023 08:27:00:527
R\$ 4,2800	12.021.151/0001-05	10/11/2023 08:27:40:543
R\$ 4,2700	42.639.607/0001-66	10/11/2023 08:29:33:780
R\$ 4,2600	12.021.151/0001-05	10/11/2023 08:29:37:523
R\$ 4,2400	42.639.607/0001-66	10/11/2023 08:30:07:673

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0C8E-D54C-4010-164D e informe o código 0C8E-D54C-4010-164D

10/11/2023 13:17

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 4,2300	12.021.151/0001-05	10/11/2023 08:30:21:077
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	10/11/2023 08:15:35	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	10/11/2023 08:18:01	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2023 08:32:22	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	10/11/2023 08:32:22	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	10/11/2023 08:46:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.021.151/0001-05.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	10/11/2023 09:23:39	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.021.151/0001-05.
Aceite de proposta	10/11/2023 10:50:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.021.151/0001-05, pelo melhor lance de R\$ 4,2300.
Habilitação de fornecedor	10/11/2023 10:50:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA - CNPJ/CPF: 12.021.151/0001-05
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 3 - Solução Padrão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
47.285.228/0001-39	SAO MATEUS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	1.000	R\$ 9,5000	R\$ 9.500,0000	08/11/2023 14:47:15
Marca: NewProv Fabricante: NewProv Modelo / Versão: Lact UP 50g, 300 mL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lact UP - Solução aromatizada de lactose 50g destinada à realização do teste oral de tolerância à lactose, frasco com 300ml, sabor limão, Validade: 18/09/2025. Porte da empresa: ME/EPP							
12.021.151/0001-05	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	1.000	R\$ 13,0000	R\$ 13.000,0000	10/11/2023 08:02:39
Marca: RENYLAB Fabricante: RENYLAB Modelo / Versão: FRASCO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO LACTATO, CONCENTRAÇÃO CERCA DE 3 G/L Porte da empresa: ME/EPP							
42.639.607/0001-66	NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	1.000	R\$ 13,7400	R\$ 13.740,0000	09/11/2023 13:07:05
Marca: NEWPROV Fabricante: NEWPROV Modelo / Versão: NEWPROV Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lactose - Solução oral para teste de tolerância a Lactose sabor limão , concentração 50 gramas - frasco com 300 ml - Lact-Up - referência PA288 - validade de 12 meses - fabricação nacional - registro no MS 10287910070 Porte da empresa: ME/EPP							

49.222.415/0001-07	MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Sim	Sim	1.000	R\$ 13,7400	R\$ 13.740,0000	09/11/2023 21:56:47
Marca: Laborclin Fabricante: Laborclin Modelo / Versão: 50g/ 300ml Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LACTOL 50G - FRASCO 300ML Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)			
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro	
R\$ 13,7400	49.222.415/0001-07	10/11/2023 08:15:00:437	
R\$ 13,7400	42.639.607/0001-66	10/11/2023 08:15:00:437	
R\$ 13,0000	12.021.151/0001-05	10/11/2023 08:15:00:437	
R\$ 9,5000	47.285.228/0001-39	10/11/2023 08:15:00:437	
R\$ 9,0000	12.021.151/0001-05	10/11/2023 08:18:42:057	
R\$ 8,9900	47.285.228/0001-39	10/11/2023 08:21:24:910	
R\$ 8,0000	12.021.151/0001-05	10/11/2023 08:21:27:130	
R\$ 7,5000	47.285.228/0001-39	10/11/2023 08:21:46:847	
R\$ 7,0000	12.021.151/0001-05	10/11/2023 08:22:54:877	
R\$ 9,9900	49.222.415/0001-07	10/11/2023 08:23:34:473	
R\$ 6,9800	42.639.607/0001-66	10/11/2023 08:23:43:103	
R\$ 6,8000	12.021.151/0001-05	10/11/2023 08:24:09:543	
R\$ 6,5000	42.639.607/0001-66	10/11/2023 08:27:03:907	
R\$ 6,3000	12.021.151/0001-05	10/11/2023 08:27:36:520	
R\$ 6,2500	42.639.607/0001-66	10/11/2023 08:29:25:910	
R\$ 6,2000	12.021.151/0001-05	10/11/2023 08:29:33:213	
R\$ 5,9900	42.639.607/0001-66	10/11/2023 08:30:12:130	
R\$ 5,9000	12.021.151/0001-05	10/11/2023 08:30:28:783	
R\$ 5,8900	42.639.607/0001-66	10/11/2023 08:31:02:683	
R\$ 5,8000	12.021.151/0001-05	10/11/2023 08:31:10:920	
R\$ 5,7900	42.639.607/0001-66	10/11/2023 08:31:36:200	
R\$ 5,7000	12.021.151/0001-05	10/11/2023 08:31:44:863	
R\$ 5,6500	42.639.607/0001-66	10/11/2023 08:31:53:420	
R\$ 5,6000	12.021.151/0001-05	10/11/2023 08:32:02:487	
R\$ 5,5700	42.639.607/0001-66	10/11/2023 08:32:12:463	
R\$ 5,5500	12.021.151/0001-05	10/11/2023 08:32:19:680	
R\$ 5,5400	42.639.607/0001-66	10/11/2023 08:33:23:270	
R\$ 5,5000	12.021.151/0001-05	10/11/2023 08:33:27:203	
R\$ 5,4900	42.639.607/0001-66	10/11/2023 08:35:00:650	
R\$ 5,4500	12.021.151/0001-05	10/11/2023 08:35:06:763	

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	10/11/2023 08:15:39	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	10/11/2023 08:18:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2023 08:37:07	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	10/11/2023 08:37:07	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	10/11/2023 10:50:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.021.151/0001-05, pelo melhor lance de R\$ 5,4500.
Habilitação de fornecedor	10/11/2023 10:50:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA - CNPJ/CPF: 12.021.151/0001-05

Não existem intenções de recurso para o item

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0C8E-D54C-4010-164D e informe o código 0C8E-D54C-4010-164D

Troca de Mensagens		
	Data	Mensagem
Sistema	10/11/2023 08:15:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 3 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:15 e 11:40 e entre 13:35 e 16:45. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/11/2023 08:18:00	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/11/2023 08:18:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2023 08:18:01	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2023 08:18:02	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2023 08:28:24	O item 1 está encerrado.
Sistema	10/11/2023 08:32:22	O item 2 está encerrado.
Sistema	10/11/2023 08:37:07	O item 3 está encerrado.
Sistema	10/11/2023 08:37:09	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	10/11/2023 08:38:00	Bom dia senhores licitantes, iniciaremos nesse momento as negociações.
Pregoeiro	10/11/2023 08:38:39	Para ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - Bom dia, seria possível ofertar um desconto para o item ganho?
Pregoeiro	10/11/2023 08:42:54	Para ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - Solicito o envio de sua proposta de preços readequada ao último lance no prazo de 2 horas.
Sistema	10/11/2023 08:43:07	Senhor fornecedor ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	10/11/2023 08:43:36	Para DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA - Bom dia, seria possível ofertar um desconto para os itens ganhos?
12.021.151/0001-05	10/11/2023 08:45:04	Bom dia! Oferecemos nossos menores valores.
Pregoeiro	10/11/2023 08:45:48	Para DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA - Solicito o envio de sua proposta de preços readequada ao último lance no prazo de 2 horas.
Sistema	10/11/2023 08:46:16	Senhor fornecedor DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.021.151/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
12.021.151/0001-05	10/11/2023 08:49:00	ok
Sistema	10/11/2023 08:57:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	10/11/2023 09:23:39	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.021.151/0001-05, enviou o anexo para o item 2.
Pregoeiro	10/11/2023 09:39:29	Senhores licitantes, informo que realizarei a conferência das especificações dos produtos cotados junto ao setor responsável no prazo de 1 hora.
Pregoeiro	10/11/2023 09:58:11	Senhores licitantes, informo que as propostas atenderam as especificações do edital, portanto iniciarei a conferência da documentação de habilitação.
Pregoeiro	10/11/2023 10:00:38	Para ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - Sr. fornecedor, por gentileza anexar a Declaração Unificada conforme modelo disposto do Anexo III do edital, direcionada ao Município de Ubitatã, a que consta em seus anexos está direcionada a outro município.
Sistema	10/11/2023 10:00:44	Senhor fornecedor ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	10/11/2023 10:01:17	Para ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - Por gentileza, anexá-la no prazo de duas horas.
Sistema	10/11/2023 10:08:02	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	10/11/2023 10:49:26	Senhores licitantes, informo que ambas empresas apresentaram a documentação necessária, sendo assim, realizarei a habilitação no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 30 minutos para eventual manifestação de intenção de recurso.
Sistema	10/11/2023 10:49:35	Senhor fornecedor ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	10/11/2023 10:50:05	Senhor fornecedor ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02, o prazo para envio de anexo para o item 1 foi encerrado pelo Pregoeiro.

Assinado por: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://lublata.1doc.com.br/verificacao/0C8E-D54C-4010-164D> e informe o código 0C8E-D54C-4010-164D



Sistema	10/11/2023 10:50:39	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	10/11/2023 10:50:51	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 10/11/2023 às 11:20:00.
Pregoeiro	10/11/2023 10:51:50	Após o fim do prazo a sessão será encerrada, em nome do Município de Ubitatã agradeço a todos pela participação.

Eventos da Licitação		
Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	09/11/2023 15:21:53	
Alteração equipe	09/11/2023 15:21:59	
Abertura da sessão pública	10/11/2023 08:15:00	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	10/11/2023 08:18:00	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	10/11/2023 08:37:09	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	10/11/2023 10:50:39	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	10/11/2023 10:50:51	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 10/11/2023 às 11:20:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:28 horas do dia 10 de novembro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

ALTAIR DA SILVA PEREIRA
Equipe de Apoio

 Imprimir o Relatório

Voltar



Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0C8E-D54C-4010-164D> e informe o código 0C8E-D54C-4010-164D

Pregão/Concorrência Eletrônica**Termo de Adjudicação do Pregão****Pregão Nº 00163/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)**

Às 11:29 horas do dia 10 de novembro de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00163/2023, referente ao Processo nº 6305, o Pregoeiro, Sr(a) THAILA RODRIGUES OLIVEIRA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade Competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação**Item: 1****Descrição:** Conjunto para papanicolau**Descrição Complementar:** Conjunto Para Papanicolau Tipo: Composição Básica: , Composição Básica: 1 Espéculo Vaginal Pequeno, 1 Espátula De Ayres , Outros Componentes: 1 Escova Cervical, 1 Pinça Cheron , Componentes Adicionais: 1 Lâmina Com Frasco De Transporte , Embalagem: Estéril, Embalagem Individual**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.500**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4,3800**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 2,6500 e a quantidade de 1.500 Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/11/2023 11:29:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02, Melhor lance: R\$ 2,6500

Item: 2**Descrição:** Solução Padrão**Descrição Complementar:** Solução Padrão Tipo: Glicose , Concentração: 75 G, Aplicação: Teste Oral**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.500**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4,7400**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Frasco 300,00 ML**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 4,2300 e a quantidade de 1.500 Frasco 300,00 ML .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/11/2023 11:29:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.021.151/0001-05, Melhor lance: R\$ 4,2300

Item: 3**Descrição:** Solução Padrão**Descrição Complementar:** Solução Padrão Tipo: Lactato , Concentração: Cerca De 3 G/**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 13,7400**Unidade de fornecimento:** Frasco 300,00 ML**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5,4500 e a quantidade de 1.000 Frasco 300,00 ML .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/11/2023 11:29:58	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.021.151/0001-05, Melhor lance: R\$ 5,4500

Fim do documento

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0C8E-D54C-4010-164D> e informe o código 0C8E-D54C-4010-164D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0C8E-D54C-4010-164D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THAILA RODRIGUES OLIVEIRA (CPF 104.XXX.XXX-58) em 10/11/2023 14:19:58 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0C8E-D54C-4010-164D>

Proc. Administrativo 13- 4.117/2023

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT

Para: PGM-ASSEJUR - Assessoria Jurídica - A/C Bruna M.

Data: 10/11/2023 às 14:21:02

Solicito parecer jurídico conclusivo referente ao presente processo.

—

Thaila Rodrigues Oliveira
Pregoeira

Proc. Administrativo 14- 4.117/2023

De: Bruna M. - PGM-ASSEJUR

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 14/11/2023 às 10:46:36

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA, SEMSA-DAS, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP-CONT, SEMSA-FARM, CGM-AL

Requisição 487/2023 - Aquisição de Insumos Laboratoriais

Segue parecer conclusivo.

Att

—

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública

Anexos:

PJC_487.pdf

PARECER JURIDICO CONCLUSIVO

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é a aquisição de insumos laboratoriais.

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a este assessor jurídico para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 20 da Lei nº 10.024/19) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 25 da Lei nº 10.024/19).

O edital do pregão eletrônico vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubatuba, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designados para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas encaminharam exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Cumprindo todos os atos legais neste momento a advogada pública emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação dos licitantes vencedores.

Esse é o nosso parecer.

Ubatuba, 14 de novembro de 2023.

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública
OAB-PR 88.976



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 48F1-7536-5629-1E30

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNA CORREA MALHEIRO (CPF 063.XXX.XXX-23) em 14/11/2023 10:47:08 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/48F1-7536-5629-1E30>

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 01/12/2023 às 11:57:49

Prezados, segue o termo de homologação assinado.

—

Diego da Silva Bezerra

Estagiário/Licitação

Anexos:

TERMO_6305_ASSINADO.pdf

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6305/2023.
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 163/2023.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: **Aquisição de insumos laboratoriais.**

4.1 FORNECEDOR: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, estabelecida à Estrada Boa Esperança, no nº 2320, no Bairro Fundo Canoas, CEP nº 89163-554, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.

4.2 VALOR: *R\$-3.975,00(três mil novecentos e setenta e cinco reais).*

5.1 FORNECEDOR: **DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.021.151/0001-05, estabelecida à Rua Mauricio de Nassau, nº 252, Jardim Europa, CEP nº 86015-720, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

5.2 VALOR: *R\$-11.795,00(onze mil setecentos e noventa e cinco reais).*

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 10/11/2023.
7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/11/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 30 de novembro de 2023.

**FABIO DE
OLIVEIRA**

**DALECIO:600
76020959**

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2023.12.01
11:29:17 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatuba

Proc. Administrativo (Nota interna 01/12/2023 13:30) 4.117/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 01/12/2023 às 13:30:44

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA, SEMSA-DAS, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP-CONT, SEMSA-FARM, CGM-AL

Requisição 487/2023 - Aquisição de Insumos Laboratoriais

Prezados, segue a ata de registro de preços nº 315/2023 para ser assinada, à disposição.

(licitacao@ubirata.pr.gov.br)

—
Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

ATA_RP_N_315_ASSINADO_2_.pdf

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6305/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, estabelecida à Estrada Boa Esperança, no nº 2320, no Bairro Fundo Canoas, CEP nº 89163-554, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, Telefone nº (47) 3520-9000, e-mail (altermed@altermed.com.br), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6305/2023, Pregão Eletrônico nº 163/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **Aquisição de insumos laboratoriais**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	1	Kit papanicolau descartável, contendo: 1 espéculo vaginal modelo collin M/1 escova cervical de 18cm com cerdas de nylon e haste plástica/1 espátula de ayre de 19cm de madeira/ 1 par de luvas de plástico/ 1 lâmina de vidro 2,5cm x 7cm x 1mm de espessura/ 1 porta lâmina.	1.500	KIT	2,65	3.975,00	KOLPLAST

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de **R\$-3.975,00(três mil novecentos e setenta e cinco reais)**.

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. A FORNECEDORA terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da autorização de compra no e-mail indicado em sua proposta, para concluir a entrega dos produtos, inclusive para solução de pendências (reposição de mercadoria faltante, avarias, extravios ou irregularidades durante o transporte/entrega).

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues na Divisão de Farmácia, localizada na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, nº 90, Centro de Ubatuba, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min. Qualquer entrega fora desse horário poderá não ser recebida.

6.2.2. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.). Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Não serão aceitos produtos fora de suas embalagens originais. As embalagens primárias dos produtos devem apresentar número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

6.2.3. Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 70% (setenta por cento) de validade. Caso contrário, se necessário, a FORNECEDORA deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional ao município.

6.2.4. Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional ao município, no prazo máximo de mais 05 (Cinco) dias úteis para resolução dos problemas e conclusão da entrega do produto(s).

6.2.5. A FORNECEDORA deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada no DANFE. Em caráter excepcional, poderá ser avaliada a possibilidade de troca de marca por produto que atenda às exigências do edital de licitação. O pedido deve ser formalizado e deve receber anuência expressa da Secretaria de Saúde antes que ocorra a entrega.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA a retirada/substituição do objeto recusado.

6.3.2. Caso não sejam cumpridas as exigências do edital de licitação, a FORNECEDORA será comunicada a retirar o produto no Local de Entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações, sem nenhum ônus ao município, e sofrerá as penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após a conclusão da entrega da Autorização de Compra completa, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

9.3. A FORNECEDORA deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0605	8224	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	303	13.740,00



0605	8225	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	384	7.110,00
0605	8226	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	494	6.570,00

9.5. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser protocoladas via sistema digital conforme instruções enviadas por e-mail junto com o empenho, obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.5.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.5.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.5.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado

antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao(a) secretário(a) de Saúde.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor Henrique Cardoso Gonçalves, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Rodrigo Salustiano da Silva, ambos lotados na Secretaria da Saúde.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre o município e a FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 233/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (Dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstas nesta Ata de Registro de Preços e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

16.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

16.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

16.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba - Paraná, 30 de novembro de 2023.

FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
76020959

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2023.12.01
11:29:55 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito de Ubatuba

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Representante legal da empresa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 56BA-7E7D-730F-6F50

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAICON CORDOVA PEREIRA (CPF 015.XXX.XXX-70) em 04/12/2023 08:01:09 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/56BA-7E7D-730F-6F50>

Proc. Administrativo (Nota interna 01/12/2023 13:32) 4.117/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 01/12/2023 às 13:32:53

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA, SEMSA-DAS, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP-CONT, SEMSA-FARM, CGM-AL

Requisição 487/2023 - Aquisição de Insumos Laboratoriais

Prezados, segue a ata de registro de preços nº 316/2023 para ser assinada, à disposição.

(licitacao@ubirata.pr.gov.br)

—
Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

ATA_RP_N_316_ASSINADO.pdf

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6305/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.021.151/0001-05, estabelecida à Rua Mauricio de Nassau, nº 252, Jardim Europa, CEP nº 86015-720, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, Telefone nº (43) 3024-5280, e-mail (diagsolution@hotmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6305/2023, Pregão Eletrônico nº 163/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **Aquisição de insumos laboratoriais**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	2	Solução aromatizada de glicose 75g destinada à realização do teste oral de tolerância à glicose, frasco com 300ml, sabor limão. CATMAT 441294	1.500	FR	4,23	6.345,00	RENYLAB
1	3	Solução aromatizada de lactose 50g destinada à realização do teste oral de tolerância à lactose, frasco com 300ml, sabor limão. CATMAT 416744	1.000	FR	5,45	5.450,00	RENYLAB

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de **R\$-11.795,00**(onze mil setecentos e noventa e cinco reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. A FORNECEDORA terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da autorização de compra no e-mail indicado em sua proposta, para concluir a entrega dos produtos, inclusive para solução de pendências (reposição de mercadoria faltante, avarias, extravios ou irregularidades durante o transporte/entrega).

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues na Divisão de Farmácia, localizada na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, nº 90, Centro de Ubatuba, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min. Qualquer entrega fora desse horário poderá não ser recebida.

6.2.2. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.). Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Não serão aceitos produtos fora de suas embalagens originais. As embalagens primárias dos produtos deverão apresentar número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

6.2.3. Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 70% (setenta por cento) de validade. Caso contrário, se necessário, a FORNECEDORA deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional ao município.

6.2.4. Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional ao município, no prazo máximo de mais 05 (Cinco) dias úteis para resolução dos problemas e conclusão da entrega do produto(s).

6.2.5. A FORNECEDORA deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada no DANFE. Em caráter excepcional, poderá ser avaliada a possibilidade de troca de marca por produto que atenda às exigências do edital de licitação. O pedido deve ser formalizado e deve receber anuência expressa da Secretaria de Saúde antes que ocorra a entrega.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA a retirada/substituição do objeto recusado.

6.3.2. Caso não sejam cumpridas as exigências do edital de licitação, a FORNECEDORA será comunicada a retirar o produto no Local de Entrega e a substituí-lo por outro que atenda às especificações, sem nenhum ônus ao município, e sofrerá as penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após a conclusão da entrega da Autorização de Compra completa, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ 76.950.096/0001-10.

9.3. A FORNECEDORA deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0605	8224	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	303	13.740,00



0605	8225	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	384	7.110,00
0605	8226	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	494	6.570,00

9.5. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser protocoladas via sistema digital conforme instruções enviadas por e-mail junto com o empenho, obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.5.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.5.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.5.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado

antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao(a) secretário(a) de Saúde.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor Henrique Cardoso Gonçalves, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Rodrigo Salustiano da Silva, ambos lotados na Secretaria da Saúde.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre o município e a FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 233/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (Dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incurrir em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta Ata de Registro de Preços e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

16.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

16.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

16.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba - Paraná, 30 de novembro de 2023.

FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:600
76020959

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2023.12.01
11:30:22 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito de Ubatuba

DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA
Representante legal da empresa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 40DE-6F5E-C241-A40D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA (CNPJ 12.021.151/0001-05) VIA PORTADOR LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN (CPF 017.XXX.XXX-54) em 01/12/2023 13:41:18 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/40DE-6F5E-C241-A40D>

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 04/12/2023 às 08:01:47

Prezados, segue a publicação do termo de homologação e da ata de registro de preços nº 316/2023.

—

Diego da Silva Bezerra

Estagiário/Licitação

Anexos:

ATA_RP_N_316.docx

JORNAL_6305_ata.pdf



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 1 DE DEZEMBRO DE 2023

EDIÇÃO SEMANAL 1.887- ANO: XVIII

Página 13 de 20

www.ubirata.pr.gov.br

PROCESSOS LICITATÓRIOS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 87/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6348/2023.

1.1. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4101/2023

2. OBJETO: Transferência de recursos financeiros ao lar dos velhinhos de Ubatuba, visando atender integralmente os idosos na modalidade de instituição de longa permanência, tipificado nacionalmente do eixo de proteção social de alta complexidade, em conformidade com o plano de trabalho devidamente aprovado.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos termos da Lei 13.019/14.

4. ENTIDADE: LAR DOS VELHINHOS DE UBIRATÃ, inscrita no CNPJ sob o nº 77.242.386/ 0001-72, situada na Avenida João Medeiros, nº 2250, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº. 85440-000, Telefone (44) 3543-1254.

5. VALOR: R\$ 619.920,00 (seiscentos e dezenove mil novecentos e vinte reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 27/11/2023

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 27 de novembro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6352/2023.

2. OBJETO: Locação de imóvel para implantação do serviço de Centro Dia para Idosos.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: WALMIR EDSON PAULINO, inscrito no CPF nº 554.109.609-04, residente na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1864, centro, no município de Ubatuba, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 01/12/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 01 de dezembro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6305/2023.

2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 163/2023.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de insumos laboratoriais.

4.1 FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, estabelecida à Estrada Boa Esperança, no nº 2320, no Bairro Fundo Canoas, CEP nº 89163-554, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.

4.2 VALOR: R\$-3.975,00(três mil novecentos e setenta e cinco reais).

5.1 FORNECEDOR: DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.021.151/0001-05, estabelecida à Rua Mauricio de Nassau, nº 252, Jardim Europa, CEP nº 86015-720, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

5.2 VALOR: R\$-11.795,00(onze mil setecentos e noventa e cinco reais).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 10/11/2023.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/11/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 30 de novembro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6313/2023.

2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 167/2023.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de mudas de plantas para revitalização da arborização urbana.

4.1 FORNECEDOR: CAMPMAS DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.968.337/0001-74, estabelecida à Avenida Caetano de Abreu, no nº 1031, no Bairro encosta do sol, CEP nº 13255-830, na cidade de Itatiba, Estado de São Paulo.

4.2 VALOR: R\$-37.690,00(trinta e sete mil e seiscentos e noventa reais).

5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 16/11/2023.

6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/12/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 01 de dezembro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Proc. Administrativo 4.117/2023 | Anexo: JORNAL_6305_ata.pdf (1/2)



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 1 DE DEZEMBRO DE 2023

EDIÇÃO SEMANAL 1.887- ANO: XVIII

Página 14 de 20

www.ubirata.pr.gov.br**EXTRATO DO CONTRATO Nº 260/2023**

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): WALMIR EDSON PAULINO, inscrito no CPF nº 554.109.609-04.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6352/2023.
OBJETO: Locação de imóvel para implantação do serviço de Centro Dia para Idosos.
VALOR: R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2023

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): LAR DOS VELHINHOS DE UBIRATÃ, inscrita no CNPJ sob o nº 77.242.386/ 0001-72.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6348/2023.
OBJETO: Transferência de recursos financeiros ao Lar dos Velhinhos de Ubatuba, visando atender integralmente os Idosos no Lar dos Velhinhos de Ubatuba na modalidade de Instituição de Longa Permanência, tipificado nacionalmente do eixo de Proteção Social de Alta Complexidade, em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.
VALOR: R\$-619.920,00 (seiscentos e dezenove mil novecentos e vinte reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2023

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.971.041/0001-03.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6303/2023.
OBJETO: Aquisição de materiais e medicamentos para uso veterinário no castramóvel municipal.
VALOR: R\$-2.627,00(dois mil seiscentos e vinte e sete reais).
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 254/2023

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): A.L.C. MORAES COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.339.373/0001-92.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6303/2023.
OBJETO: Aquisição de materiais e medicamentos para uso veterinário no castramóvel municipal.
VALOR: R\$-27.051,78(vinte e sete mil e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 258/2023

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.650.279/0001-07.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6292/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAO-X DESTINADO AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS.
VALOR: R\$-7.620,27(sete mil seiscentos e vinte reais e vinte e sete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2023

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.021.151/0001-05.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6305/2023.
OBJETO: Aquisição de insumos laboratoriais.
VALOR: R\$-11.795,00(once mil setecentos e noventa e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2023

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): CAMPMAS DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.968.337/0001-74.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6313/2023.
OBJETO: aquisição de mudas de plantas para revitalização da arborização urbana.
VALOR: R\$-37.690,00(trinta e sete mil e seiscentos e noventa reais).
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5468/2021.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conectividade à rede mundial internet através de link com conexão em fibra óptica.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10.
CONTRATADA: DIGAWEB TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.126.630/0001-01.
FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato em 12 meses, passando o término do mesmo para 02 de dezembro de 2024, reajustando os valores dos serviços em 4,3912%, conforme variação do IPCA
PREVISÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

297/0000

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 05/12/2023 às 08:57:45

Prezados, segue a publicação do extrato da ata de registro de preços nº 315/2023.

—

Diego da Silva Bezerra

Estagiário/Licitação

Anexos:

ATA_RP_N_315.docx

jornal_ATA_315.pdf



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEGUNDA-FEIRA, 4 DE DEZEMBRO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.888- ANO: XVIII

Página 9 de 10

www.ubirata.pr.gov.br**TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 121/2023**

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6353/2023.
 2. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças, suprimentos e prestar serviço de revisão do veículo FORD Territory, ano 2023, branco, frota 305, Placa SEP9D87, pertencente à Secretaria de Gabinete.
 3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa por justificativa com fundamento no Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 4. FORNECEDOR: FANCAR DETROIT LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.677.629/0007-80, com sede Av: Brasil, nº 1.738 – Bairro São Cristovão, Município de Cascavel, Estado do Paraná.
 5. VALOR: R\$ 1.567,00 (Hum mil Quinhentos e Sessenta e Sete Reais).
 6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 04/12/2023.
- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 04 de dezembro de 2023.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatuba

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6357/2023.
 2. OBJETO: Contratação de empresa para realizar manutenção de impressoras HP Laserjet.
 3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 4. FORNECEDOR: ROTHIA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.750.765/0001-37, com sede na Rua Maranhão, nº 1150, Município de Cascavel, Estado do Paraná.
 5. VALOR: R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais).
 6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 04/12/2023.
- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 04 de dezembro de 2023.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatuba

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2023

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6305/2023.
OBJETO: Aquisição de insumos laboratoriais.
VALOR: R\$-3.975,00(três mil novecentos e setenta e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2023

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): FARMÁCIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.071.740/0001-68.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6304/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MANIPULADOS PARA USO AMBULATORIAL NAS UNIDADES DE SAÚDE.
VALOR: R\$-1.052,40(mil e cinquenta dois reais e quarenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6314/2023.
 2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 168/2023.
 3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para elaboração de uma versão preliminar do plano de manejo para os Parques Naturais Municipais João Bertolli e Ênio Pipino.
 4. FORNECEDOR: GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.934.075/0001-24, situada na Rua Ângelo Marcello, nº 200, Apartamento 101, Bloco 01, Condomínio Residencial Campo Alegre, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP nº 85605-506.
 5. VALOR: R\$-24.900,00(vinte e quatro mil e novecentos reais).
 6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 17/11/2023.
 7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/12/2023.
- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 01 de dezembro de 2023.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatuba

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6304/2023.
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 162/2023.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MANIPULADOS PARA USO AMBULATORIAL NAS UNIDADES DE SAÚDE.
- 4.1 FORNECEDOR: SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.039.829/0001-84, estabelecida à Rua Francisco Lindner, no nº 205, CEP nº 89600-000, na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina.
- 4.2 VALOR: R\$-26.480,90(vinte e seis mil quatrocentos e oitenta reais e noventa centavos).



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Proc. Administrativo 15- 4.117/2023

299/8000

Proc. Administrativo 15- 4.117/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 05/12/2023 às 08:58:26

Setores (CC):

SEMAD-LICIT, SEMAD-SP

Prezados, encaminho para o encerramento do processo.

—

Diego da Silva Bezerra

Estagiário/Licitação